

# Relatório de Disciplina de Mercado

2022

Millennium, aqui consigo.



# Relatório de Disciplina de Mercado

## 2022

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2022

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 3.000.000.000 euros  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação  
fiscal 501 525 882

**Millennium**  
bcp

# Índice

**THINK**

**GLOBAL**

**ACT**

**LOCAL**

# Índice geral

<b>Nota Introdutória</b> .....	<b>7</b>
<b>1. Declaração de Responsabilidade</b> .....	<b>8</b>
<b>2. Principais Métricas</b> .....	<b>9</b>
<b>3. Âmbito de Aplicação</b> .....	<b>10</b>
3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A. ....	10
3.2. Bases e Perímetros de Consolidação para fins Contabilísticos e Prudenciais.....	10
<b>4. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos</b> .....	<b>16</b>
4.1. Cultura de Risco .....	16
4.2. Estratégia de Risco .....	16
4.3. Controlo Interno.....	16
4.4. Princípio das Três Linhas de Defesa.....	18
4.5. Estrutura e Organização da Gestão de Risco .....	19
4.6. Gestão de Riscos .....	28
4.7. Declaração Concisa de Apetite Pelo Risco .....	44
4.8. Plano de Recuperação .....	45
4.9. Processo de Identificação de Riscos e Taxonomia de Riscos.....	46
4.10. Sistemas de Reporte e de Medição de Riscos.....	50
4.11. Metodologias de Cálculo Regulamentares .....	51
<b>5. Adequação de Capitais</b> .....	<b>52</b>
5.1. Enquadramento Regulamentar .....	52
5.2. Fundos Próprios e Adequação de Capitais em 31 de dezembro de 2022 E 2021 .....	53
5.3. Processo Interno de Auto-Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP) .....	72
<b>6. Rácio de Alavancagem</b> .....	<b>75</b>
<b>7. Risco de Crédito</b> .....	<b>79</b>
7.1. Evolução e Composição da Carteira de Crédito.....	79
7.2. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento.....	80
7.3. Caracterização das Posições Em Risco .....	83
7.4. Qualidade do Crédito.....	85
7.5. Exposições Sujeitas a Medidas Aplicáveis como resposta à pandemia Covid-19 .....	92
7.6. Gestão do Risco de Concentração .....	96
7.7. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito .....	98
<b>8. Risco De Crédito De Contraparte</b> .....	<b>117</b>
8.1. Risco de Wrong Way.....	122
<b>9. Técnicas de Redução Do Risco De Crédito</b> .....	<b>123</b>
9.1. Elegibilidade e Tipo de Instrumentos de Mitigação.....	123
9.2. Níveis de Proteção.....	123
9.3. Avaliação de Colaterais.....	123
<b>10. Posições da Classe De Risco Ações</b> .....	<b>126</b>
<b>11. Operações de Titularização</b> .....	<b>128</b>
11.1. Descrição das Atividades e das Operações .....	128
11.2. Políticas Contabilísticas do Grupo .....	131
11.3. Requisitos de Fundos Próprios .....	132
<b>12. Riscos de Mercado (Trading Book)</b> .....	<b>136</b>
12.1. Metodologias De Cálculo .....	137
12.2. Stress Tests Sobre a Carteira de Negociação .....	141
12.3. Valorização de Instrumentos Financeiros .....	141
12.4. Verificação a Posteriori (Backtesting) do Método de Modelos Internos.....	142

<b>13. Risco Operacional.....</b>	<b>144</b>
13.1. Indicador Relevante .....	144
13.2. Risco Operacional – Método Standard (TSA).....	144
13.3. Gestão do Risco Operacional .....	145
<b>14. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária .....</b>	<b>150</b>
14.1. Mensuração e Monitorização do RTJCB .....	150
14.2. Modelo de Gestão e Estratégias de Mitigação .....	151
14.3. Cenários de Choque e de Stress nas Taxas de Juro .....	151
14.4. Pressupostos do Modelo .....	152
<b>15. Risco de Liquidez .....</b>	<b>154</b>
15.1. Gestão e Avaliação do Risco de Liquidez .....	154
15.2. Modelo de Gestão.....	155
15.3. Requisitos Regulamentares e ILAAP .....	156
15.4. Indicadores de Balanço .....	157
15.5. Indicadores Regulamentares.....	159
<b>16. Política de Remuneração.....</b>	<b>167</b>
16.1. Princípios Gerais .....	167
16.2. Descrição das Políticas de Remuneração .....	168
16.3. Identificação dos Titulares de Funções Essenciais .....	168
16.4. Governo da Política de Remunerações.....	169
16.5. Informações Quantitativas.....	170
<b>17. Riscos ESG .....</b>	<b>176</b>
17.1 Informações Qualitativas sobre o Risco Ambiental .....	176
17.2 Informações Qualitativas sobre o Risco Social .....	183
17.3 Informações Qualitativas sobre o Risco de Governação .....	186
17.4 Informações Quantitativas .....	187

## Índice de quadros

<b>QUADRO 1 – MODELO EU KMI – Modelo para os Indicadores de Base.....</b>	<b>9</b>
<b>QUADRO 2 – MODELO EU LI3 – Especificação das Diferenças nos Âmbitos da Consolidação (Entidade a Entidade).....</b>	<b>11</b>
<b>QUADRO 3 – MODELO EU LI1 – Diferenças entre os Âmbitos de Consolidação Contabilístico e Regulamentar e Mapeamento das Categorias das Demonstrações Financeiras com as Categorias de Risco Regulamentares.....</b>	<b>14</b>
<b>QUADRO 4 – MODELO EU LI2 – Principais Fontes de Diferenças entre os Montantes de Exposição Regulamentares e os Montantes Escriturados nas Demonstrações Financeiras.....</b>	<b>15</b>
<b>QUADRO 5 – Governo do SGR .....</b>	<b>19</b>
<b>QUADRO 6 – Taxonomia de Riscos do Grupo BCP.....</b>	<b>46</b>
<b>QUADRO 7 – Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação.....</b>	<b>51</b>
<b>QUADRO 8 – Requisitos Mínimos de Capital no Âmbito do SREP (Supervisory Review And Evaluation Process)..</b>	<b>52</b>
<b>QUADRO 9 – Rácios de Capital e Resumo dos seus Principais Componentes.....</b>	<b>54</b>
<b>QUADRO 10 – MODELO EU OVI – Síntese aos Montantes Totais e as Exposições ao Risco.....</b>	<b>55</b>
<b>QUADRO 11 – Reconciliação Entre O Capital Contabilístico e Regulamentar .....</b>	<b>56</b>
<b>QUADRO 12 – MODELO EU CCI – Composição dos Fundos Próprios Regulamentares em 31 de dezembro de 2022 .....</b>	<b>58</b>
<b>QUADRO 13 – MODELO EU CC2 – Reconciliação entre os Fundos Próprios Regulamentares e as Demonstrações Financeiras Auditadas.....</b>	<b>64</b>
<b>QUADRO 14 – MODELO EU CCA – Principais Características dos Instrumentos de Fundos Próprios.....</b>	<b>66</b>
<b>QUADRO 15 – MODELO EU PV1 – Ajustamentos de Avaliação Prudente (PVA).....</b>	<b>69</b>
<b>QUADRO 16 – MODELO IFRS9-FL – Divulgação Uniforme do Regime Transitório para Reduzir o Impacto da IFRS 9..</b>	<b>70</b>
<b>QUADRO 17 – MODELO EU CCYB1 – Distribuição Geográfica das Exposições de Crédito Relevantes para o Cálculo da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios .....</b>	<b>71</b>
<b>QUADRO 18 – MODELO EU CCYB2 – Montante da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios Específica da Instituição.....</b>	<b>72</b>

<b>QUADRO 19</b> – Processo do ICAAP.....	72
<b>QUADRO 20</b> – Riscos Materiais.....	73
<b>QUADRO 21</b> – Requisitos de Capital Interno.....	74
<b>QUADRO 22</b> – MODELO EU LRI – LRSUM – Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas para Efeitos do Rácio de Alavancagem.....	75
<b>QUADRO 23</b> – MODELO EU LR2 – LRCOM – Divulgação Comum do Rácio de Alavancagem.....	76
<b>QUADRO 24</b> – MODELO EU LR3 – LRSPL – Repartição das Exposições Patrimoniais (excluindo Derivados, SFT e Exposições Isentas).....	78
<b>QUADRO 25</b> – Evolução da Carteira do Grupo Sujeita a Risco de Crédito e Risco de Contraparte.....	79
<b>QUADRO 26</b> – MODELO EU CRI – Exposições Produtivas e Não Produtivas e Provisões Relacionadas.....	84
<b>QUADRO 27</b> – MODELO EU CRI-A – Prazo de Vencimento das Exposições.....	85
<b>QUADRO 28</b> – MODELO EU CQ1 – Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas.....	86
<b>QUADRO 29</b> – MODELO EU CQ3 – Qualidade de Crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento.....	87
<b>QUADRO 30</b> – MODELO EU CQ4 – Qualidade das Exposições Não Produtivas, por Localização Geográfica.....	88
<b>QUADRO 31</b> – MODELO EU CQ5 – Qualidade de Crédito dos Empréstimos e Adiantamentos e Empresas Não Financeiras, por Setor.....	89
<b>QUADRO 32</b> – MODELO EU CQ7 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução.....	90
<b>QUADRO 33</b> – MODELO EU CQ8 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução - Discriminação Por Antiguidade.....	91
<b>QUADRO 34</b> – MODELO 1 – EBA/GL/2020/07 – Informações sobre os Empréstimos e Adiantamentos Objeto de Moratórias Legislativas e Não Legislativas.....	93
<b>QUADRO 35</b> – MODELO 2 – EBA/GL/2020/07 – Repartição dos Empréstimos e Adiantamentos Objeto de Moratórias Legislativas e Não Legislativas por Prazo Residual das Moratórias.....	93
<b>QUADRO 36</b> – MODELO 3 – EBA/GL/2020/07 – Informações sobre novos Empréstimos e Adiantamentos Concedidos ao Abrigo de Novos Sistemas de Garantia Pública Introduzidos em resposta à Crise da COVID-19.....	94
<b>QUADRO 37</b> – Limites à Concentração de Grandes Exposições Corporate (Single-Name).....	96
<b>QUADRO 38</b> – Escala de Graus De Risco (Rating Master Scale) e Relação entre as Notações Interna e Externas.....	99
<b>QUADRO 39</b> – Facilidades de Crédito Fora de Balanço.....	101
<b>QUADRO 40</b> – Sistemas e Modelos de Rating para Empresas.....	102
<b>Quadro 41</b> – Sistemas e Modelos de Rating para Carteira de Retalho.....	103
<b>QUADRO 42</b> – MODELO CR9 – MÉTODO IRB – Verificações a Posteriori de PD por Classe de Exposição (Escala de PD Fixa).....	103
<b>QUADRO 43</b> – MODELO EU CR6 – MÉTODO IRB – Exposições ao Risco de Crédito por Classes de Exposição e Intervalo de PD.....	106
<b>QUADRO 44</b> – MODELO EU CR6-A – Âmbito da Utilização dos Métodos IRB e SA.....	113
<b>QUADRO 45</b> – MODELO EU CR7-A – Método IRB - Divulgação da Extensão da Utilização de Técnicas de CRM.....	114
<b>QUADRO 46</b> – MODELO EU CR10 – Financiamento Especializado.....	115
<b>QUADRO 47</b> – MODELO EU CRI0 – Exposições Sobre Títulos de Capital de Acordo com o Método da Ponderação do Risco Simples.....	115
<b>QUADRO 48</b> – MODELO EU CR8 – Declarações de Fluxos de RWEA Relativos a Exposições ao Risco de Crédito de Acordo com o Método IRB.....	115
<b>QUADRO 49</b> – MODELO EU CR5 – Método Padrão.....	116
<b>QUADRO 50</b> – MODELO EU CCR1 – Análise da Exposição ao CCR por Método.....	118
<b>QUADRO 51</b> – MODELO EU CCR2 – Operações Sujeitas a Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de CVA.....	118
<b>QUADRO 52</b> – MODELO EU CCR3 – Método Padrão – Exposições ao CCR por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Regulamentares.....	119
<b>QUADRO 53</b> – MODELO EU CCR4 – Método IRB – Exposições ao CCR por Classes de Exposição e Escala de PD.....	120
<b>QUADRO 54</b> – MODELO EU CCR5 – Composição das Cauções para as Exposições ao CCR.....	120
<b>QUADRO 55</b> – MODELO EU CCR8 – Exposições Sobre CCP.....	121
<b>QUADRO 56</b> – MODELO EU CR3 – Síntese das Técnicas de CRM Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	124
<b>QUADRO 57</b> – MODELO EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM).....	125
<b>QUADRO 58</b> – Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária.....	126
<b>QUADRO 59</b> – Posições da Classe de Risco Equity.....	127
<b>QUADRO 60</b> – Descrição das Operações de Titularização.....	129
<b>QUADRO 61</b> – MODELO EU-SEC1 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação.....	133
<b>QUADRO 62</b> – MODELO EU-SEC3 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na Qualidade de Cedente ou Patrocinador.....	134

<b>QUADRO 63 – MODELO EU-SEC4</b> – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na Qualidade de Investidor .....	135
<b>QUADRO 64 – MODELO EU MR1</b> – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão.....	136
<b>QUADRO 65 – MODELO EU MR2-A</b> – Risco de Mercado de Acordo com o Método dos Modelos Internos (IMA).....	138
<b>QUADRO 66 – MODELO EU MR2-B</b> – Declarações de Fluxos de RWA para os Riscos de Mercado de Acordo com o Método IMA.....	139
<b>QUADRO 67 – MODELO EU MR3</b> – Valores IMA para as Carteiras de Negociação .....	140
<b>QUADRO 68</b> – Stress Tests sobre a Carteira de Negociação.....	141
<b>QUADRO 69</b> – Backtests de Aplicação de Metodologia Var para Cálculo dos Riscos de Mercado.....	142
<b>QUADRO 70 – MODELO EU ORI</b> – Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional e Montantes de Exposição Ponderados pelo Risco .....	145
<b>QUADRO 71 – EU IRRBB1</b> – Riscos de Taxa de Juro das Atividades Não Incluídas na Carteira de Negociação.....	152
<b>QUADRO 72</b> – Integração do ILAAP nos Quadro de Planeamento do Grupo.....	156
<b>QUADRO 73</b> – Ativos Líquidos Integrados nas Pools de Colateral.....	158
<b>QUADRO 74</b> – Buffer de Liquidez do BCE.....	158
<b>QUADRO 75 – MODELO EU LIQ1</b> – Informação Quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR).....	160
<b>QUADRO 76 – MODELO EU LIQ2</b> – Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	162
<b>QUADRO 77 – MODELO EU AE1</b> – Ativos Onerados e Não Onerados.....	165
<b>QUADRO 78 – MODELO EU AE2</b> – Cauções Recebidas e Valores Mobiliários Representativos de Dívida Próprios Emitidos.....	166
<b>QUADRO 79 – MODELO EU AE3</b> – Fontes de Oneração.....	166
<b>QUADRO 80 – MODELO EU REM1</b> – Remuneração Atribuída para o Exercício Financeiro.....	171
<b>QUADRO 81 – MODELO EU REM2</b> – Pagamentos Especiais ao Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado).....	172
<b>QUADRO 82 – MODELO EU REM3</b> – Remuneração Diferida.....	173
<b>QUADRO 83 – MODELO EU REM4</b> – Remuneração Igual ou Superior a 1 Milhão de Euros por Ano .....	174
<b>QUADRO 84 – MODELO EU REM5</b> – Informação sobre a Remuneração do Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado).....	175
<b>QUADRO 85</b> – Estrutura do Plano Diretor de Sustentabilidade.....	176
<b>QUADRO 86</b> – Modelo Organizacional .....	178
<b>QUADRO 87</b> – Modelo de Gestão dos Fatores de Risco ESG.....	182
<b>QUADRO 88</b> – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	184
<b>QUADRO 89 – MODELO 1: CARTEIRA BANCÁRIA</b> – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Prazo de Vencimento Residual.....	188
<b>QUADRO 90 – MODELO 2: CARTEIRA BANCÁRIA</b> – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Empréstimos Garantidos por Bens Imóveis - Eficiência Energética dos Imóveis Dados em Garantia.....	190
<b>QUADRO 91 – MODELO 4: CARTEIRA BANCÁRIA</b> – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Exposições às 20 Empresas com Utilização mais Intensiva de Carbono .....	191
<b>QUADRO 92 – MODELO 5: CARTEIRA BANCÁRIA</b> – Indicadores de Potencial Risco Físico Associado às Alterações Climáticas: Exposições Sujeitas a Risco Físico.....	192

## Índice de gráficos

<b>GRÁFICO 1</b> – Composição da Carteira de Crédito por Classes De Risco.....	80
<b>GRÁFICO 2 – MODELO EU MR4</b> – Comparação das Estimativas de Var Com os Ganhos/Perdas.....	143
<b>GRÁFICO 3</b> – Perdas Operacionais por Causa.....	147
<b>GRÁFICO 4</b> – Perdas Operacionais por Classe de Montante.....	147
<b>GRÁFICO 5</b> – Perdas Operacionais por Segmento de Atividade Bancária.....	148
<b>GRÁFICO 6</b> – Evolução do Rácio de Transformação.....	157

# Índice de anexos

<b>ANEXO I</b> – Mapeamento da Informação Quantitativa.....	193
<b>ANEXO II</b> – Mapeamento da Informação Qualitativa.....	198
<b>ANEXO III</b> – Lista das Abreviaturas e Termos Técnicos mais utilizados ao longo do Documento.....	199



## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2022” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2022 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”), relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições, bem como a informação complementar constante das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

No seguimento dos desenvolvimentos regulamentares ocorridos em 2022, destacam-se no presente relatório e comparativamente com a informação prestada em anos anteriores:

- A incorporação pela primeira vez de informação detalhada no âmbito dos riscos ambientais, sociais e de governo (fatores ESG), incluindo riscos de transição e riscos físicos, de acordo com as orientações da EBA/ITS/2022/01 – ‘Final draft ITS on prudential disclosures on ESG risks’ e conforme Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 de 30 de novembro de 2022.
- A divulgação mais detalhada sobre as exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não detidas na carteira de negociação conforme Regulamento de Execução (UE) 2022/631 de 13 de abril de 2022.
- A divulgação de exposições não produtivas e reestruturadas de acordo com as Orientações EBA/GL/2022/13 de 12 de outubro de 2022.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2022.

## I. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2022, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2022 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (*Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive*), está transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

IV. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2022, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 24 de maio de 2023.

V. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2022, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Confirma que os sistemas de gestão de risco são adequados e o presente Relatório traça o perfil de risco do Banco face à sua estratégia de negócio, refletido nos principais rácios e valores aqui divulgados, nomeadamente os previstos no Capítulo 2.
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 26 de junho de 2023

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação




## 2. PRINCIPAIS MÉTRICAS

A tabela seguinte disponibiliza indicadores e rácios regulamentares, nomeadamente de capitais próprios, RWAs, rácios de capital, requisitos adicionais resultantes do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP), requisitos dos 'buffers' de capital, rácio de alavancagem, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e rácio de financiamento estável líquido (NSFR).

### QUADRO 1 – MODELO EU KMI — MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	
	Dez 22	Set 22	Jun 22	Mar 22	Dez 21	
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5.442.456	5.360.924	5.320.200	5.164.656	5.372.775
2	Fundos próprios de nível 1	5.938.797	5.795.259	5.827.639	5.671.628	5.882.041
3	Capital total	7.278.712	7.122.796	7.146.370	7.005.249	7.212.800
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total das exposições	43.102.759	46.101.219	46.207.718	46.045.443	45.932.529
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	12.63%	11.63%	11.51%	11.22%	11.70%
6	Rácio de nível 1 (%)	13.78%	12.57%	12.61%	12.32%	12.81%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	16.89%	15.45%	15.47%	15.21%	15.70%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.25%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1.41%	1.41%	1.41%	1.41%	1.27%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1.88%	1.88%	1.88%	1.88%	1.69%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10.50%	10.50%	10.50%	10.50%	10.25%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0.75%	0.75%	0.75%	0.75%	0.56%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3.25%	3.25%	3.25%	3.25%	3.06%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13.75%	13.75%	13.75%	13.75%	13.31%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	2.544.454	2.164.788	3.131.419	2.445.097	2.724.478
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	98.339.418	102.560.156	100.518.281	100.889.057	99.785.900
14	Rácio de alavancagem (%)	6.04%	5.65%	5.80%	5.62%	5.89%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos adicionais de fundos próprios (CET1 rácio de alavancagem)(%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14b	Requisitos adicionais de AT1 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14c	Requisitos adicionais de AT2 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14d	Requisitos de SREP (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
EU 14e	Requisitos de reserva para rácio de alavancagem	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14f	Requisitos totais (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez (*)</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	23.539.207	23.415.772	23.060.322	22.719.059	21.896.644
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	11.834.677	11.601.856	11.647.435	11.842.421	12.351.345
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	3.086.660	3.019.765	3.211.738	3.631.059	4.239.083
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	8.748.016	8.582.091	8.435.697	8.211.362	8.112.262
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	269%	273%	274%	277%	270%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	75.782.802	76.906.597	76.993.583	79.810.812	79.036.420
19	Total de financiamento estável requerido	49.176.996	50.317.600	50.167.088	53.306.769	52.727.456
20	Rácio NSFR (%)	154%	153%	153%	150%	150%

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público com sede social na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registada no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 419527602/3.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 3.000.000.000,00 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

### 3.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2022, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2022 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

**QUADRO 2 – MODELO EU LI3 – ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO (ENTIDADE A ENTIDADE)**

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução		
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	X					Banca
Bank Millennium, S.A.	Integral	X					Banca
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BCP International B.V.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	X					Banca
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	X					Banca
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	X					Serviços financeiros
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	X					Gestão de fundos de investimento imobiliários
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral				(1)		Gestão de imóveis
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	X					Serviços
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	X					Comércio eletrónico
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	X					Banca
Millennium Consulting S.A.	Integral	X					Corretora
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	X					Consultoria e serviços
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	X					Locação Financeira
Millennium Service Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	X					Corretora
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	X					Gestão de fundos de investimento mobiliário
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços de marketing
Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Integral	X					Serviços

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução		
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Flitptrel Tires, S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundial- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial				(2)		Indústria de móveis
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Serviços bancários
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Cartões de crédito
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial				(2)		Serviços de publicidade digital
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Gestão de participações sociais
Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Seguros
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	X					Entidades de finalidade especial (SPE)

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

## Método de consolidação integral

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “11.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (*Consolidation – Special Purpose Entities*).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

## Método de consolidação por equivalência patrimonial

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2022 encontram-se evidenciados no quadro seguinte.

### QUADRO 3 – MODELO EU LII – DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DE CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR E MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM AS CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTARES

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e		f	g
	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Montantes escriturados dos elementos		Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a deduções aos fundos próprios
<b>ATIVOS</b>								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,022,001	6,022,001	6,028,497					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	213,460	212,482	214,098					
Aplicações em instituições de crédito	963,434	962,432	991,054					
Créditos a clientes	67,711,375	67,711,375	64,402,015			3,323,093		59,395
Títulos e derivados	9,139,250	9,417,963	8,665,706	323,788		101	485,076	33,732
Ativos não correntes detidos para venda	499,035	301,537	301,537					
Propriedades de investimento	15,217	12,532	12,532					
Outros ativos tangíveis	574,697	511,729	511,729					
Goodwill e ativos intangíveis	182,687	182,687	82,359					100,328
Ativos por impostos correntes	17,945	17,939	17,939					
Ativos por impostos diferidos	2,938,986	2,933,516	2,312,750					620,766
Outros ativos	1,582,455	1,580,041	950,861					619,000
<b>Total ativos</b>	<b>89,860,542</b>	<b>89,866,234</b>	<b>84,491,077</b>	<b>323,788</b>		<b>3,323,193</b>	<b>485,076</b>	<b>1,433,221</b>
<b>PASSIVOS</b>								
Passivos financeiros ao custo amortizado								
Recursos de instituições de crédito	1,468,360	1,468,360		0			0	
Recursos de clientes e outros empréstimos	75,430,143	75,441,450		0			0	
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1,482,086	1,482,086		427,240			0	
Passivos subordinados	1,333,056	1,333,056		0			0	
Passivos financeiros detidos para negociação	241,505	241,505		0			163,819	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1,817,680	1,817,680		0			850,682	
Derivados de cobertura	178,000	178,000		0			51,235	
Passivos não correntes detidos para venda	0	0		0			0	
Provisões	561,786	559,954		0			0	
Passivos por impostos correntes	23,680	23,680		0			0	
Passivos por impostos diferidos	11,708	11,708		0			0	
Outros passivos	1,391,972	1,410,644		0			0	
<b>Total passivos</b>	<b>83,939,976</b>	<b>83,968,123</b>		<b>427,240</b>			<b>1,065,737</b>	



A diferença entre as colunas a) e b) – montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial – é imaterial. Adicionalmente, a soma dos valores inscritos no âmbito do reporte prudencial pode ser superior aos valores inscritos na coluna a) uma vez que alguns dos ativos produzem capital regulamentar em mais do que um quadro regulamentar.

A tabela seguinte apresenta a demonstração da reconciliação entre os valores apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e os montantes de exposição no âmbito do reporte prudencial. O ponto de partida da referida tabela são os montantes contabilísticos tal como apresentados na tabela EU LI1 (ver nota a) e através da adição das diferenças relevantes a exposição tal como reportada no COREP é atingida. Exceção apenas para o Risco de Mercado uma vez que neste âmbito o conceito de EAD não se aplica.

#### QUADRO 4 – MODELO EU LI2 – PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES E OS MONTANTES ESCRITURADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Milhares de euros)

	a	b	Elementos sujeitos ao		e	
			Total	Quadro do risco de crédito		Quadro da titularização
1	Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1) (a)	88,623,134	84,491,077	323,788	3,323,193	485,076
2	Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	427,240		427,240		
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	88,195,894	84,491,077	-103,452	3,323,193	485,076
4	Montantes extrapatrimoniais (b)	16,287,677	6,617,410			
5	Diferenças nas avaliações (c)	1,399,256		1,399,256		
7	Diferenças devidas à consideração das provisões (d)	992,064	992,064			
8	Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	-193,485	-101,785		-91,700	
9	Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	-9,670,268				
11	Outras diferenças	214,607	268,565			
12	Montantes de exposição considerados para fins regulamentares (e)	97,225,747	92,267,332	1,295,804	3,177,535	485,076

a) O total da linha 1 não corresponde ao modelo EU LI1. Não são considerados ativos sujeitos a risco de mercado e deduzidos a fundos próprios.

b) O montante total da linha 4 não corresponde aos restantes itens, uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o montante total refere-se à posição original líquida de provisões e a rubrica "Quadro de Risco de Crédito" contém o valor de exposição após a aplicação do CCF

c) As provisões relativas a exposições IRB de balanço são consideradas na EAD

d) Provisões relacionadas com exposições de balanço IRB são consideradas na EAD

e) Valor refere-se a "Total" de acordo com a nota (b)

f) EAD reportada na informação deste quadro, com exceção do risco de mercado, uma vez que não existe o conceito de EAD em relatórios regulamentares.

## 4. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfolio de negócios gerido, sempre com o objetivo de fortalecer a confiança dos clientes, mercados e reguladores.

Para atingir este objetivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetência pelo risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

### 4.1. Cultura de risco

O Grupo dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos, consubstanciados num vasto conjunto de manuais de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência de risco definida pelo Conselho de Administração, suportada pelo envolvimento da Administração e da gestão de topo e presente no dia-a-dia da atividade do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciência de risco, tomada e gestão de risco e implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio aos objetivos de rentabilidade e sustentabilidade e respetivas metas ambientais e sociais.

A estrutura do Grupo e do Banco assenta no princípio da segregação de funções de forma a não prejudicar as interações entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em vista que eventuais situações de potencial conflito de interesses sejam previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, garantindo assim a autonomia e independência das unidades de controlo interno. O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, de risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a constante atualização considerando, em particular a evolução do contexto macroeconómico, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de autoavaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente atualização, a busca constante de uma excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado. Refira-se, em particular, a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que orienta a conduta adequada e os valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam inadvertidamente fornecer incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

No que respeita às políticas de remuneração, saliente-se o esforço do Banco por definir políticas capazes de atrair e reter os melhores talentos e, ao mesmo tempo, defender a reputação e os objetivos de longo prazo do Banco, desincentivando o enfoque exclusivamente em metas e resultados de curto prazo.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco é de referir a realização periódica de formações de risco e de conformidade aos colaboradores, incluindo ações de e-learning sob coordenação da Millennium Banking Academy.

### 4.2. Estratégia de risco

O Conselho de Administração revê e aprova formalmente com uma periodicidade mínima anual a Estratégia de Risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de planeamento e orçamentação. A definição da Estratégia de Risco do Grupo integra as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de autoavaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo ao definir as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo se encontra sujeita no médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim delimitar o universo de riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização da declaração de apetite pelo risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva. A estratégia de risco é regularmente revista no âmbito da revisão trimestral da avaliação de risco.

### 4.3. Controlo interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

Por seu lado, a Comissão de Avaliação de Risco aconselha e apoia o Conselho de Administração na definição do apetite pelo risco e da estratégia de risco geral, atual e futura, bem como no acompanhamento da respetiva execução, cabendo-lhe ainda a avaliação da adequação da função de gestão de risco.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das Entidades de Supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de Compliance destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo.

Os responsáveis das funções de risco, compliance e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, depois da opinião da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de checks and balances, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;

- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o quadro de gestão de risco aprovado.
- O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

#### 4.4. Princípio das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e compliance presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o apetite de risco em vigor e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (compliance) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de compliance monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a defesa da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de compliance aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de compliance e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

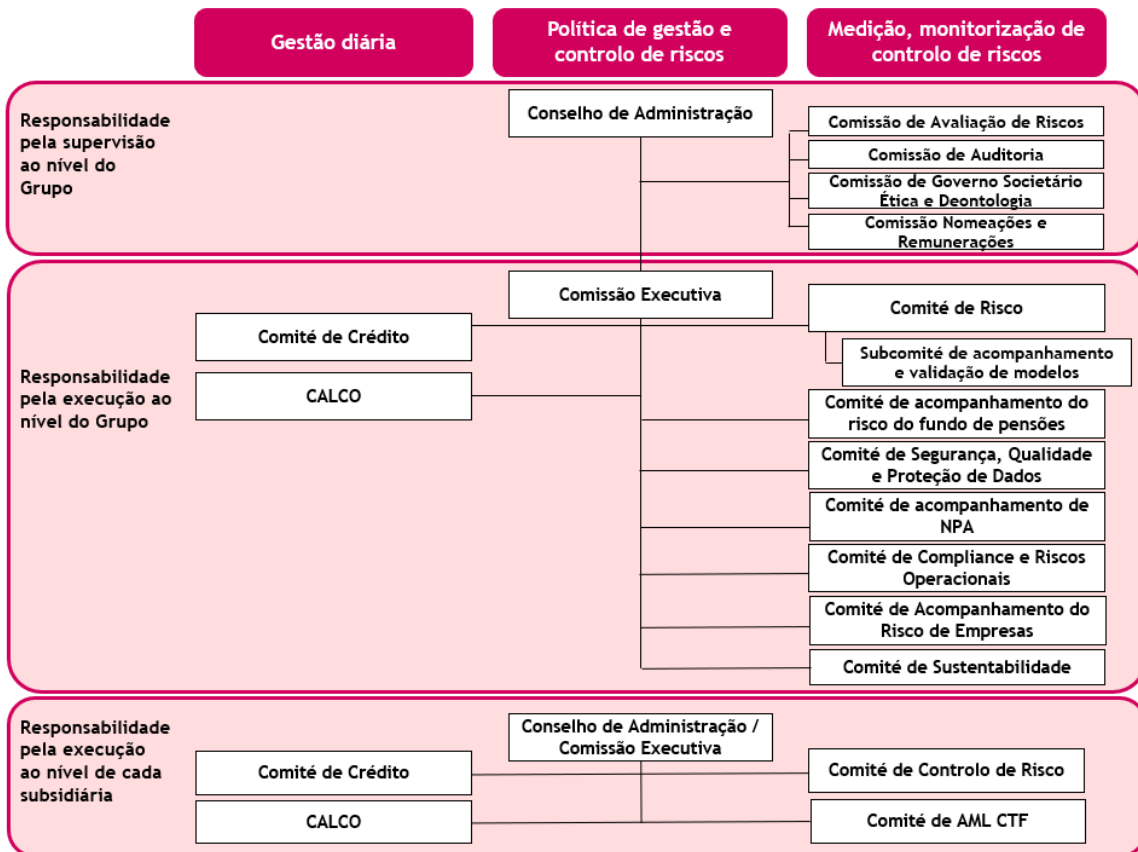
Tanto a função de gestão de risco como a função de compliance intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

## 4.5. Estrutura e organização da gestão de risco

O quadro seguinte, referente a 31 de dezembro de 2022, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

### QUADRO 5 – GOVERNO DO SGR



### Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

O número de cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de fiscalização (Comissão de Auditoria) do Banco está em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), e de acordo com as avaliações feitas, foi concluído que cada um dos membros mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para o Banco.

A identificação dos cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de Fiscalização em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes, encontra-se indicada na pág. 768 e seguintes do Relatório & Contas 2022, disponível no sítio do Banco.

O Banco tem em vigor uma política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, elaborada de acordo com normativos de âmbito

européu, designadamente, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho), bem como do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, salienta-se: os princípios gerais; o âmbito e governação da avaliação de adequação individual e coletiva dos membros do conselho de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais; requisitos de adequação; formação; diversidade; medidas corretivas; e plano de sucessão.

A Política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)

O BCP dispõe de um Código de Grupo de acordo com o qual todas as entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração, para assegurar um vasto leque de atributos e competências dos membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade reporta-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica. O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa.

A política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração encontra-se descrita nas páginas 743 e seguintes do Relatório & Contas 2022, disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

## Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;
- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos, incluindo a vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna:
- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade e de compliance, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SCI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

## Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e compliance) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação contra o apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

## Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos, de conduta profissional e as melhores práticas em matéria de governo societário e de responsabilidade social;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir, para o CA, pareceres sobre o Código de conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, de conduta profissional e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;

- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e de conduta profissional que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Pronunciar-se sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

## Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo CA, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (Key Function Holders / KFH) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar para o CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governação e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação *Fit & Proper*;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

## Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comités especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e Compliance; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Resiliência Operacional. Estes comités de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Resiliência Operacional, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível



do sistema de controlo interno (SCI). Estes comités também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SCI.

## Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do framework e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos, pelo Conselho de Administração.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, qualquer outro Administrador Executivo.

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

## Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

O Subcomité é presidido pelo CRO do Grupo e integra o Risk Officer e os primeiros responsáveis do GAVM, da DCR, da DRAT e da DTMI bem como os diversos Model Owners, responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento dos modelos de risco do Banco.

## Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de *foreclosed assets*;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO (Chief Retail Officer) e o COO (Chief Operational Officer), bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRAT, Crédito (DCR), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI), Marketing de Empresas Negócios e Institucionais (DMENI) e Marketing e Apoio à Rede (DMAR). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

## Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da AGEAS Pensões.

## Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno, designadamente garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todas as instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação dos riscos de compliance e operacionais, robustecendo o ambiente de controlo interno, atenuando ou eliminando a imputação de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, e o CRO podendo ainda participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, DIT, Segurança da Informação (DSI), DMAR e Operações (DO) e o Banco ActivoBank. São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML1 Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

## Comité de Resiliência Operacional

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Monitorização das métricas de performance dos sistemas de segurança da informação, segurança física e proteção e qualidade de dados;
- Revisão dos resultados de avaliação de segurança da informação e continuidade de negócio;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, *DRP (Disaster Recovery Plan)* e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;
- Articulação com as subsidiárias nos temas de políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade de negócio e proteção e qualidade de dados.

São membros deste Comité: o CRO, o COO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, DIT, DSI, DMAR, DO e Compras e Meios (DCM) e o Banco ActivoBank. O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança Física (DSF), o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité.

---

<sup>1</sup> *Anti-money laundering* (combate à lavagem de dinheiro)

## Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de COVID-19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO (Chief Corporate Officer) e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRE, DCR, DRAT e DMENI.

## Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável pela definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Environmental, Social e Governance), em conformidade com as diretrizes Plano.

Tem as seguintes atribuição e responsabilidades:

- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco.
- Analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.

São membros deste comité: o CEO (Administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade) e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: DESC, DRH, COFF, ROFF, DRAT, DMAR, DMENI e Fundação BCP (sem direito a voto).

## CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO, CFO, CRO e opcionalmente qualquer outro administrador executivo. São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI, da DWM, da DMENI e da DMAR bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM2da DEPALM.

## Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CCorpO e CRO (o último apenas com direito de veto). Qualquer outro Administrador Executivo pode, sempre que entender, participar no comité. São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, DAJC e DRAT, das Empresas e Corporate Norte e Centro (DCEN), Empresas e Corporate Sul (DCES) e Large Corporates (DLC), bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer e o Compliance Officer. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

Ao nível das subsidiárias, os Comités de CALCO, Controlo de Risco e AML/CTF refletem as funções dos Comités homólogos do BCP.

## Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre o plano estratégico do Grupo e sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (*Non Performing Assets/Non Performing Exposures*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, e de Resiliência Operacional, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo.

<sup>2</sup> *Assets and liabilities management* (Gestão de ativos e passivos)

## Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração reportando diretamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.
- No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:
  - Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
  - À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
  - À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de compliance ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de Órgãos de Gestão e de Compliance das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos

órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

## Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

## 4.6. Gestão de riscos

### 4.6.1. Princípios de gestão de riscos

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua "Declaração de apetite pelo risco" – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é composto por um conjunto alargado de indicadores considerados de primordial importância e representativos dos riscos avaliados como materiais, no âmbito do processo formal de identificação e quantificação dos riscos, que é regularmente atualizado. Para cada risco avaliado como material, pelo menos uma métrica RAS é definida e acompanhada. As métricas do RAS são agrupadas em cinco blocos que abrangem solvabilidade, liquidez, rentabilidade, reputação e compliance e também riscos de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa são estabelecidos dois níveis de limitação: um 'nível de alerta', até ao qual o nível de risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas de imediato (visando repor o nível de risco num nível confortável) e um 'nível de incumprimento', que exige medidas imediatas e de impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais

orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco – é revista pelo menos uma vez por ano ou sempre que a monitorização o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (Risk Appetite Framework) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento das variáveis, indicadores e limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e as diversas métricas e indicadores aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio, uma vez que aquela condiciona a definição dos objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

#### 4.6.2. Principais atividades em 2022

Em 2022, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do framework de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo adequada e atualizada a estrutura de regulamentação interna de controlo de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2022 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Realização do Risk Identification Process (RIP) com o conseqüente *update* do Risk Appetite Statement (RAS) e do Risk Strategy para 2023;
- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível consolidado e das principais geografias;
- Desenvolvimento e validação de novas metodologias de cálculo de capital económico;
- Conclusão dos relatórios do ICAAP e ILAAP, a sua monitorização regular assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua. Participação em outros processos de planeamento realizados nomeadamente o Funding and Capital Plan;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito e na inclusão dos fatores de risco climáticos e ambientais no *framework* de gestão de riscos;
- Consolidação do modelo de acompanhamento de Clientes, com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades;
- Extensão, a praticamente todos os clientes do segmento de empresas, do processo de atribuição de estratégias de crédito, selecionando entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão

diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída. Esta abordagem tem subjacente uma revisão periódica do enquadramento macroeconómico em que as empresas desenvolvem a sua atividade, com vista a identificar setores potencialmente mais vulneráveis em cada momento;

- Revisão dos modelos de imparidade e de *overlays* para incorporar os fatores de risco mais críticos decorrentes do atual contexto macroeconómico e geopolítico;
- Produção dos relatórios anuais de autoavaliação da Função de Gestão de Risco do BCP e do ActivoBank;
- Revisão, atualização e implementação do Plano de redução de NPA/NPE;
- Prossecução do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Realização do exercício de *stress tests* climático do BCE e continuação do desenvolvimento do *framework de governance* e controlo de riscos climáticos;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo, incluindo a revisão do processo interno de testes de esforço de liquidez, a melhoria do quadro de gestão do risco de liquidez na Polónia e em Moçambique e a definição de modelo de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Participação no *SSM Liquidity Exercise*, do BCE;
- Preparação dos requisitos para o reporte integrado ao *Single Resolution Board*;
- Reforço dos processos de monitorização e controlos de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB – *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Apresentação de requerimento ao BCE a solicitar autorização para aplicação do n.º 2 do artigo 352.º do CRR para a exclusão das posições cambiais do cálculo das posições cambiais líquidas em aberto (a autorização foi concedida pelo BCE em março de 2023);
- Continuação dos processos de melhoria contínua da qualidade de dados de suporte às decisões e métricas de controlo de risco de acordo com o BCBS239 e do desenvolvimento do upgrade da plataforma tecnológica de suporte à gestão de risco;
- Melhoria contínua da qualidade e abrangência da informação de reporte aos órgãos sociais, Comitês Especializados, entidades de Supervisão e disponibilizada ao mercado;
- Monitorização e redesevolvimento do modelo de suporte ao cálculo de requisitos de capital regulamentar (modelo IRB);
- Apresentação dos resultados do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (*RSA-Risk Self-Assessment*) de 2021, que confirmaram o panorama de riscos operacionais moderados;
- Consolidação do quadro de gestão e acompanhamento do risco de *Outsourcing* em articulação com os Gestores de Contrato e as unidades organizacionais da primeira Linha de Defesa;
- Revisão global dos indicadores-chave de risco (*KRI – key risk indicators*) dos processos de suporte à atividade do Banco;
- Simulação da nova metodologia de cálculo de capital regulamentar para risco operacional, no âmbito de exercício/questionário levado a cabo pelo BCE;
- Participação na atualização do plano de recuperação do Grupo 2022;
- Acompanhamento de várias *On-Site Inspections* e exercícios de *Deep-Dive* das Entidades de Supervisão.

Em 2022, a função de compliance manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de compliance.

Enumeram-se em seguida as atividades e iniciativas mais relevantes desenvolvidas durante o exercício de 2022:

- No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, teve como foco, entre outros, o cumprimento dos seguintes deveres:
  - a) De identificação e diligência, para a adequada pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito, num contexto de risco acrescido, destacando-se o efeito da guerra na Ucrânia;
  - b) De exame, salientando-se processo de filtragem de operações, processo essencial para o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e



- supranacionais competentes, a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- c) De controlo, com a melhoria dos sistemas informáticos e mecanismos de monitorização, adequando-os aos novos requisitos regulatórios e a novos fatores de risco, contribuindo para a eficácia do modelo de gestão de risco PBC/FT;
  - d) De comunicação, adequando-se a governação e processos, por forma a informar tempestivamente as autoridades competentes sempre que haja suspeitas ou razões suficientes para suspeitar que certos fundos ou outros bens, independentemente do montante ou valor envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionados com o seu financiamento, num contexto de crescentes fatores de risco neste âmbito;
  - e) De formação, através do cumprimento de um plano de formação e comunicação.
- O cumprimento dos deveres PBC/FT definidos na lei, está assente em soluções tecnológicas dedicadas, na definição e gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos scorings a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao screening de transações e o esforço na atualização das normas internas por forma a alinhá-las com as alterações recentes no ambiente regulatório. Das diversas iniciativas empreendidas, em 2022, realçamos:
    - f) A implementação de processos automáticos relativos a filtragem de transações, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos internacionais, num contexto internacional mais exigente, resultante da guerra na Ucrânia;
    - g) O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente do onboarding de Clientes, sobre os segmentos e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
    - h) A otimização do sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio com o objetivo de aumentar a eficiência dos alertas gerados;
    - i) A implementação de um novo modelo de risco BC/FT dos Clientes, o qual inclui uma série de novos fatores de risco, em cumprimento dos requisitos regulatórios mais recentes;
    - j) A implementação de uma nova plataforma tecnológica e de um processo que promove a atualização da informação e documentação comprovativa dos Clientes no Banco, em cumprimento da regulamentação relacionada com PBC/FT;
    - k) O reforço dos controlos sobre os Bancos de Correspondentes, assegurando-se uma revisão periódica tempestiva das suas práticas e políticas de PBC/FT em função do seu risco, cuja avaliação passou a incluir um conjunto de novos fatores de risco, em cumprimento das recentes alterações regulatórias;
    - l) A continuação do reforço, formação e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT, nas suas várias dimensões.
    - m) Execução dos Planos de Formação e de Comunicação relativos a matérias de conformidade, destinados a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
    - n) Quanto à atualização do normativo interno, salienta-se a Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, principalmente com o objetivo de acomodar, à luz do Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal e das Diretrizes da EBA sobre políticas e procedimentos em relação à gestão de Compliance, as novas competências atribuídas aos Órgãos de Gestão e de Fiscalização do Banco, assim como ao Compliance Officer.
  - Na prossecução do alinhamento de estratégias e prioridades na gestão de risco das Operações do Grupo, continuou o esforço de atualização das políticas de grupo, também aplicáveis às Operações Internacionais. Adicionalmente, o Compliance Office robusteceu o seu acompanhamento sobre a atividade da função de Compliance naquelas Operações, implementando uma série de iniciativas das quais se destacam:
    - o) Reforço da Equipa do Compliance Office, em Portugal, que acompanha as Operações Internacionais, dimensionando e adequando a sua capacidade de resposta aos desafios que os temas de Compliance e regulatórios têm vindo a colocar;
    - p) Operacionalização da obtenção do consentimento dos Clientes das suas operações no exterior, ou dos respetivos Supervisores, para ter acesso a dados de Clientes e operações, que permitam a sua análise pelo BCP, quer no estabelecimento de novas relações de negócio quer na subscrição de

- produtos de risco acrescido, o qual foi complementado com o acesso aos sistemas e aplicações de BC/FT das unidades sitas em países terceiros;
- q) Emissão de relatórios mensais de análise sobre a movimentação de contas de alto risco e transações de clientes de alto risco;
  - r) Atualização da metodologia de avaliação do risco PBC/FT das operações internacionais, recorrendo à avaliação independente de auditor externo, e incluindo novos fatores de risco e métricas de avaliação, em cumprimento da regulamentação relacionada.

### 4.6.3. Risco de crédito

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na respetiva capacidade para o reembolso do crédito ser efetuado por via dos cash-flows gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – Probability of Default), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, na situação de incumprimento (default). Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da Master Scale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. O pior grau de risco da Master Scale corresponde aos clientes classificados em incumprimento (Default).

O desenvolvimento, implementação e calibração dos modelos e sistemas de rating é efetuado pela Direção de Rating (clientes não particulares) e pelo Núcleo de Basileia do Risk Office (clientes particulares), sendo o respetivo acompanhamento e validação garantidos periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM). Os modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – Loss Given Default) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB (Internal Ratings Based). As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorrido o *default*. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à quase globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes da estratégia e da política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, respetivamente.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do Risk Office é responsável por desenvolver e implementar os

processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do Risk Office, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de Non-Performing Exposures (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em default, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

O Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos do contexto macroeconómico no perfil de risco dos diferentes portefólios/segmentos de exposição, abordagem que se consolidou no ano de 2022.

Esta alteração, iniciada em 2020, assentou na criação de uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico ou expostos a fatores de risco ambientais e climáticos, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

A importância desta nova abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos tempos. De facto, se é verdade que os efeitos da pandemia se desvaneceram, novos riscos, que, entretanto, emergiram, com especial destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia, reforçando ameaças que já se desenhavam em domínios como estrangulamentos nas cadeias logísticas e de distribuição, limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas e de aumento das taxas de juro.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Global e transversal: parte de uma análise da totalidade do portefólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com melhor perfil de risco (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).
- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) e Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas. Os casos acompanhados pelo CARE, Comité que é realizado com periodicidade mínima mensal, correspondem a clientes abrangidos por um conjunto de critérios que combinam dimensão de exposição e fatores de risco como a notação de *rating* atribuída, *staging* IFRS 9 e, para o segmento de empresas, nível de alavancagem e se o sector em que desenvolve a sua atividade é considerado como altamente vulnerável.
- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- Prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.
- Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira evoluiu podendo ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

- Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
- Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa recebida da Direção de rating, as propostas recebidas da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;

- Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
- Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comitês Especializados – CARE);
- Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (Risk Office), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
- Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos)
- A ocorrência de eventos de risco efetivo e ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de covenants contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária da estratégia.

No âmbito deste processo de acompanhamento e com impacto em outros e diferenciados procedimentos adotados pelo Banco, nomeadamente para efeitos de *reporting*, o Banco define uma lista de setores considerados como mais vulneráveis ao enquadramento macroeconómico, a qual é revista periodicamente (pelo menos anualmente).

Como parte do processo de monitorização da nova originação de crédito e no âmbito da definição da estratégia de risco de crédito, o Banco definiu ainda um conjunto de indicadores-chave de risco relacionados com riscos climáticos, os quais são regularmente analisados.

Pelo menos uma vez por ano o Banco produz um relatório que apresenta uma caracterização detalhada da sua carteira de crédito sob uma perspetiva sectorial.

### Atualização de cenários macroeconómicos

Tendo em consideração as alterações e incerteza do contexto e as perspetivas económicas essencialmente marcadas por uma passagem de um contexto de pandemia para um contexto condicionado por subidas expressivas do nível de inflação e taxas de juros, bem como por crises de diversas cadeias de abastecimento, foi decidido proceder a uma atualização das regressões e cenários macroeconómicos consideradas no modelo de análise coletiva em Portugal, nomeadamente com o objetivo de capturar o efeito das variáveis como a inflação e taxa de juro.

Especificamente no que respeita aos cenários macroeconómicos, foi efetuada no final de dezembro uma atualização dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

### Inclusão de overlays de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia de identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade. Esta abordagem adota critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor, tendo sido adotados processos distintos para o cálculo dos overlays dos segmentos de empresas e particulares.

De facto, os impactos relacionados com a pandemia da COVID-19 têm vindo a perder expressão, nomeadamente, em resultado do tempo decorrido desde o fim da maioria das moratórias (setembro de 2021) e atendendo a que alguns dos sectores mais afetados já superaram os desafios colocados por essa crise. Contudo, verifica-se um nível de incerteza associado à atual crise geopolítica, à rutura nas cadeias de distribuição, ao aumento dos custos energéticos e às pressões inflacionistas.

Deste modo, em Portugal o Banco procedeu a uma alteração da sua metodologia de apuramento de overlays, adotando uma abordagem que reflete o contexto anteriormente descrito, que desde logo constituiu uma perturbação do enquadramento que prevaleceu até ao final de 2021, caracterizado por baixos níveis de taxas de juro e inflação.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações sobre esta matéria emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de overlays constituídos no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos overlays para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para Stage 2 e Stage 3, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Na Polónia o Banco adotou igualmente uma política de registo de overlays, sendo que, atendendo à realidade específica do país, já no primeiro semestre tinham sido incorporados ajustamentos na sua metodologia para endereçar os impactos da crise geopolítica.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de overlays, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 ascende a aproximadamente Euros 95,0 milhões em Portugal e Euros 33,9 milhões na Polónia.

#### **Freeze do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de *rating* por modelos comportamentais**

Numa perspetiva conservadora, em Portugal, em 2021 o Banco implementou um procedimento pelo qual identificou os clientes objeto de moratória no âmbito das medidas governamentais promovidas para fazer face à pandemia COVID-19, com notação de risco interna por modelos comportamentais que registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de staging e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco.

A partir de março de 2022 o referido procedimento deixou de ser aplicado, dado que a grande maioria das moratórias tinha terminado em setembro de 2021 e as remanescentes até ao final de dezembro de 2021. Como tal, o Banco considerou que o período decorrido foi mais do que suficiente para considerar que os modelos comportamentais de classificação já não são afetados pela existência anterior de moratórias.

#### **Análise de impactos do conflito geopolítico na Europa de Leste**

Desde que eclodiu o conflito Rússia/Ucrânia, o Banco tem vindo a efetuar um conjunto de análises quantitativas e qualitativas para avaliar os potenciais impactos no desempenho da carteira de crédito.

Esta avaliação foi realizada, particularmente, em Portugal e na Polónia, sendo esta última uma geografia potencialmente mais exposta aos impactos deste evento, considerando que se trata de um país vizinho da Ucrânia.

Tendo em consideração que não é possível perspetivar qual a evolução que o conflito conhecerá, é difícil determinar em toda a sua extensão as consequências económicas na atividade do Banco e nas perspetivas a curto/médio prazo, nomeadamente no que respeita aos efeitos dos impactos no sector energético, nas cadeias de distribuição de vários produtos e commodities, nas pressões inflacionistas e no nível de taxas de juro.

No entanto, foram identificadas carteiras específicas como sendo potencialmente mais vulneráveis e para as quais foram postos em prática procedimentos de controlo mais apertados.

#### **Aplicação do Decreto Lei 80-A/2022 – Mitigação de impactos em contratos de crédito à habitação**

Especificamente no que respeita ao Decreto Lei 80-A/2022, diploma do Governo português de 25 de Novembro de 2022 que estabeleceu medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, há a destacar o facto de ter introduzido a obrigação das Instituições Financeiras abordarem os clientes individuais com crédito hipotecário que potencialmente se enquadrem nos requisitos previstos no referido diploma.

No que diz respeito ao Millennium bcp, foi promovido um contacto com cerca de 180 mil clientes, solicitando informação com vista calcular a respetiva taxa de esforço. No final de dezembro de 2022 o número de clientes que demonstraram interesse em aderir aos mecanismos previstos no Decreto Lei 80-A/2022 era limitado, nomeadamente atendendo a que o prazo de resposta ao contacto do Banco só terminava em janeiro de 2023.

No dia 28 de fevereiro de 2023 o número de solicitações de reestruturação ao abrigo do Decreto Lei 80-A/2022 ascendia a apenas cerca de 5 mil clientes, dos quais apenas cerca de 4 mil clientes têm enquadramento para potencial implementação de medida de reestruturação.

#### **4.6.4. Riscos de mercado**

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- **Negociação** – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;

- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A carteira de negociação (*Trading Book*) inclui os instrumentos financeiros, tais como obrigações, posições cambiais, ações e derivados, que são negociados ativamente no mercado e são detidos com o objetivo de venda no curto prazo ou para obtenção de ganhos a partir de movimentos no mercado. Na carteira bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, mantidas por um prazo maior ou resultantes de atividades bancárias, nomeadamente o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros), pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Ainda no âmbito do apetite ao risco, o Grupo tem definidos os produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda é sujeito a aprovação pelo Comité de Risco do Banco, sob proposta fundamentada das áreas de negócio e sujeita a opinião do *Risk Office*.

O Grupo dispõe ainda de procedimentos que visam garantir o acompanhamento eficaz das posições face à estratégia de negociação da instituição, incluindo a monitorização do volume de transações e das posições relativamente às quais o período de detenção inicialmente previsto tenha sido ultrapassado.

Na medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *credit default swaps* (CDS) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não-linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nas quais se inclui um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são comparados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira, expurgado de resultados de intermediação).

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2022, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do quadro de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização do apetite pelo risco para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

Adicionalmente, no que respeita à gestão da posição cambial da Carteira Bancária, o Banco reviu o seu enquadramento de gestão de risco com o objetivo de minimizar a sensibilidade do rácio consolidado CET 1 a variações nas taxas de câmbio de moeda estrangeira, nomeadamente no que respeita às posições em PLN e em MZN resultante das participações detidas, respetivamente no Bank Millennium na Polónia e no Bim em Moçambique.

Em 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da Autoridade de Supervisão sobre o pedido de aplicação do artigo 352.º, n.º 2, do CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para cobertura de rácios regulamentares contra variações nas taxas de câmbio.

A Área de Riscos de Mercado do *Risk Office* é responsável pelas seguintes principais atividades:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular nos processos de planeamento, ICAAP e *Recovery Planning*;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment – CVA/DVA*) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar à Comissão Executiva qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento; e
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia de justo valor, nos termos definidos pela IFRS 13;
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, orgânica e funcionalmente, relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

#### 4.6.5. Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)<sup>3</sup>, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

---

<sup>3</sup>Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

As métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CROp).

Assim, as métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CROp).

As principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (PO) apoiados por *process managers* (PM), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA (*Risks Self-Assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no Risk Office) e de Compliance (materializadas no Compliance Office) representam a 2.ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria corporiza a 3.ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos específicos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos específicos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos PO e PM ou em questionários enviados aos PO para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos. Nos workshops de RSA são convidados a participar representantes da Auditoria Interna (3.ª Linha de Defesa), do Compliance Office, da Direção de Informática e Tecnologia, da Área de Continuidade de Negócio e do Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

Os PO têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os PO sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Centro de Atenção ao Cliente e a Unidade Gestora de Seguros.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos PO informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos PO e PM.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar. Em função da categorização dos eventos e de patamares de perda pré-definidos para cada categoria, os PO Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.



A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

O Risk Office incorpora uma Área de Risco Operacional que assegura as seguintes principais atividades:

- Planear e realizar o exercício anual de autoavaliação (RSA) dos riscos operacionais em todos os processos do Banco;
- Monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- Monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- Promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de ciber segurança e de outsourcing;
- Propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos PO;
- Apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação.

#### 4.6.6. Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por financiamento em condições gravosas ou inexistentes (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez, são acompanhados, ao nível da *Risk Appetite Statement* do Grupo e de cada subsidiária, indicadores de curto prazo como o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*, indicador regulamentar) e a relação entre o buffer disponível para desconto em bancos centrais e o montante de depósitos de clientes e indicadores de liquidez estrutural como o rácio de transformação de depósitos em crédito e o NSFR (*Net Stable Funding Ratio*, indicador regulamentar). Estes indicadores de alto nível são complementados ao nível operacional por métricas definidas nas normas de liquidez do Grupo e adotadas ao nível de cada uma das principais subsidiárias. Todos estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um Plano de Liquidez anual, que constitui parte integrante do processo de planeamento do Grupo, definindo a estrutura de financiamento desejada considerando a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo e incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O Comité de Risco é responsável pela avaliação contínua do quadro metodológico de gestão de risco de liquidez e pelo controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

O Risk Office integra uma Área de Risco de Liquidez que tem as seguintes responsabilidades:

- Promover a identificação dos riscos de liquidez e a implementação dos respetivos mecanismos e metodologias de controlo, assegurando a sua permanente monitorização;
- Elaborar propostas de limites na área dos riscos de liquidez;
- Coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- Proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez;
- Monitorar a correta implementação dos indicadores regulatórios de liquidez (LCR e NSFR);
- Apoiar os Risk Offices locais na implementação das metodologias aprovadas para todo o Grupo.

#### 4.6.7. Risco de fundo de pensões de benefício definido

As responsabilidades assumidas pelo Grupo BCP relativamente ao Fundo de Pensões de benefício definido estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

No ano de 2022, o fundo de pensões obteve uma rentabilidade líquida de comissões de -5.07%.

Esta *performance* é explicada pelo contributo negativo registado em algumas classes de ativos, com exceção dos investimentos alternativos, dos investimentos imobiliários e das ações nacionais que contribuíram positivamente para a *performance*.

A componente de ações contribuiu negativamente para a rentabilidade, tendo registado acentuadas desvalorizações tanto na componente europeia como na componente de ações internacionais. A componente de ações portuguesas registou uma *performance* positiva.

No ano de 2022, com a subida generalizada das taxas de juro (cerca de 275 bps nos 10 anos na Alemanha desde o início do ano), a componente de obrigações contribuiu negativamente para a *performance* do fundo.

Ao nível da alocação em ações e obrigações o fundo manteve uma alocação próxima da neutralidade face ao seu *benchmark* ao longo do ano. Com o aproximar do final do ano, e após a significativa subida das taxas de juro, foi implementada uma redução da duração da componente de taxa fixa bem como da exposição a ações reduzindo assim a sensibilidade global do Fundo à volatilidade de mercado.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2022 conduziu à atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31 de dezembro 2021, de 1,35%, foi alterada para 3,30% em 30 de junho 2022 e para 4,17% em 31 de dezembro de 2022. Simultaneamente, em resultado da atual conjuntura de inflação, a taxa de crescimento das pensões passou para 3,5% em 2023, 2% em 2024 e 0,75% a partir de 2025 e a taxa de crescimento dos salários base passou para 3,75% em 2023, 2,25% em 2024 e 1% a partir de 2025.

Em 31 de dezembro de 2022, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 593 milhões de euros, equivalente a 21,3% do total de responsabilidades.

#### 4.6.8. Risco de *compliance*

O risco de *compliance* materializa-se pela ocorrência de perdas financeiras (e.g. coimas, multas, indemnizações) ou reputacionais resultantes do incumprimento de leis, regulamentos ou compromissos contratuais a que o Banco na sua atividade está obrigado.

O Compliance Office, enquadrado na estrutura organizacional do Banco, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual que se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade

O Compliance Office tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

Neste quadro, assume particular importância o cumprimento do quadro normativo em matéria de PBC/FT (Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo) quer nas transações de banca de correspondência e de operações de *trade finance* que envolvam jurisdições classificadas de risco elevado, quer pela monitorização do comportamento financeiro e transacional dos clientes do Banco, quer na análise de risco de novos clientes na atividade de *onboarding*.

Para controlar o risco de BC/FT o Banco implementou no sistema central um conjunto de regras, procedimentos e critérios de atuação aplicados aos processos e transações de clientes que geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, recusa ou de recusa com reporte às autoridades competentes, de acordo com os factos verificados. Adicionalmente o Banco acompanha, com o exercício de diligência reforçada, os clientes previamente participados bem como todos aqueles que ofereçam um risco de BC/FT mais elevado, de acordo com o sistema de rating de branqueamento de capitais implementado.

O Compliance Office procede ainda à análise (diligência reforçada) das entidades intervenientes nas operações de crédito, com especial enfoque nas entidades não clientes ou em início de relação comercial, assegurando também a atualização e conformidade da informação relativa a dados de identificação de Clientes, representantes e beneficiários efetivos, promovendo a sua regularização sempre que se detetem inconsistências ou documentos desatualizados.

No que respeita à atividade de *Onboardings* são realizadas diligência, simples ou reforçadas, aos novos clientes decidindo-se pela continuidade ou cancelamento de processos de aberturas de conta, através da validação do KYC (Know Your Customer), existência de PEP (Pessoas Politicamente Expostas), e outros fatores de risco de BC/FT considerados relevantes, entre os quais a verificação da existência de sanções ou embargos, ou pertença a listas “negras” publicadas por entidades internacionais.

O Compliance Office assegura, na criação ou alterações dos produtos, serviços e processos do Banco, a conformidade normativa dos mesmos, incluindo a verificação se os deveres de informação a clientes são cumpridos. Analisa ainda a conformidade dos normativos internos com o quadro regulamentar e legal vigente e emite pareceres relativos a situações estabelecidas em políticas internas como sejam as respeitantes a partes relacionadas e conflitos de interesses.

Em questões relacionadas com os reguladores, o Compliance Office em articulação com as entidades de supervisão, acompanha as inspeções em matérias de supervisão comportamental e prudencial, garantindo o cumprimento de vários deveres de reporte de informação. Destaca-se, neste âmbito, a função de prevenção, controlo e monitorização das regras relativas à legislação sobre Abuso de Mercado.

É também responsabilidade do Compliance Office assegurar a coerência do Modelo de Gestão Documental no Grupo BCP, bem como a elaboração e revisão de documentos com valor normativo.

#### 4.6.9. Riscos ambientais e sociais

Desde 2010 que os órgãos de gestão do BCP definem e acompanham um Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), no qual as prioridades de atuação do Grupo são definidas e as respetivas iniciativas operacionais concretizadas, num calendário próprio e com a atribuição de responsabilidades pela sua execução aos diferentes departamentos e entidades do Grupo.

Consciente do impacto dos riscos ambientais e sociais no planeta e na própria atividade, o Banco definiu no seu PDS uma abordagem à gestão de riscos ambientais e sociais que assenta na realização de várias iniciativas, tais como: a) reconhecer os potenciais impactos dos fatores de risco ESG (Environmental, Social e Governance) no desempenho financeiro dos clientes e das suas operações; e b) determinar quais as melhores ações, seja em termos de estruturação de negócio ou de introdução de condições adicionais/ proteção de risco, que melhor protejam a sustentabilidade do Grupo.

O modelo de governação da sustentabilidade e da gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG em inglês) do Banco, reflete uma estrutura desenhada para identificar, rever e priorizar os riscos e oportunidades do tema, com responsabilidades claramente definidas, garantindo uma resposta eficaz aos diferentes desafios e responsabilidades colocados ao Grupo.

Este modelo segue uma organização baseada em três linhas de defesa, que sob a liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

De realçar a responsabilidade do Comité de Sustentabilidade que suporta a Comissão Executiva na integração dos aspetos ESG no negócio e no sistema de gestão de riscos do Grupo, competindo-lhe acompanhar a implementação do PDS, incluindo o seu grau de execução, o cumprimento dos respetivos prazos e a validação dos resultados obtidos em cada iniciativa. Por outro lado, o papel da Função de Sustentabilidade, assegurada em Portugal pela Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC), estabelece-se no âmbito da primeira linha de defesa, com responsabilidades que incluem: a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade; orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades; elaboração de políticas, metodologias e relatórios que abordem as questões ESG; e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo nesta matéria.

O Banco tem vindo a integrar os riscos ambientais e sociais, considerando-os fatores relevantes com impacto em vários dos riscos avaliados no âmbito do processo de identificação de risco e incorporando políticas, standards e procedimentos para gestão dos mesmos. O Banco dispõe de um processo anual para identificar, avaliar e gerir mais de 60 tipos de riscos, processo este que considera o impacto de fatores de risco ESG, os quais têm ganho uma relevância crescente no âmbito da atividade do Banco, quer pela densificação do quadro legal e regulamentar, quer pelo aprofundamento de boas práticas em matéria de gestão de risco. O processo de gestão de risco tem vindo a ser adaptado de modo a refletir a prioridade estratégica dada pelo Banco aos temas ESG com a implementação de várias iniciativas que incluem: o estabelecimento de uma taxonomia interna que permita realizar a classificação dos clientes e das operações mais alinhados com os objetivos de transição da economia europeia; o desenvolvimento de metodologias de avaliação dos fatores de risco ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito de grandes empresas, permitindo a sua integração da análise nos processos de decisão de negócio; a aplicação de matrizes de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais expostas a riscos de transição e/ou físicos; a construção de metodologias de quantificação das emissões de GEE (gases com efeito de estufa) financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris; a realização de análises de sensibilidade e de *stress testing* com incidência nos fatores de risco climáticos.

O Banco continua a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza, e está a trabalhar no desenvolvimento de uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros ESG. Está também consciente que a implementação de critérios e standards sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados.

O Banco atende também às necessidades de investidores que valorizam os fatores de risco sociais e ambientais, colocando Fundos de Investimento Responsáveis com base nas novas diretivas em vigor (DMIF II e SFDR) à disposição para subscrição, e integrando fatores ESG na construção de carteiras.

O Banco acompanha as iniciativas legais e regulatórias relacionadas com as alterações climáticas enquanto risco sistémico para o setor financeiro. É assim, percebendo a dinâmica transformadora em curso que coloca a sustentabilidade no centro da estratégia do sistema financeiro, que adota as orientações da Task Force on Climate Related Disclosures (TCFD), patrocinada pelo Financial Stability Board, e é parte do Global Compact das Nações Unidas e do United Nations Environment Programme – Finance Initiative (UNEP-FI), sendo subscritor dos seus Princípios de Banca Responsável (PRB em inglês).

O Banco está ainda atento às mudanças que ocorrerão nas áreas prudenciais e de supervisão, acompanhando o desenvolvimento de critérios e normas técnicas a adotar de forma ampla e inequívoca no mercado, que favorecem a uniformidade e a transparência. Está também a desenvolver uma plataforma integrada para todos os dados ESG, quer internos quer de fontes externas/data providers, abrangente e com ambição de responder aos variados requisitos de gestão e monitorização de risco, reporte e suporte ao negócio. Entre outros, integrará dados ao nível dos clientes, das operações e dos colaterais, quer dados reais, quer estimativas e proxies em caso de ausência ou indisponibilidade de informação.

Mais informação sobre a gestão dos riscos ambientais e sociais está disponível no Relatório de Sustentabilidade do Grupo BCP no sítio do Banco.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

#### 4.6.10. Risco de litigância na carteira de francos suíços na Polónia

O Grupo está sujeito ao risco de litigância na sua operação na Polónia, relacionado com os pedidos formulados pelos Clientes em processos individuais que respeitam essencialmente à declaração de nulidade do contrato e obrigação de reembolso das prestações de capital mutuado e pagamento dos juros por execução indevida, devido à natureza alegadamente abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato de crédito, mas em PLN e com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("class action"), cujo propósito é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Uma decisão condenatória proferida no âmbito desta ação coletiva não determina a imediata e direta atribuição do pagamento de quaisquer valores aos membros do grupo que a instauraram. O número de contratos de crédito hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.273. No dia 24 de maio de 2022, o Tribunal emitiu uma sentença de mérito, declarando totalmente improcedente o pedido deduzido nesta ação. Ambas as partes solicitaram uma fundamentação por escrito desta sentença. Em 13 de dezembro de 2022, os autores recorreram da sentença de 24 de maio de 2022, tendo o Bank Millennium apresentado a sua resposta a esse recurso.

O risco legal da carteira do anterior Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Soci t  G n rale, quando o Banco foi adquirido pelo Bank Millennium.

No dia 29 de janeiro de 2021, foram publicadas as quest es endere adas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal Polaco ao Plen rio da C mara Civil daquele Supremo Tribunal, com consequ ncias significativas em termos do esclarecimento de aspetos relevantes das decis es judiciais e respetivas consequ ncias. Foi solicitado   C mara Civil do Supremo Tribunal que respondesse  s quest es-chave relacionadas com contratos de cr dito hipotec rios em moeda estrangeira: (i)   permitido substituir - atrav s de disposi es legais ou atrav s de usos - as disposi es abusivas de um contrato que se refiram   determina o da taxa de c mbio; e ainda (ii) em caso de impossibilidade de determinar a taxa de c mbio de uma moeda estrangeira no contrato de cr dito indexado/ denominado -   permitido manter o contrato ainda v lido no que toca ao seu restante objeto; assim como (iii) se, em caso de nulidade do cr dito em CHF seria aplic vel a teoria do saldo (i.e. surge um  nico cr dito que   igual   diferen a entre o valor dos cr ditos do banco e do cliente) ou a teoria das duas condi es (reclama es separadas para o banco e para o cliente, as quais devem ser tratadas separadamente). Pode igualmente ser solicitado ao Supremo Tribunal Polaco que responda   quest o de (iv) a partir de que data tem in cio o prazo de prescri o em caso de reclama o por parte do banco do reembolso de quantias disponibilizadas a t tulo de empr stimo e (v) se os bancos e os consumidores podem receber remunera o como contrapartida da disponibiliza o de meios pecuni rios   outra parte.

No dia 11 de maio de 2021, a Câmara Civil do Supremo Tribunal solicitou a 5 instituições, incluindo o National Bank of Poland (NBP), o Polish Financial Supervision Authority (KNF), o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor dos Direitos da Criança e o Provedor Financeiro, a emissão de pareceres sobre créditos hipotecários denominados em francos suíços.

As posições assumidas pelo Comissário para os Direitos Humanos, pelo Provedor para os Direitos das Crianças e pelo Provedor Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto que as assumidas pelo National Bank of Poland e Polish Financial Supervision Authority evidenciam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios de tratamento equitativo dos mutuários de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira em relação aos mutuários de empréstimos hipotecários denominados em PLN, bem como aspetos económicos equilibrados sobre soluções para o problema suscetíveis de poderem a ser tidas em consideração pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal seguinte, que teve lugar no dia 2 de setembro de 2021, o Tribunal não se debruçou sobre as respostas às questões submetidas, não sendo conhecido o agendamento da data da próxima reunião.

Em 12 de agosto de 2021, no caso de pagamento petitionado por um consumidor em ação instaurada contra o Bank Millennium, foi solicitado ao TJUE que emitisse uma decisão prejudicial (C-520/21) sobre se, em caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado nulo desde o seu início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso das quantias pagas ao abrigo de tais contratos, (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, comissões e prémios de seguro) e dos juros legais de mora a partir do momento do pedido de pagamento, poderão ainda reclamar quaisquer outros benefícios, nomeadamente créditos a receber, remuneração, indemnização, reembolso de despesas ou valorização do desempenho.

A audição foi realizada a 12 de outubro de 2022. A audição contou com a presença de representantes do Bank Millennium, do representante do consumidor, de representantes da Comissão Europeia, do Governo polaco, do Provedor Financeiro, do Comissário para os Direitos Humanos, da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca e do procurador. Na sua posição, a Comissão Europeia opôs-se a conceder aos bancos o direito a um benefício financeiro adicional pelo uso por parte do consumidor do capital mutuado. Ao mesmo tempo, a Comissão concluiu que conceder aos consumidores o direito a um benefício financeiro adicional não será contrário à legislação da UE. Os representantes do Governo polaco, o Provedor Financeiro, o Comissário para os Direitos Humanos e o procurador também se opuseram à concessão de um benefício adicional aos bancos. O presidente da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca salientou que a essência do problema não é a natureza abusiva das cláusulas contratuais, mas a valorização do franco suíço (CHF) face ao zloty (PLN). Na opinião do Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca, os bancos têm direito a uma compensação económica por permitirem que outra entidade utilize o capital.

Em relação ao caso C-520/21, que aguarda decisão pelo TJUE, cujo objeto versa essencialmente sobre a eventual compensação pelo financiamento quando um contrato de empréstimo hipotecário indexado a moeda estrangeira celebrado entre um consumidor e um banco é declarado nulo desde o início por conter cláusulas abusivas, o Advogado-Geral emitiu opinião a 16 de fevereiro de 2023 no sentido de que o artigo 6.º, n.º 1, e o artigo 7.º, n.º 1, da Diretiva 93/13/CE do Conselho, de 5 de abril de 1993, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores devem ser interpretadas no sentido de que:

- não se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional por força da qual, o consumidor, para além do reembolso dos montantes pagos ao abrigo desse contrato e do pagamento de juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de reembolso, possa deduzir pedidos adicionais ao banco em consequência dessa declaração de nulidade. Compete ao órgão jurisdicional nacional verificar, mediante remissão para o direito nacional, se os consumidores têm o direito de deduzir tais pedidos e, se for caso disso, decidir sobre o seu mérito.
- se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional por força da qual, o banco, para além do reembolso dos montantes pagos ao abrigo desse contrato e do pagamento de juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de reembolso, possa deduzir pedidos adicionais contra o consumidor em consequência dessa declaração de nulidade.

Caso a decisão final do juiz do TJUE venha no mesmo sentido da opinião do Advogado-Geral, tal pode originar um aumento das provisões para risco legal relacionado com os empréstimos hipotecários em CHF, especialmente se daí resultar uma revisão da expectativa de influxo de novos casos em tribunal.

Em 9 de dezembro de 2022, no processo iniciado pelo Bank Millennium contra um mutuário para pagamento - devolução do capital disponibilizado ao mutuário com base num contrato de crédito nulo e o valor equivalente do benefício relacionado ao uso do capital pelo mutuário, o tribunal remeteu ao TJUE uma questão prejudicial sobre se, caso se verifique que o contrato de empréstimo celebrado entre o banco e o consumidor é inválido desde o início devido à celebração de cláusulas contratuais abusivas, para além da devolução do montante pago na execução deste contrato (principal do empréstimo) e de juros de mora legais desde o momento do pedido de pagamento, o banco pode ainda exigir quaisquer outros benefícios, incluindo créditos, nomeadamente remunerações, compensações, reembolsos de custos ou valorização do benefício. O processo foi registado sob o número de referência C-756/22. Referindo-se à questão, o tribunal solicitou

ao TJUE que promovesse a apensação do caso com os processos em curso supramencionados sob o número de referência C-520/21, o que não foi aceite pelo TJUE que, entretanto, decidiu suspender o processo C-756/22 até que seja decidido o processo C-520/21.

Relacionada com os acordos a estabelecer entre o Bank Millennium e o mutuário após a resolução de um contrato de empréstimo, também está ligada a questão jurídica da composição (7 pessoas) do Supremo Tribunal Polaco (caso: III CZP 54/21). A data para a revisão do caso ainda não foi estabelecida.

Em 31 de dezembro de 2022, o Bank Millennium tinha em carteira 16.008 contratos de crédito mais 1.272 contratos de crédito provenientes do anterior Euro Bank sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos judiciais de cobrança de dívidas) relacionados com a utilização de cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (78% dos contratos de crédito estavam pendentes no Tribunal de Primeira Instância e 22% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância), tendo aquelas ações instauradas pelos autores contra o Bank Millennium o valor global de PLN 2.758,4 milhões (Euros 589,20 milhões) e CHF 201,9 milhões (Euros 204,53 milhões) [(carteira do Bank Millennium: PLN 2.536 milhões (Euros 541,70 milhões) e CHF 197,3 milhões (Euros 199,87 milhões) e carteira do ex. Euro Bank: PLN 222,5 milhões (Euros 47,53 milhões) e CHF 4,6 milhões (Euros 4,66 milhões)].

#### 4.7. Declaração concisa de apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, que é revisto regularmente. Os diferentes indicadores do RAS encontram-se distribuídos por cinco blocos cobrindo riscos de solvabilidade, de funding, de rendibilidade de negócio, de reputação e franchise e ainda de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível de conforto) e um ‘nível crítico’ que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Os indicadores do RAS do Grupo BCP e de Portugal são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP, a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos.

O RAS é revisto, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (*red, amber, green*):

- Red (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar no mais curto espaço de tempo;
- Amber (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve despoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- Green (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

Ultrapassagens dos limites âmbar ou vermelho definidos iniciam um processo de escalada do evento desde a Direção do Banco responsável pelo risco que está associado à métrica até ao Conselho de Administração, passando pelas Comissões Executivas e de Avaliação de Riscos e pelo Risk Office. A gestão do evento segue um processo claramente definido nos regulamentos internos do Banco. A ultrapassagem de um limite RAS âmbar pode implicar a definição de um plano de ação para colocar o Banco de regresso a um nível de risco aceitável. A decisão sobre o lançamento de um plano de mitigação é tomada pela Comissão Executiva, desafiada pelo Comité de Avaliação de Riscos, e ratificada pelo Conselho de Administração. Caso seja aprovado um plano de mitigação, os resultados deverão ser apresentados regularmente para acompanhamento pela Comissão Executiva. Processo semelhante está definido ao nível de subsidiárias, as quais asseguram o reporte das respetivas conclusões aos órgãos de gestão do BCP.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, inter alia, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

## 4.8. Plano de recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, no qual identifica um conjunto de opções de recuperação suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação de desequilíbrio financeiro que poderá ser originada por um ou mais eventos de ordem idiossincrática e/ou sistémica.

Considerando que o Plano de Recuperação tem como objetivo demonstrar a capacidade de restabelecer a viabilidade financeira do Grupo, diversos cenários são desenhados, com base em eventos hipotéticos e prospetivos, em relação aos quais são testados os impactos das opções de recuperação, a exequibilidade do Plano de Recuperação e a capacidade de recuperação global.

Por forma a acompanhar a evolução do negócio do Grupo, um conjunto alargado de indicadores-chave, quantitativos e qualitativos, é apresentado no Plano de Recuperação, em linha com as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority, EBA na sigla inglesa), os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares, 'Alerta' ou 'Ativação' (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (EWS – Early Warning Signals) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso ("playbook"), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim (Moçambique) e está alinhado com a definição do framework de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

## 4.9. Processo de identificação de riscos e taxonomia de riscos

O Processo de Identificação de Risco (RIP) é um processo formal ao nível do Grupo, que cobre diversos tipos de risco, listados na Taxonomia de Riscos do Grupo e que tem como objetivo garantir que todos os riscos potenciais de capital, rentabilidade e liquidez são considerados regularmente, identificando os riscos a quantificar no ICAAP e servindo a geração de cenários para a análise de sensibilidade.

A revisão da taxonomia de riscos e a atualização do RIP são seguidas da aprovação dos riscos materiais e das conclusões da identificação dos riscos pela Comissão Executiva e pela Comissão de Avaliação de Riscos. Juntamente com a Estratégia de Risco e o orçamento, o resultado do RIP está sujeito à discussão e aprovação do Conselho de Administração.

### QUADRO 6 – TAXONOMIA DE RISCOS DO GRUPO BCP

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crônicos).
Risco de emitente	O risco decorrente de <i>default</i> ou de <i>downgrade</i> do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivados de balcão. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crônicos).
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crônicos).
Risco de “settlement”	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desreconhecida do balanço (perspetiva do originador)
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controlo do governo, mas não sob o controlo de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco de o governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
<i>Wrong way risk</i>	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária) e ainda o risco associado a alterações nos spreads de crédito com impacto no justo valor das posições da carteira bancária. Este risco não inclui as exposições ao Banco Central.
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.
Risco Bancos Centrais	O risco atual ou futuro de rendimentos, capital e liquidez decorrente do risco de crédito relacionado com exposições do Banco Central.

Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos ( <i>Single name</i> )	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns



Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo, incluindo o potencial impacto dos riscos climáticos, nomeadamente riscos físicos e risco de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez em ME	Risco de o Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira
Risco de concentração de financiamento	Risco de o Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento <i>wholesale</i> do Banco. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivados
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária (e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras)
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado
Risco de <i>spread</i> de crédito	Risco decorrente de alterações nos <i>spreads</i> de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias), excluindo o justo valor da carteira bancária
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de <i>commodities</i> na carteira bancária, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de <i>default</i> e de migração de crédito
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor.

Tipo de risco	Risco imobiliário
Risco imobiliário	O risco atual ou potencial para ganhos, capital e liquidez decorrente de mudanças no valor dos imóveis de propriedade da empresa.

Tipo de risco	Risco Operacional
<b>Risco de Processo</b>	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados aos ativos físicos da empresa, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos (ou seja riscos agudos e crônicos), desastres naturais, atos de vandalismo ou terrorismo, etc..
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i> ), exceto IT
Fraude externa	Risco de fraude externa
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, riscos de pessoas ou legais).

Risco de modelo	Risco resultante do desenvolvimento ou do uso de qualquer falha de modelos / algoritmos aplicados inadequadamente, no âmbito da precificação ou tomada de decisões de transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio
Fraude interna	Risco resultante de fraude interna.
<b>Riscos de IT e de comunicações (ICT)</b>	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT
Risco de sistemas (disponibilidade e continuidade)	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planeamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas)
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas
Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controles inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i> ).
Riscos de <i>outsourcing</i> de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço)
<b>Riscos legais e de <i>compliance</i></b>	
Risco de cumprimento e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta)
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes)
<i>Gap risk</i>	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros
<i>Basis risk</i>	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária

Tipo de risco	Risco de negócio
Risco económico	Risco decorrente de incerteza nos proveitos no curto prazo (<1 ano) devido a mudanças imprevistas no ambiente económico e competitivo, bem como a alterações e requisitos regulatórios e legais. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco estratégico	Risco decorrente de mudanças na estratégia do Banco e de decisões comerciais adversas, incluindo as decisões estratégicas que devem ser tomadas para cumprir os rácios regulamentares, nomeadamente rácios de capital, liquidez ou alavancagem, incluindo os riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos (ou seja, crónicos).
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco

Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores, o qual pode resultar do impacto de riscos climáticos, quer físicos quer de transição. Este Risco também inclui riscos relacionados com clima, (ou seja, consequências reputacionais).
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes

<b>Tipo de risco</b>	<b>Outros riscos</b>
Risco de <i>Step-in</i>	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas)
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões
Risco de <i>Underwriting</i>	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à subscrição da emissão de ações ou títulos de dívida.
Risco de <i>Equity</i>	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à emissão de ações com prémios de risco
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida
<i>Re-hypothecation risk</i>	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes
Risco geopolítico	Risco associado a desenvolvimentos políticos, económicos ou militares, em determinadas geografias em que o Grupo opera ou que pode impactar indiretamente as operações do Grupo
Risco do Fundo de Resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução ou outros esquemas de proteção do sistema financeiro.

<b>Tipo de risco</b>	<b>Risco circunstancial</b>
Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira	Risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de perdas económicas resultantes da potencial aprovação de legislação com impacto negativo na posição de capital do banco, proveniente de conversão de empréstimos denominados em FX em PLN ou retorno de spreads FX ou de maiores ponderações de risco para empréstimos hipotecários FX, nomeadamente denominados em CHF.
Risco de Programa de Assistência na Polónia	O risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de uma utilização acima do esperado de programas de assistência na Polónia e que possam implicar perdas diretas para o Banco.

O conjunto dos riscos identificados como materiais no processo de identificação de riscos realizado em 2022 consta do Quadro 20 deste relatório.

## 4.10. Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Grupo BCP dispõe de uma infraestrutura de tecnologia de informação (TI) designada *SAS Solution for Risk Management*, que inclui o *Risk Office Data Mart* (RODM) e o *SAS Risk Dimensions*, a qual captura a maior parte da exposição ao risco ao nível do Grupo.

A *SAS Solution for Risk Management* é uma aplicação abrangente desenhada para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP / FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outras finalidades. Esta solução integra acessos, mapeamento, enriquecimento e agregação de dados com análises avançadas e cálculos e relatórios flexíveis, numa estrutura *client-server* aberta e extensível.

O RODM é um repositório de informações desenhado para dar suporte à análise de risco e ao cálculo de capital. Esta aplicação integra informação específica e relevante em termos de risco, a partir de todos os sistemas operacionais relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

O RODM agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeiras, transações, dados do cliente, classificações, limites do cliente, colaterais e garantias.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas de TI do Grupo por meio de procedimentos automatizados, que regularmente armazenam dados no RODM, correspondendo à posição do Grupo ao final de cada mês. Os procedimentos de carregamento de dados atualizados foram desenhados pela Direção de Informática e Tecnologia do BCP de acordo com especificações do Risk Office para integração de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a operações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada no RODM é usada para alimentar o *SAS Risk Dimensions*, um software de simulação que implementa métodos avançados de gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de risco de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta os exercícios de teste de esforço. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco de taxa de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo de risco de taxa de juros para todos os itens sensíveis a juros do balanço patrimonial (e off-balance), e análise de Gap para controlo de risco de liquidez;
- Cálculo de requisitos de capital;
- Processo de cálculo de imparidade;
- Reporte regulatório, nomeadamente COREP e FINREP;

Também permite a análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados por risco, empréstimos em incumprimento, risco de concentração, redução ao valor recuperável e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócios, produto, etc.

A qualidade dos dados é uma ferramenta essencial para a informação de risco e, portanto, para uma gestão de risco sólida e eficaz. O Banco tem vindo a implementar várias iniciativas no âmbito do Projeto BCBS 239 - Governo e Qualidade de Dados, que promove o alinhamento com aos princípios de agregação e reporte efetivo de dados de risco, apresentados pelo Comité de Basileia relativamente à agregação de dados para reporte de risco (BCBS 239).

O Banco dispõe de um modelo operacional para Qualidade e Governo de Dados, baseado em responsabilidades segregadas:

- Na primeira linha de defesa, as funções lidam com as operações diárias do Banco e, como resultado, garantem o uso adequado dos dados e o cumprimento de seus requisitos.
- Na segunda linha de defesa, as funções auxiliam a primeira linha, monitorando e fornecendo recomendações, como o estabelecimento de padrões, políticas e procedimentos.
- Na terceira linha de defesa, as funções são independentes da estrutura de Governo e Qualidade de Dados, permitindo-lhes assegurar o cumprimento dos princípios do BCBS 239 e garantir que os objetivos e estratégia do Banco estejam alinhados.

O processo é apoiado por um conjunto completo de regulamentos e procedimentos internos detalhando o modelo de Governo e Qualidade de Dados no Banco, de acordo com as orientações do Data Officer do Grupo (CDO), responsável por definir os princípios e regras globais aplicáveis em todo o Grupo e publicados sob a forma de Códigos de Grupo. Além disso, o CDO do Grupo também é responsável por monitorar a conformidade entre o grupo, em coordenação com os CDO das subsidiárias.

As funções de supervisão de Governo e Qualidade de Dados estão delegadas no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados.

Foram adicionadas métricas RAS específicas para a monitorização da qualidade de dados do Grupo e das subsidiárias.

As necessidades de informação de gestão e controlo de risco dos órgãos de governo são asseguradas através da produção, distribuição e discussão de diversos relatórios periódicos de risco, apresentados às Comissões e aos Comités do Banco. Neste quadro, importa destacar os relatórios de mais alto nível, ou seja, o Relatório de Acompanhamento da RAS, apresentado mensalmente ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Avaliação de Riscos e de Auditoria e o relatório “Indicadores Chave de Risco”, abrangendo detalhadamente todos os riscos materiais do Banco, apresentados mensalmente à Comissão Executiva e à Comissão de Avaliação de Riscos.

## 4.11. Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

### QUADRO 7 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez. 22	31 dez. 21
<b>RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE</b>		
<b>PORTUGAL</b>		
Retalho	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
Empresas	IRB <i>Advanced</i> <sup>(1)</sup>	IRB <i>Advanced</i> <sup>(1)</sup>
<b>POLÓNIA</b>		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
- Posições renováveis	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
<b>OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)</b>	Padrão	Padrão
<b>RISCOS DE MERCADO</b> <sup>(2)</sup>		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
<b>RISCO OPERACIONAL</b> <sup>(3)</sup>	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

<sup>(1)</sup> Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado e posições de factoring que foram ponderadas pelo método padrão.

<sup>(2)</sup> Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

<sup>(3)</sup> A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009.

## 5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

### 5.1. Enquadramento regulamentar

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a constituição desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que possam pôr em causa uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 30 de setembro de 2022, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2022 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

Em 12 de março de 2020 Banco Central Europeu anunciou um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento dos bancos às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fizeram sentir a nível mundial. As medidas de supervisão anunciadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os buffers de capital requeridos pelo regulador foram estabelecidos com o objetivo de permitir aos bancos enfrentar choques adversos. Tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo de buffers, o BCE permitiu que os bancos operassem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII). Adicionalmente, várias Autoridades de Supervisão Nacionais reduziram ou eliminaram temporariamente a necessidade de constituição de buffers contracíclicos (CCyB).

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2022 foram os seguintes:

#### QUADRO 8 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (*SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS*)

31/12/2022

	Minimum required Pillar 1	Additional requirements Pillar 2	Capital conservation buffer	O-SII capital buffer	Total
CET1	4.5%	1.41%	2.500%	0.750%	9.156%
T1	6.0%	1.88%	2.500%	0.750%	11.125%
<b>Total</b>	<b>8.0%</b>	<b>2.50%</b>	<b>2.500%</b>	<b>0.750%</b>	<b>13.750%</b>

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

Os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2022 foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal.

Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

## 5.2. Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- ii) as deduções relacionadas com as ações próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, com o *goodwill* e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas e com o montante das posições de titularização, elegível para dedução, em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1250%.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas potenciais em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo, atribuíveis aos minoritários.

Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre o cálculo dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017, para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A do CRR. O Grupo decidiu também adotar, até ao final de 2022, a opção de reconhecer faseadamente a variação dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com o disposto no art.º 468 do CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do art.º 437 do CRR.

O Grupo não é qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2022, 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no Quadro 9:

## QUADRO 9 – RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	Fully implemented			Phased-in		
	Dez 2022	Set 2022	Dez 2021	Dez 2022	Set 2022	Dez 2021
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>						
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	5,874,922	5,635,143	5,884,053	5,938,797	5,795,259	5,882,041
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,382,350	5,235,143	5,375,123	5,442,456	5,360,924	5,372,775
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1,366,507	1,327,537	1,363,288	1,339,915	1,327,537	1,330,758
Fundos próprios totais	<b>7,241,429</b>	<b>6,962,680</b>	<b>7,247,340</b>	<b>7,278,712</b>	<b>7,122,796</b>	<b>7,212,800</b>
<b>RWA</b>						
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	36,268,830	38,986,702	39,740,416	36,265,788	39,090,645	39,810,329
Risco de mercado	2,611,404	2,841,503	1,947,366	2,611,404	2,841,503	1,947,366
Risco operacional	4,178,551	4,123,409	4,123,409	4,178,551	4,123,409	4,123,409
Credit Valuation Adjustments (CVA)	47,016	45,663	51,426	47,016	45,663	51,426
<b>TOTAL</b>	<b>43,105,801</b>	<b>45,997,277</b>	<b>45,862,616</b>	<b>43,102,759</b>	<b>46,101,219</b>	<b>45,932,529</b>
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>						
Rácio common equity tier 1	12.5%	11.4%	11.7%	12.6%	11.6%	11.7%
Rácio tier 1	13.6%	12.3%	12.8%	13.8%	12.6%	12.8%
Rácio total	16.8%	15.1%	15.8%	16.9%	15.5%	15.7%

Nota: Os rácios de setembro não incluem os resultados líquidos acumulados.

O rácio CET1 reportado em 31 de dezembro de 2022, fixou-se em 12,6% phased-in e 12,5% fully implemented, comparando com os 11,7% apurados em idêntico período de 2021, ambos em base phased-in e fully implemented e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process) para o ano de 2022 (CET1 9.156%, T1 11.125% e Total 13.75%) e em linha com os objetivos de solvabilidade de médio prazo.

A evolução dos rácios de capital no período continuou a ser significativamente condicionada pelos impactos no Bank Millennium relacionados com o aumento do provisionamento para riscos legais, associados a créditos em moeda estrangeira e com o novo regime de moratórias sobre crédito hipotecário adotado na Polónia. Estes efeitos foram compensados pelo bom desempenho da atividade recorrente em Portugal, bem como pelas medidas de reforço de capital adotadas em 2022.

Em março de 2023, o Banco recebeu, da Autoridade de Supervisão, a autorização para a aplicação do artigo 352.º, n.º 2, do CRR para a exclusão no cálculo dos ativos ponderados pelo risco do risco de mercado das posições cambiais estruturais assumidas ou mantidas para imunizar o rácio de capital face às variações das taxas de câmbio do mercado.

Em dezembro de 2022, esta alteração teria um impacto estimado no rácio CET1 superior a 50 pontos base, resultante da diminuição da exposição relevante ao risco de mercado, em cerca de 1.880 milhões de euros.



No quadro seguinte apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2022 e 30/09/2022:

## QUADRO 10 – MODELO EU OVI — SÍNTESE DOS MONTANTES TOTAIS DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO

(Milhares de euros)

	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios	
	a	b	c	
	Dez 2022	Set 2022	Dez 2022	
1	<b>Risco de crédito (excluindo CCR)</b>	<b>35,737,980</b>	<b>38,695,995</b>	<b>2,859,038</b>
2	do qual: método padrão	12,487,190	13,247,980	998,975
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	836,454	841,914	66,916
4	do qual: método de afetação	836,454	841,914	66,916
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	1,193,231	1,841,102	95,458
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	14,566,343	15,895,726	1,165,307
6	<b>Risco de crédito de contraparte - CCR</b>	<b>196,759</b>	<b>179,068</b>	<b>15,741</b>
7	do qual: método padrão	82,215	130,464	6,577
8	do qual: método do modelo interno (IMM)			
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	21,573	2,883	1,726
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	47,016	45,663	3,761
9	do qual: outro CCR	45,956	58	3,676
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	<b>Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16	<b>Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)</b>	<b>378,065</b>	<b>261,246</b>	<b>30,245</b>
17	do qual: método SEC-IRBA	329,580	-	26,366
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	1,256	1,256	101
19	do qual: método SEC-SA	47,229		3,778
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	<b>Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)</b>	<b>2,611,404</b>	<b>2,841,503</b>	<b>208,912</b>
21	do qual: método padrão	2,007,384	1,997,727	160,591
22	do qual: IMA	604,021	843,776	48,322
EU 22a	<b>Grandes riscos</b>			
23	<b>Risco operacional</b>	<b>4,178,551</b>	<b>4,123,409</b>	<b>334,284</b>
EU 23a	do qual: método do indicador básico			
EU 23b	do qual: método padrão	4,178,551	4,123,409	334,284
EU 23c	do qual: método de medição avançada			
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	1,899,128	2,083,442	151,930
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	<b>Total</b>	<b>43,102,759</b>	<b>46,101,219</b>	<b>3,448,221</b>

Nota: Rubrica 21 - considerando o impacto decorrente da autorização do Supervisor para aplicação do n.º 2 do artigo 352.º do CRR, o montante estimado de RWEAs seria de 125.212 milhares de euros, em resultado da redução estimada da posição cambial estrutural em cerca de 1.884 milhões euros.

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022:

**QUADRO 11 – RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR**

(Milhares de euros)

	<b>Dez 2022</b>
1 Capital	3,000,000
2 Títulos próprios	
3 Prémio de emissão	16,471
4 Ações Preferenciais	
5 Outros instrumentos de capital	400,000
6 Reservas e resultados acumulados	1,514,484
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	207,497
<b>TOTAL DE CAPITALS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS</b>	<b>5,138,451</b>
8 Interesses que não controlam (minoritários)	759,659
<b>TOTAL DE CAPITALS PRÓPRIOS</b>	<b>5,898,110</b>
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-855
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1	
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400,000
12 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1	-6,184
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-325,892
14 Outros ajustamentos regulamentares	277,276
Dos quais: Ativos intangíveis	-58,987
Dos quais: Goodwill	-75,073
Dos quais: Ativos por impostos diferidos	-188,693
Dos quais: Outros	600,030
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>5,442,456</b>
15 Passivos subordinados	400,000
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	96,341
17 Ajustamentos transferidos de FP2	
18 Outros Ajustamentos	
Dos quais: Ativos intangíveis	
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas	
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	
Dos quais: Outros	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)</b>	<b>5,938,797</b>
19 Passivos subordinados	1,047,875
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	271,800
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2	79,040
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58,800
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>1,339,915</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS</b>	<b>7,278,712</b>

O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Template CC1.

A rubrica 6 equivale ao somatório das rubricas 2 e 3 do Template CC1.

O somatório das rubricas 7 e 12 equivalem à rubrica 5a do Template CC1.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Template CC1.

A rubrica 15 equivale à rubrica 30 do Template CC1.

A rubrica 16 equivale à rubrica 34 do Template CC1.

A rubrica 19 equivale à rubrica 46 do Template CC1.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Template CC1.

A rubrica 22 equivale à rubrica 55 do Template CC1.

De acordo com as instruções presentes na ITS (*Implementing Technical Standards*) emanada pela EBA (EBA/ITS/2020/04), relativas à divulgação pública das informações referidas nos títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos em seguida as informações referidas no artigo 437.º, alíneas a), d), e) e f), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 utilizando os modelos EU CC1 e CC2 e a informação detalhada acerca das principais características dos instrumentos de Fundos Próprios principais de nível 1, adicionais de nível 1 e de nível 2, conforme definido na alínea b) do ponto 1 do referido artigo, utilizando o modelo EU CCA.

**QUADRO 12 – MODELO EU CCI – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Milhares de euros)

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	3,015,616	
	do qual: Tipo de instrumento 1	3,000,000	37
	do qual: Tipo de instrumento 2	0	
	do qual: Tipo de instrumento 3	0	
2	Resultados retidos	834,752	41,43
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	679,731	41,43
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-59,280	45
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	493,047	45
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	201,313	44
6	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>5,165,179</b>	

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-5,961	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-134,060	14,18
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-188,693	20
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	1,209,224	43
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-125	43
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-457,965	21
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-38	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-53,958	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-53,958	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	20
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	14
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias		20
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-91,147	14, 20, 21
28	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>277,276</b>	
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>5,442,456</b>	

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos</b>		
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	400,000 40
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400,000
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	96,341 45
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	3,770 45
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	496,341
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares</b>		
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
41	Não aplicável	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	496,341
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	5,938,797

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos</b>		
46	Instrumentos de Fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1,047,875 26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	271,800 26,45
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-15,419
50	Ajustamentos para risco de crédito	27,683
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	1,347,358
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares</b>		
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
54a	Não aplicável	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58,800 5
56	Não aplicável	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	51,357
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-7,443
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1,339,915
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	7,278,712
60	Montante total de exposição ao risco	43,102,759

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais</b>		
61	Fundos próprios principais de nível 1	12.6%
62	Fundos próprios de nível 1	13.8%
63	Total de fundos próprios	16.9%
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9.2%
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2.5%
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0.8%
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1.4%
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	8.1%
<b>Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)</b>		
69	Não aplicável	
70	Não aplicável	
71	Não aplicável	
<b>Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>		
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	56,104
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	264,985
74	Não aplicável	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	494,666



	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2</b>		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	157,387
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	12,786
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	132,977
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)</b>		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	

A tabela abaixo destaca a diferença na base de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais ao comparar os valores contabilizados e reportados em IFRS com os valores reportados no âmbito da consolidação regulamentar. As referências na última coluna da tabela fornecem o mapeamento dos itens do balanço utilizados para calcular o capital regulamentar. As colunas de referência apresentadas a seguir reconciliam-se com as colunas de referência apresentadas no modelo “EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulamentares”.

## QUADRO 13 – MODELO EU CC2 – RECONCILIAÇÃO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

(Milhares de euros)

	Balanco Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanco Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1	
	Dez 2022	Dez 2022		
<b>ATIVOS</b>				
1	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6,022,002	3,181,686	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	213,460	212,482	
3	Ativos financeiros ao custo amortizado	0	0	
4	Aplicações em instituições de crédito	963,434	3,802,748	
5	Créditos a clientes	54,675,793	54,675,793	
	Dos quais:	0	0	
	Empréstimos subordinados	0	58,800	55
6	Títulos de dívida	13,035,582	13,035,582	
7	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
8	Ativos financeiros detidos para negociação	766,597	766,597	
9	Ativos financeiros não detidos para negociação	0	0	
	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	552,680	796,527	
10	Ativos financeiros designados ao justo valor	0	0	
	através de resultados	0	0	
11	Ativos financeiros ao justo valor através	0	0	
	de outro rendimento integral	7,461,553	7,478,490	
12	Ativos com acordo de recompra	0	0	
13	Derivados de cobertura	59,703	59,703	
14	Investimentos em associadas	298,717	316,647	
	Dos quais:	0	0	
	Detecções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	0	23
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	0	27a
	Goodwill	0	33,732	8
15	Ativos não correntes detidos para venda	499,035	301,537	
16	Propriedades de investimento	15,217	12,532	
17	Outros ativos tangíveis	574,697	511,729	
18	Goodwill e ativos intangíveis	182,687	182,687	
	Dos quais:	0	0	
	Goodwill e ativos intangíveis, excluindo ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis não enquadráveis no âmbito do artigo 13a da Reulamentação 241/2014	0	100,328	8
19	Ativos por impostos correntes	17,945	17,939	
20	Ativos por impostos diferidos	2,938,986	2,933,516	
	Dos quais:	0	0	
	Dependentes de rendibilidade futura excluindo decorrentes de diferenças temporárias	0	188,693	10
	Decorrentes de diferenças temporárias ((montante acima do limite de 10%)	0	0	21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17.65%)	0	0	25
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	0	27a
21	Outros ativos	1,582,455	1,580,041	
	Dos quais:	0	0	
	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	457,965	15
	Fundo Único de Resolução	0	25,506	27a
	<b>Total do Ativo</b>	<b>89,860,544</b>	<b>89,866,237</b>	

		Balanco Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanco Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2022	Dez 2022	
<b>PASSIVOS</b>				
22	Passivos financeiros ao custo amortizado	0	0	
23	Recursos de instituições de crédito	1,468,360	1,468,360	
24	Recursos de clientes e outros empréstimos	75,430,143	75,441,450	
25	Títulos de dívida não subordinada emitidos	1,482,086	1,482,086	
26	Passivos subordinados	1,333,056	1,333,056	
	Dos quais:	0	0	
	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	1,047,875	46
	Instrumentos de fundos próprios emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	216,290	48, 49
27	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
28	Passivos financeiros detidos para negociação	241,505	241,505	
29	Passivos financeiros designados ao justo valor	0	0	
30	através de resultados	1,817,680	1,817,680	
31	Derivados de cobertura	178,000	178,000	
32	Passivos não correntes detidos para venda	0	0	
33	Provisões	561,786	559,954	
34	Passivos por impostos correntes	23,680	23,680	
35	Passivos por impostos diferidos	11,708	11,708	
36	Outros passivos	1,391,975	1,410,648	
<b>Total do Passivo</b>		<b>83,939,979</b>	<b>83,968,127</b>	
<b>Capitais Próprios</b>				
37	Capital	3,000,000	3,000,000	1
38	Prémio de emissão	16,471	16,471	1
39	Ações preferenciais	0	0	
40	Outros instrumentos de capital	400,000	400,000	31
41	Reservas legais e estatutárias	268,534	268,534	2;3
42	Títulos próprios	0	0	1
43	Reservas e resultados acumulados	1,245,950	1,245,950	2;3;11;14
44	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	207,497	207,497	5a
<b>Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas</b>		<b>5,138,451</b>	<b>5,138,451</b>	
45	Interesses que não controlam	782,114	759,659	
	Dos quais:	0	0	
	Montante permitido nos FPP1 consolidados	0	433,767	4, 5
	Montante permitido nos FPA1 consolidados	0	100,111	34, 35
	Montante permitido nos FPA2 consolidados	0	40,091	48, 49
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>5,920,565</b>	<b>5,898,110</b>	
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>89,860,544</b>	<b>89,866,237</b>	

## QUADRO 14 – MODELO EU CCA – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCPWOM0034	PTBIT3OM0098	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPFOM0043	PTBCPOAM0015
2a Oferta pública ou privada	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
3a Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Sim	Sim	Sim	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Não aplicável
<b>TRATAMENTO REGULAMENTAR</b>								
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (1)	164.175.056	450.000.000	300.000.000	133.700.000	98.956.076	117.333.633	399.999.980	2.999.145
9 Montante nominal do instrumento	166.300.000	450.000.000	300.000.000	133.700.000	PLN 700.000.000 (153.498.673)	PLN 830.000.000 (182.005.570)	400.000.000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data de emissão	07 de dezembro de 2017	27 de setembro de 2019	17 de novembro de 2021	5 de dezembro de 2022	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	31 de janeiro de 2019	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento	07 de dezembro de 2027	27 de março de 2030	17 de maio de 2032	5 de março de 2033	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A
14 Opção de reembolso antecipado do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão das Autoridades Competentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15 Data de opção de reembolso antecipado, datas condicionais de opção de reembolso antecipado e valor de resgate	Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	27 de março de 2025. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 5 de dezembro de 2027 a 5 de março de 2028. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	14 data: 31 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
16 Datas subsequentes de possível reembolso antecipado, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
<b>CUPÕES/DIVIDENDOS</b>								
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	6,888% ao ano	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871% ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 4% ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,065%)	Taxa para os primeiros 5,25 anos: 8,75% ao ano. Refixação no final de 5,25 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (6,051%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 941,4bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 31 de janeiro de 2019: 9,25% ao ano	N/A
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
20a Discrecionalidade total ou parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionalidade total	Discrecionalidade total
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionalidade total	N/A
21 Existência de step-ups ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22 Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
30 Características de redução do valor (write-down)	N/A	Não	Não	Não	N/A	Não	Sim	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Permanente ou temporária	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(2)	N/A
34a Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
34b Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 1
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36 Características não conformes objeto de grandfathering	N/A	Não	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a Link para os termos e condições completos do instrumento (indicações)	PTBCPWOM0034_FT_EM-TN-Sr854_180109.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBIT3OM0098_Final_Terms_OpTagus_MTN855.PDF (millenniumbcp.pt)	PTBCPGOM0067_MTN858_BCP_Signed_Final_Terms_10122021.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBCPJOM0056_BCP-MTN-860.pdf (millenniumbcp.pt)	Seria-C-Warunki-Emiiji-EBK-C-01122021.pdf (bankmillennium.pl)	NOTA_INFORMACyjJNA_Millennium_seriaW.pdf (gpwcatalyst.pl)	FINAL_Offering_Circular_29012019.pdf (millenniumbcp.pt)	N/A

<sup>(1)</sup> Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*baseado*) em 31 de dezembro de 2022.

<sup>(2)</sup> Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem *written down*, o Emitente registar um lucro, poderá, a seu absoluto e exclusivo critério, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um montante que estipule.

**QUADRO 15 – MODELO EU PVI – AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO PRUDENTE (PVA)**

O ajuste de avaliação prudente com base na metodologia definida no Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão é divulgado abaixo, em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/876, artigo 436 (e) CRR.

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
	Categoria de risco					AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação				
AVA ao nível das categorias	Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento	Total o nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
1 Incerteza dos preços de mercado										
2 Não aplicável										
3 Custos de encerramento										
4 Posições concentradas										
5 Rescisão antecipada										
6 Risco de modelo										
7 Risco operacional										
8 Não aplicável										
9 Não aplicável										
10 Custos administrativos futuros										
11 Não aplicável										
12 <b>Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)</b>								<b>5,961</b>		

**QUADRO 16 – MODELO IFRS9-FL – DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9**

O Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A do CRR. Apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem da instituição com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

(Milhares de euros)

	Dez 22	Set 22	Jun 22	Mar 22	Dez 21
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)</b>					
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 442 456	5 360 924	5 320 200	5 164 656	5 372 775
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 392 846	5 315 385	5 288 736	5 141 049	5 293 951
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	5 372 680	5 269 627	5 176 089	0	0
3 Fundos próprios de nível 1	5 938 797	5 795 259	5 827 639	5 671 628	5 882 041
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 889 187	5 749 720	5 796 175	5 647 841	5 803 217
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	5 869 021	5 703 962	5 683 527	0	0
5 Fundos próprios totais	7 278 712	7 122 796	7 146 370	7 005 249	7 212 800
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7 240 275	7 077 258	7 114 907	6 982 747	7 154 494
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	7 208 936	7 031 500	7 002 259	0	0
<b>ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)</b>					
7 Total de ativos ponderados pelo risco	43 102 759	46 101 219	46 207 718	46 045 443	45 932 529
8 Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	43 045 340	46 027 836	46 156 694	45 997 366	45 832 830
<b>RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12,6%	11,6%	11,5%	11,2%	11,7%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	12,5%	11,5%	11,5%	11,2%	11,6%
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	12,4%	11,4%	11,2%	0,0%	0,0%
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,8%	12,6%	12,6%	12,3%	12,8%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,7%	12,5%	12,6%	12,3%	12,7%
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	13,6%	12,4%	12,3%	0,0%	0,0%
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	16,9%	15,5%	15,5%	15,2%	15,7%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	16,8%	15,4%	15,4%	15,2%	15,6%
14a Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório de ganhos e perdas medido ao justo valor através de OCI de acordo com o Artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	16,7%	15,3%	15,2%		
<b>RÁCIO DE ALAVANCAGEM</b>					
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	98 339 418	102 560 156	100 518 281	100 889 057	99 785 900
16 Rácio de alavancagem	6,04%	5,65%	5,80%	5,62%	5,89%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,99%	5,61%	5,77%	5,60%	5,82%
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	5,97%	5,57%	5,66%	5,62%	5,89%



O principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que o Banco detém um buffer de capital adequado para permitir absorver perdas não esperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim, a concessão de crédito à economia real. Cabe ao Banco de Portugal definir o valor da reserva contracíclica, medida em percentagem do montante total das posições em risco (entre 0% e 2.5%). Como se referiu na secção 4.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2022 seria 0% para as contrapartes residentes em Portugal.

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação previsto no Art.º 440.º, n.º1, alínea a) do CRR, apresenta-se no quadro 17 a distribuição geográfica das posições em risco de crédito relevantes para o apuramento da reserva contra cíclica de fundos próprios e no quadro 18 o apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de fundos próprios (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

## QUADRO 17 – MODELO EU CCYBI – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios			Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação				
010 Discriminação por país													
AO													
BR													
CH													
DE													
ES													
FR													
GB													
HK													
KW													
LU													
MZ													
NL													
PL	9,361,175	7,533,408	0		530,659	17,425,241	647,658	0	3,778	651,436	8,142,947	31%	0%
PT	5,645,063	45,642,756	340,747		2,700,834	54,329,399	1,418,071	39	26,467	1,444,577	18,057,210	69%	0%
UA													
US													
020 Total	15,006,238	53,176,163	340,747	0	3,231,493	71,754,640	2,065,728	39	30,245	2,096,013	26,200,158		

## QUADRO 18 – MODELO EU CCYB2 – MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO

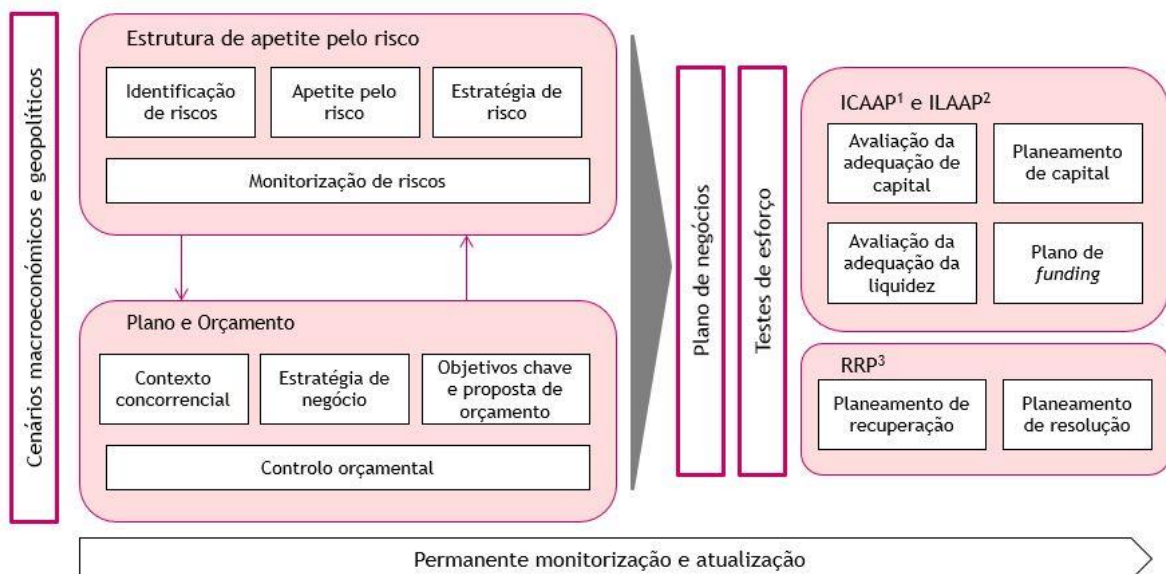
(Milhares de euros)

		a
1	Montante total de exposição ao risco	43,102,759
2	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0
3	Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

### 5.3. Processo interno de auto-avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

#### QUADRO 19 – PROCESSO DO ICAAP



1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos na *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de debilidade e, se necessário, desenvolver políticas de gestão ativa do capital a fim de assegurar a adequabilidade quer dos níveis de solvabilidade quer de rendibilidade do capital.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob a perspetiva normativa e económica e considerem diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo constitui a primeira fase do ciclo do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de diferentes riscos e limites de materialidade definidos, avaliando-se a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenários-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

Paralelamente, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita, mesmo em condições adversas.

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2022, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação, ou considerados no âmbito do Pilar I):

## QUADRO 20 – RISCOS MATERIAIS

Risco de crédito	Risco de incumprimento ( <i>default</i> ) Risco de emitente Risco de securitização Risco soberano
Riscos de mercado	Risco cambial na Carteira Bancária Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico Risco de estratégia Risco da estratégia de IT Risco de participações financeiras
Risco operacional	Riscos de fraude externa Riscos de segurança de IT (Security risk) Risco de qualidade de dados (Data integrity risk) Risco de alterações nos sistemas (Change risk) Risco de crime financeiro
Risco de taxa de juro (IRRBB)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (Gap Risk)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de exposição ao setor segurador Risco do Fundo de Pensões Risco de litigância (empréstimos em CHF) Risco geopolítico Risco de programa de assistência

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

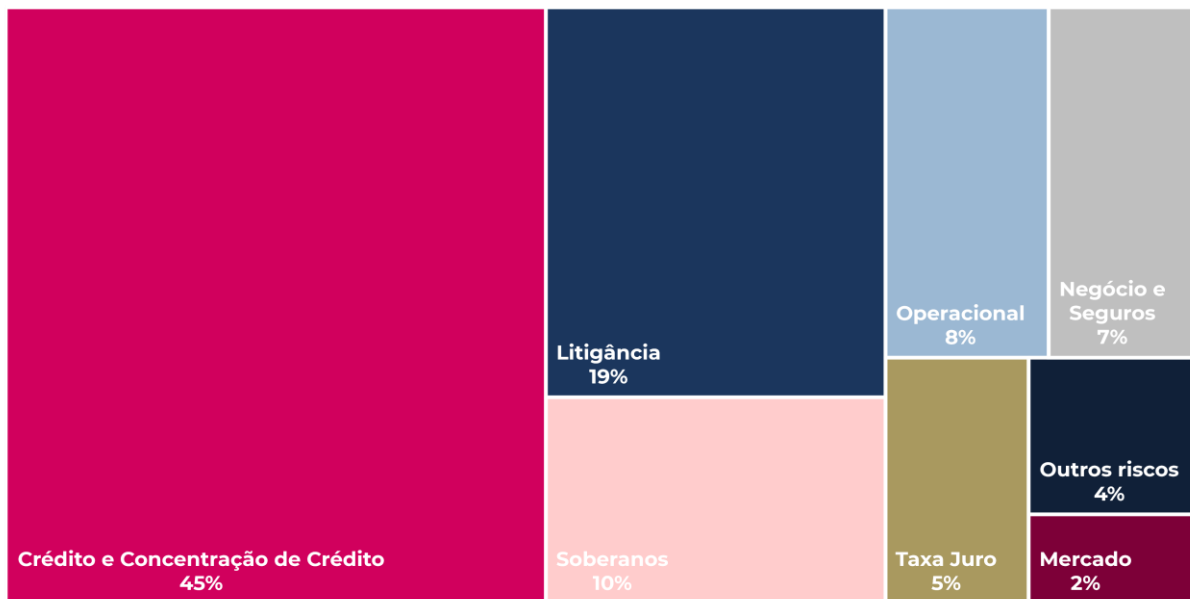
Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) de elevada qualidade e alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

O Banco considera que em 31 de dezembro de 2022 os montantes de capital económico e regulamentar detidos eram suficientes para a adequada capitalização dos riscos a que o Grupo se encontrava exposto nessa data.

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco em dezembro de 2022:

## QUADRO 21 – REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO



O risco de crédito, dada a natureza da atividade do Banco, apresenta-se como o risco mais relevante justificando 45% das necessidades de capital interno. As necessidades de capital estimadas para o risco de litigância associado à carteira de crédito à habitação em francos suíços no Bank Millennium representa 19%. O risco soberano, incluindo o risco de incumprimento e o risco de spread representa 10%, influenciado pelo volume de aplicações dos excessos de liquidez do Grupo em títulos de dívida pública.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

O ICAAP é sujeito a uma validação independente levada a cabo pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos e auditado pela Direção de Auditoria.

## 6. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado n.º 62/2015, de 10 de outubro de 2014 e pelo Regulamento (EU) 876/2019 de 20 de maio de 2019.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, nomeadamente associados a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes fatores de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

O rácio de alavancagem está incluído no Quadro de Appetite de Risco do Grupo, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital. Desta forma, o rácio de alavancagem é monitorizado e comunicado de modo a garantir que qualquer alteração significativa em qualquer um dos principais componentes deste indicador seja analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites sejam ultrapassados. Em caso de quebra do apetite pelo risco para o rácio de alavancagem, o Grupo empreenderá as ações necessárias com base na sua origem e gravidade.

Os quadros seguintes mostram a exposição ao rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2022.

### QUADRO 22 – MODELO EU LRI-LRSUM – RESUMO DA CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS CONTABILÍSTICOS E DAS EXPOSIÇÕES UTILIZADAS PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

(Milhares de euros)

		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	89,860,544
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	5,693
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	564,828
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	0
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	7,633,878
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	-5,961
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	280,435
13	<b>Medida de exposição total</b>	<b>98,339,418</b>

**QUADRO 23 – MODELO EU LR2-LRCOM – DIVULGAÇÃO COMUM DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM**

(Milhares de euros)

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 22	Jun 22
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	89,281,033	94,559,262
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-167,053	-754,048
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	292,788	-188,136
7	<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>	<b>89,406,767</b>	<b>93,617,077</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	762,643	166,621
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	533,125	144,667
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	1,968	1,984
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>1,297,736</b>	<b>313,272</b>
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)</b>			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	1,037	1,750
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	0	0
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>1,037</b>	<b>1,750</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	15,617,543	17,224,782
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-7,983,665	-10,638,600
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>7,633,878</b>	<b>6,586,182</b>

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 22	Jun 22
<b>Exposições excluídas</b>			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)		
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))		
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)		
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)		
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)		
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)		
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)		
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR		
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR		
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)		
EU-22k	<b>(Total de exposições isentas)</b>		
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>			
23	<b>Fundos próprios de nível 1</b>	5,938,797	5,827,639
24	<b>Medida de exposição total</b>	98,339,418	100,518,281
<b>Rácio de alavancagem</b>			
25	Rácio de alavancagem (%)	6.0%	5.8%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6.0%	5.8%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6.0%	5.8%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3.0%	3.0%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.0%	0.0%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.0%	0.0%
<b>Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes</b>			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transicional	Transicional
<b>Divulgação dos valores médios</b>			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	3,566	6,234
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	1,037	1,750
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	98,341,947	100,522,765
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	98,341,947	100,522,765
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6.0%	5.8%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6.0%	5.8%

## QUADRO 24 – MODELO EU LR3-LRSPL – REPARTIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS, SFT E EXPOSIÇÕES ISENTAS)

(Milhares de euros)

		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	89,115,948
EU-2	Exposições na carteira de negociação	334,565
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	88,781,383
EU-4	Obrigações cobertas	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	22,531,910
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	1,233,825
EU-7	Instituições	1,220,198
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	28,630,942
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	10,601,179
EU-10	Empresas	13,296,817
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	1,845,459
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	9,421,054



## 7. RISCO DE CRÉDITO

### 7.1. Evolução e composição da carteira de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, em termos de EAD (Exposure at Default), nas três principais geografias em que o Grupo opera Portugal, Polónia e Moçambique.

#### QUADRO 25 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DO GRUPO SUJEITA A RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CONTRAPARTE

Geografia	(milhões de euros)			
	dez. 22	dez. 21	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	61.716	65.881	(4.165)	(6,3%)
Polónia	24.023	23.281	742	3,2%
Moçambique	2.446	2.377	69	2,9%
<b>TOTAL</b>	<b>88.185</b>	<b>91.539</b>	<b>(3.354)</b>	<b>(3,7%)</b>

Nota: A EAD representa a exposição esperada caso o cliente entre em *default*. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato. Os valores indicados não estão deduzidos da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluem todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2021, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um decréscimo de 3,7% durante o ano de 2022, contrariamente ao verificado no ano de 2021 (crescimento de 9,3%). A evolução é explicada por um decréscimo em Portugal, registando-se um crescimento nas restantes geografias.

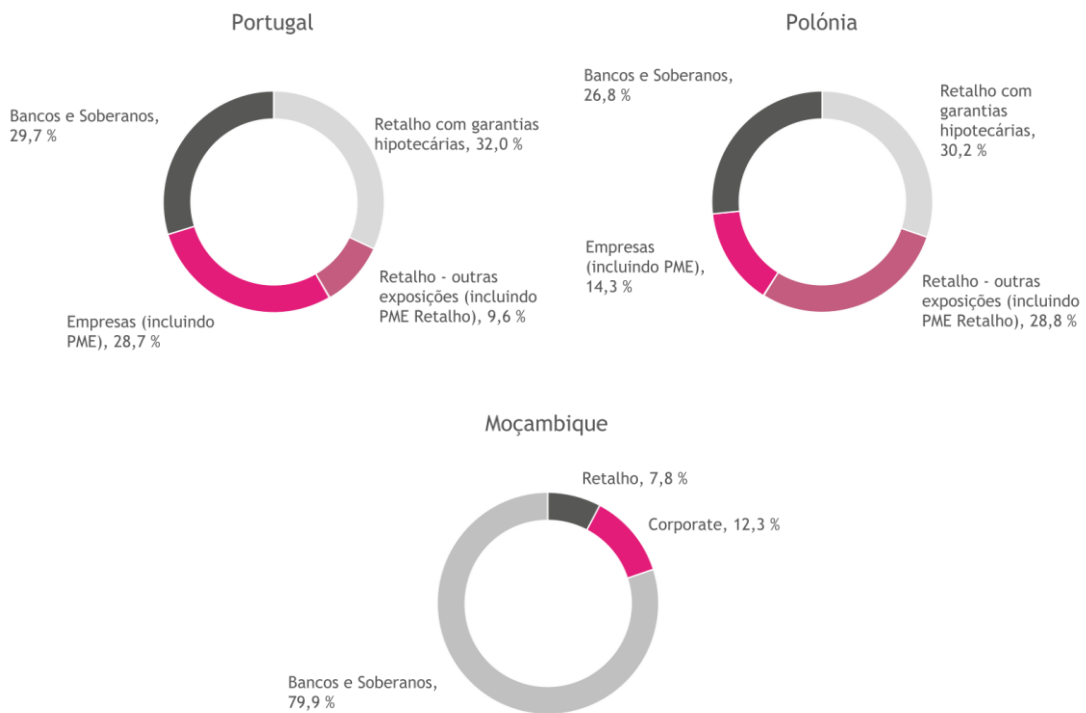
A redução da carteira em Portugal está intimamente associada à liquidação, no final de 2022, do TLTRO III e do subsequente impacto dessa decisão na redução da exposição ao Banco de Portugal e a Entidades Soberanas. Para além deste fator há a assinalar o decréscimo do crédito em incumprimento nomeadamente nos segmentos Corporate, que contribuiu para a redução da carteira de NPE em Portugal em 517 milhões de euros (crédito direto) durante o ano de 2022.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 3,2%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição ao Banco Central polaco, que ascendeu aproximadamente a 1,9 mil milhões de euros, contrariado por um decréscimo da exposição creditícia a Empresas e Retalho, que ascendeu a 1,1 mil milhões de euros.

No que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 2,9%, medida em euros, relacionado, sobretudo, com a valorização cambial da moeda moçambicana, contrariado por um decréscimo da exposição em dólares americanos a Institucionais.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31 de dezembro de 2022:

### GRÁFICO 1 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de Contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de Retalho com 41,6% do total, sendo 32% respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As Empresas apresentam uma ponderação de cerca de 28,7%, ligeiramente inferior à do final de 2021, destacando-se o decréscimo do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou uma diminuição da sua representatividade para um nível próximo de 29,7%, vindo de um peso de 32,5% em 31 dezembro 2021.

Na Polónia destacamos o segmento de Retalho, com um peso de 59% observando-se um ligeiro decréscimo do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária para os 30,2%, uma igualmente ligeira redução da representatividade do segmento de Empresas e um aumento da componente de Bancos e Soberanos, terminando 2022 com ponderações de 14,3% e 26,8%, respetivamente.

Relativamente a Moçambique, há a registar uma estabilidade da estrutura, com destaque para a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 79,9% do portfólio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 12,3% e 7,8%, respetivamente.

Tendo em conta as alterações no enquadramento global ocorridas desde o início de 2022, o Banco procedeu a uma alteração dos setores considerados em Portugal como os mais vulneráveis. Na verdade, se é admissível considerar que os efeitos da pandemia se desvaneceram, novos riscos, entretanto, emergiram, com especial destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia, que vieram reforçar ameaças que já se desenhavam em domínios como constrangimentos nas cadeias logísticas e de distribuição, limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens e aumento dos custos energéticos. Estes riscos mantiveram-se durante a segunda metade do ano, não existindo neste momento perspectivas de resolução do maior fator perturbador do enquadramento à escala global, ligado ao conflito anteriormente referido.

## 7.2. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

São considerados créditos reestruturados (*Forborne*) as operações de crédito em relação às quais foram concedidas medidas de diferimento. As medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade dos ativos financeiros classificados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e dos compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

De acordo com a IFRS 9, o conceito de imparidade baseia-se em perdas esperadas. As perdas de crédito esperadas de cada operação são determinadas em função das alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em stages de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)<sup>4</sup>.
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

O Banco adotou a definição interna de default (i.e., classificação com grau de risco 15 na escala interna de rating) como critério de identificação de instrumentos financeiros em stage 3. De acordo com as disposições da definição de default, que foram objeto de alteração no início de 2020, a existência de uma situação de default relativamente a um dado devedor, tem em conta a verificação de pelo menos uma das condições seguidamente apresentadas:

- Dias em atraso: O devedor encontra-se em atraso há mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação acima dos seguintes limiares: 100 Euros, para devedores de retalho ou acima de 500 Euros para devedores que não são de retalho; e 1% da exposição (no balanço) total (independentemente de ser um devedor de retalho ou não).
- Estatuto de crédito não-remunerado: O devedor possui, pelo menos, uma obrigação de crédito, em relação à qual o Banco tenha deixado de reconhecer juros remuneratórios devido à perceção de uma deterioração na sua qualidade de crédito.
- Devedores em imparidade de crédito: O devedor foi submetido a uma análise individual de imparidade tendo-se concluído que o mesmo possui sinais objetivos de imparidade.
- Venda da obrigação de crédito: A(s) obrigação(ões) do devedor foi/foram vendida(s) – parcialmente ou totalmente – com uma perda significativa (5%).
- Reestruturação por dificuldades financeiras: Devedor objeto de uma reestruturação por dificuldades financeiras com uma perda económica superior a 1%.
- Insolvência: O devedor declarou falência (“insolvência”) ou processo semelhante: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Pré-insolvência.

---

<sup>4</sup> POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Crédito em atraso após reestruturação por dificuldades financeiras: O devedor possui uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência de reestruturação: O devedor possui uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ ganho obtido com a reestruturação.
- Contencioso: O devedor é colocado em processo de contencioso.
- Garantes de exposições em *default*: O devedor é garante de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a intervenção da garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período estabelecido contratualmente, o montante em dívida não foi pago.
- Fraudes de crédito: O devedor participou numa fraude de crédito.
- Default cruzado ao nível do Grupo BCP: Um devedor comum (devedor do BCP e qualquer outra entidade do Grupo) é considerado como estando numa situação de *default* em qualquer entidade do Grupo BCP.
- Quebra de *covenants* de um contrato de crédito: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração a quebra de *covenants* de um contrato de crédito.
- Contágio de *default* em grupo económico: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração o contágio de *default* ao nível de um grupo de devedores relacionados entre si.
- Dias de atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor possui, em conjunto com outros devedores classificados em *default*, uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) neste caso, os limites de materialidade são analisados considerando apenas os montantes da obrigação.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (Stage 3) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de *Default* (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default / Perda dado o incumprimento*
- CCF: Fator de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade mínima anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Durante o ano de 2022 e no sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza associado à atual crise geopolítica, à rutura nas cadeias de distribuição, ao aumento dos custos energéticos e às pressões inflacionistas, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados *write-offs* sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais quando sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

### 7.3. Caracterização das posições em risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

**QUADRO 26 – MODELO EU CRI: EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E PROVISÕES RELACIONADAS**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões		Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas			
	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3							
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5.641,450	5.641,450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	54,952,308	47,359,290	7,564,235	2,217,516	0	2,170,979	-499,984	-215,271	-284,508	-1,010,685	0	-985,557	0	41,131,247	857,435
020 Bancos centrais	382,038	382,038	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	1,150,695	828,524	322,172	30	0	30	-4,656	-1,810	-2,845	-9	0	-9	0	331,955	0
040 Instituições de crédito	570,850	570,850	0	0	0	0	-678	-678	0	0	0	0	0	267	0
050 Outras empresas financeiras	990,324	937,630	45,149	72,555	0	72,555	-7,422	-6,025	-1,397	-37,725	0	-37,725	0	785,063	30,323
060 Empresas não-financeiras	18,192,239	14,510,683	3,680,060	1,155,026	0	1,147,236	-330,167	-140,284	-189,884	-552,774	0	-552,758	0	13,668,146	502,998
070 do qual, PME	14,147,435	10,814,105	3,331,845	927,818	0	920,027	-293,380	-118,939	-174,441	-429,404	0	-429,388	0	11,413,401	423,267
080 Famílias	33,666,161	30,129,564	3,516,854	989,904	0	951,158	-157,062	-66,475	-90,382	-420,177	0	-395,066	0	26,345,816	324,114
090 Valores mobiliários representativos de dívida	21,228,219	20,424,384	55,787	4,869	0	4,869	-14,130	-13,410	-720	-1,177	0	-1,177	0	382,134	3,689
100 Bancos centrais	964,857	964,857	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	16,200,730	16,200,730	0	0	0	0	-9,038	-9,038	0	0	0	0	0	130,343	0
120 Instituições de crédito	620,070	620,070	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130 Outras empresas financeiras	930,266	182,218	0	0	0	0	-757	-757	0	0	0	0	0	68,638	0
140 Empresas não-financeiras	2,512,296	2,456,508	55,787	4,869	0	4,869	-4,335	-3,615	-720	-1,177	0	-1,177	0	183,153	3,689
150 Exposições extrapatrimoniais	16,080,464	14,311,882	1,768,572	365,612	0	364,687	-26,199	-11,307	-14,893	-84,554	0	-84,435		3,070,936	120,135
160 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
170 Administrações públicas	169,081	149,011	20,070	0	0	0	-259	-240	-19	0	0	0		17,605	0
180 Instituições de crédito	660,907	660,314	593	0	0	0	-40	-40	-1	0	0	0		28,030	0
190 Outras empresas financeiras	513,005	477,741	35,264	1,918	0	1,918	-1,248	-941	-307	-63	0	-63		132,394	225
200 Empresas não-financeiras	11,873,398	10,326,161	1,547,238	350,817	0	349,896	-19,320	-8,622	-10,699	-81,574	0	-81,454		2,853,515	119,240
210 Famílias	2,864,073	2,698,655	165,407	12,877	0	12,873	-5,332	-1,464	-3,868	-2,918	0	-2,918		39,391	670
220 Total	97,902,441	87,737,006	9,388,594	2,587,997	0	2,540,536	-540,313	-239,988	-300,120	-1,096,416	0	-1,071,169	0	44,584,317	981,259

Nota: Rúbrica 010 - um montante de EUR 4,7 mil milhões está coberto por Garantias do Estado/Garantias Mútuas, FEI e BEI (8,2% do total) e um montante de EUR 4,4 mil milhões foi objeto de titularização (7,8% do total)

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2022 é apresentada no quadro seguinte:

### QUADRO 27 – MODELO EU CRI-A – PRAZO DE VENCIMENTO DAS EXPOSIÇÕES

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1 Empréstimos e adiantamentos	3,612,097	4,859,839	11,593,688	35,593,530	0	55,659,155
2 Valores mobiliários representativos de dívida		3,845,715	8,064,319	9,039,039	268,709	21,217,782
3 Total	3,612,097	8,705,554	19,658,008	44,632,570	268,709	76,876,937

## 7.4. Qualidade do crédito

Apresentam-se, nos quadros seguintes, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito.

**QUADRO 28 – MODELO EU CQ1 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Do qual, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
		Do qual, em situação de incumprimento						
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	735,726	1,146,235	1,146,235	1,133,535	-23,570	-512,137	1,102,184
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	68,842	0	0	0	-847	0	51,539
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	2,518	48,634	48,634	48,634	-138	-19,545	27,117
060	Empresas não-financeiras	302,817	625,465	625,465	622,236	-15,097	-322,502	547,665
070	Famílias	361,550	472,136	472,136	462,665	-7,488	-170,091	475,863
080	Valores mobiliários representativos de dívida	15,666	0	0	0	-233	0	13,650
090	Compromissos de empréstimo concedidos	1,397	1,297	1,297	376	-36	-271	40
100	<b>Total</b>	<b>752,789</b>	<b>1,147,532</b>	<b>1,147,532</b>	<b>1,133,911</b>	<b>-23,839</b>	<b>-512,409</b>	<b>1,115,874</b>



## QUADRO 29 – MODELO EU CQ3 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS, POR DIAS DE INCUMPRIMENTO

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
	Montante escriturado bruto/montante nominal												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias			Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5.641.450	5.641.450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
010	Empréstimos e adiantamentos	54.952.308	54.775.959	176.349	2.217.516	1.459.307	153.242	158.668	163.023	181.864	67.854	33.557	2.217.383
020	Bancos centrais	382.038	382.038	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030	Administrações públicas	1.150.695	1.150.695	0	30	0	0	30	0	0	0	0	30
040	Instituições de crédito	570.850	570.850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
050	Outras empresas financeiras	990.324	990.324	0	72.555	71.061	15	0	162	69	1.248	0	72.555
060	Empresas não-financeiras	18.192.239	18.174.372	17.866	1.155.026	853.344	78.276	58.346	63.149	52.720	43.009	6.184	1.154.893
070	do qual, PME	14.147.435	14.129.596	17.839	927.818	717.700	77.564	57.567	37.094	26.844	6.592	4.456	927.685
080	Famílias	33.666,161	33.507,678	158.482	989,904	534,901	74,951	100,292	99,713	129,076	23,598	27,373	989,904
090	Valores mobiliários representativos de dívida	21,228,219	21,228,219	0	4,869	4,830	0	0	0	0	0	40	4,869
100	Bancos centrais	964,857	964,857	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	16,200,730	16,200,730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	620,070	620,070	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	930,266	930,266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	2,512,296	2,512,296	0	4,869	4,830	0	0	0	0	0	40	4,869
150	Exposições extrapatrimoniais	16,080,464			365,612								365,612
160	Bancos centrais	0			0								0
170	Administrações públicas	169,081			0								0
180	Instituições de crédito	660,907			0								0
190	Outras empresas financeiras	513,005			1,918								1,918
200	Empresas não-financeiras	11,873,398			350,817								350,817
210	Famílias	2,864,073			12,877								12,877
220	Total	97,902,441	81,645,628	176,349	2,587,997	1,464,136	153,242	158,668	163,023	181,864	67,854	33,597	2,587,864
	<b>Rácio NPL (Loans and Advances)</b>	<b>3.9%</b>											

Nota: Rúbrica 010 - um montante de EUR 4,7 mil milhões está coberto por Garantias do Estado/Garantias Mútuas, FEI e BEI (8,2% do total) e um montante de EUR 4,4 mil milhões foi objeto de titularização (7,8% do total)

**QUADRO 30 – MODELO EU CQ4 – QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS, POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Montante escriturado bruto/montante nominal			Do qual, sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
	Do qual, não produtivos						
	Do qual, em situação de incumprimento						
010 Exposições patrimoniais	78,402,912	2,222,385	2,222,252	77,626,501	-1,518,541		-7,434
020 Portugal	44,329,873	1,311,741	1,311,741	43,765,588	-903,557		0
030 Polónia	20,853,084	763,855	763,722	20,824,732	-517,314		-7,428
040 Moçambique e outros	13,219,956	146,789	146,789	13,036,180	-97,670		-6
080 Exposições extrapatrimoniais	16,446,076	365,612	365,612			-110,754	
090 Portugal	12,680,795	358,139	358,139			-100,072	
100 Polónia	2,736,395	6,581	6,581			-8,394	
110 Moçambique e outros	1,028,885	892	892			-2,288	
150 Total	94,848,988	2,587,997	2,587,864	77,626,501	-1,518,541	-110,754	-7,434

### QUADRO 31 – MODELO EU CQ5 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, POR SETOR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto				
		Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, em situação de incumprimento				
010 Agricultura, silvicultura e pesca	467,492	12,994	12,994	467,492	-15,648	0
020 Indústrias extrativas	113,442	9,560	9,560	113,442	-5,470	0
030 Indústria transformadora	4,194,846	252,373	252,373	4,194,842	-227,626	-2
040 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	466,719	534	534	466,719	-1,246	0
050 Abastecimento de água	204,477	2,583	2,583	204,477	-8,380	0
060 Construção	1,470,692	191,924	191,924	1,470,692	-143,689	0
070 Comércio por grosso e a retalho	3,851,967	115,266	115,263	3,851,966	-98,965	0
080 Transporte e armazenamento	1,345,864	27,341	27,341	1,345,854	-36,445	0
090 Atividades de alojamento e restauração	1,477,563	114,852	114,852	1,477,563	-73,929	0
100 Informação e comunicação	464,579	6,964	6,964	464,579	-10,779	0
110 Atividades financeiras e de seguros	238,011	1,138	1,138	238,011	-1,616	0
120 Atividades imobiliárias	1,893,438	32,891	32,878	1,893,438	-37,845	0
130 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1,350,813	204,588	204,588	1,350,807	-86,791	-5
140 Atividades administrativas e dos serviços de apoio	495,925	63,117	63,117	495,925	-58,490	0
150 Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1,550	0	0	1,550	-9	0
160 Educação	142,449	18,575	18,575	142,449	-14,665	0
170 Serviços de saúde e atividades de ação social	339,472	5,201	5,201	339,472	-7,375	0
180 Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	226,141	77,422	77,422	226,141	-36,418	0
190 Outros serviços	601,824	17,701	17,584	601,824	-17,550	0
<b>200 Total</b>	<b>19,347,265</b>	<b>1,155,026</b>	<b>1,154,893</b>	<b>19,347,244</b>	<b>-882,935</b>	<b>-7</b>

**QUADRO 32 – MODELO EU CQ7 – CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO**

(Milhares de euros)

	a	b
<b>Cauções obtidas por aquisição da posse</b>		
	<b>Valor no reconhecimento inicial</b>	<b>Variações negativas acumuladas</b>
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)		
020 Outros ativos (não PP&E)	579,950	-126,517
030 Bens imóveis de habitação	72,942	-7,438
040 Bens imóveis comerciais	253,636	-83,260
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	4,132	-972
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	247,992	-34,429
070 Outros	1,248	-419
<b>080 Total</b>	<b>579,950</b>	<b>-126,517</b>

### QUADRO 33 – MODELO EU CQ8 – CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO - DISCRIMINAÇÃO POR ANTIGUIDADE

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Total de cauções obtidas por aquisição da posse											
	Redução do saldo da dívida				Reestruturado ≤ 2 anos		Reestruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Reestruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010	Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E											
020	842,625	-148,513	579,950	-126,517	48,408	-2,371	86,696	-15,946	444,846	-108,199	393,196	-107,508
030	75,045	-15,039	72,942	-7,438	19,266	-317	24,010	-1,496	29,666	-5,625	72,942	-7,438
040	356,972	-97,394	253,636	-83,260	25,623	-1,653	43,948	-9,798	184,065	-71,809	253,636	-83,260
050	4,132	-972	4,132	-972	3,519	-401	341	-299	272	-272	4,132	-972
060	405,227	-34,689	247,992	-34,429	0	0	18,396	-4,354	229,596	-30,075	61,237	-15,419
070	1,248	-419	1,248	-419	0	0	0	0	1,248	-419	1,248	-419
080	<b>842,625</b>	<b>-148,513</b>	<b>579,950</b>	<b>-126,517</b>	<b>48,408</b>	<b>-2,371</b>	<b>86,696</b>	<b>-15,946</b>	<b>444,846</b>	<b>-108,199</b>	<b>393,196</b>	<b>-107,508</b>

## 7.5. Exposições sujeitas a medidas aplicáveis como resposta à pandemia por COVID-19

Em 2020, a EBA – European Banking Association emitiu o “Statement on the application of the prudential framework regarding Default, Forbearance and IFRS 9 in light of COVID-19 measures”, em conjunto com orientações sobre as moratórias legislativas e não legislativas. Em 2 de dezembro de 2020, acompanhando de perto o desenvolvimento da pandemia de COVID-19 e o impacto da segunda vaga, que conduziu a novas restrições implementadas em vários países da UE, a EBA reativou as suas orientações sobre moratórias legislativas e não legislativas, que se aplicaram até 31 de março de 2021.

O Governo português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabeleceu medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, tendo permitido diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representassem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrassem vencidas na data de receção da declaração de adesão à moratória pública. Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020 introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo era aplicável não só às novas moratórias como àquelas subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixada uma data-limite para a adesão à moratória pública, o dia 30 de setembro de 2020. Com a promulgação do Decreto-Lei 78-A/2020, a moratória pública foi prorrogada por uma última vez, até 30 de setembro de 2021. Este Decreto-Lei implementou ainda a prorrogação, por mais um ano, da data de vencimento dos créditos de entidades a operar numa lista de CAE, constante dos anexos, que refletia as atividades mais vulneráveis em contexto de pandemia.

A 28 de dezembro de 2020, em reconhecimento dos impactos da segunda vaga da pandemia, foi promulgado o Decreto-Lei 107/2020 que instituiu a possibilidade de recurso a moratória, por um período de até nove meses a contar da data dessa adesão, para as operações de crédito passíveis de recorrer à moratória inicial. O período de adesão a esta nova moratória decorreu entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021.

Na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (e.g., pessoal ou automóvel).

O Banco não atribuiu uma perda económica direta associada à concessão das moratórias.

A 31 de dezembro de 2021 já não existiam moratórias de crédito implementadas no âmbito da pandemia por COVID-19.

### QUADRO 34 – MODELO 1 – EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito								Montante escriturado
	Produtivos			Não Produtivos			Produtivos				Não produtivos				Entradas para exposições não produtivas
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias				
1. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. dos quais: famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. dos quais: sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. dos quais: pequenas e médias empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### QUADRO 35 – MODELO 2 – EBA/GL/2020/07 – REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS POR PRAZO RESIDUAL DAS MORATÓRIAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	Montante escriturado bruto								
	Número de devedores	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias					
				<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano	
1. Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	117.913	8.626.118							
2. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	117.913	8.626.118	8.158.890	8.626.118	0	0	0	0	0
3. dos quais: famílias		4.417.087	3.949.860	4.417.087	0	0	0	0	0
4. dos quais: caucionados por imóveis de habitação		3.875.782	3.590.732	3.875.782	0	0	0	0	0
5. dos quais: sociedades não financeiras		4.141.382	4.141.382	4.141.382	0	0	0	0	0
6. dos quais: pequenas e médias empresas		3.789.599	3.789.599	3.789.599	0	0	0	0	0
7. dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1.577.218	1.577.218	1.577.218	0	0	0	0	0

Relativamente à moratória legislativa (Decreto-Lei n.º 26/2020), o prazo da moratória foi inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, tendo posteriormente sido alvo de duas prorrogações, inicialmente até 31 de março de 2021 e posteriormente até 30 de setembro de 2021. Este novo prazo era aplicável não só às novas moratórias como àquelas subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. Em relação às moratórias decorrentes da promulgação do Decreto-Lei 107/2020, tinham duração máxima de 9 meses a contar da data de adesão.

No que respeita à moratória enquadrada no âmbito da Associação Portuguesa de Bancos, no caso do crédito não hipotecário, as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 foram concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação e as moratórias contratadas após 30 de junho de 2020 terminaram em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias tinham duração até 31 de março de 2021.

### QUADRO 36 – MODELO 3 – EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE NOVOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DE NOVOS SISTEMAS DE GARANTIA PÚBLICA INTRODUZIDOS EM RESPOSTA À CRISE DA COVID-19

(Milhares de euros)

	a	b	c	d
	Montante escriturado bruto	dos quais: reestruturados	Montante máximo de garantias que podem ser consideradas Garantias públicas recebidas	Montante escriturado bruto Entradas para exposições não produtivas
1. Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2,364,357	2,427	1,724,159	17,679
2. dos quais: famílias	12,240			78
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	233			0
4. dos quais: sociedades não financeiras	2,351,605	2,427	1,712,883	17,595
5. dos quais: pequenas e médias empresas	2,162,873			17,595
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	81,559			641



No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito para apoiar a tesouraria em condições mais favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas:

- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 90% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas (exceção para as Linhas Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e Investe RAM Covid-19), bem como da Linha de Apoio ao Sector Social Covid-19;
- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 80% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso das empresas de maior dimensão, Linha Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e da Linha Investe RAM Covid-19;
- Linha apenas com bonificação de juros (parcial) no caso da Linha de Apoio ao Setor das Pescas Covid-19.

Em termos setoriais as linhas cobrem um universo muito alargado, abrangendo praticamente todos os setores de atividade económica, estando algumas linhas alocadas a setores específicos.

As operações de financiamento enquadradas nas linhas de apoio acima referidas destinam-se apenas ao financiamento de necessidades de tesouraria. Deste modo, não podem constituir finalidades destas operações a reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo ou a liquidação ou substituição de financiamentos anteriormente acordados com o Banco ou a aquisição de terrenos e outros imóveis em estado de uso, bem como imóveis de uso geral que não possuam já (antes da aquisição) características adequadas às exigências técnicas do processo produtivo da empresa.

Com a promulgação do Decreto-Lei 22-C, em 19 de março de 2021, foi aberta a possibilidade de prorrogação do período de carência de capital, em empréstimos com garantia do setor público, por um período máximo de 9 meses. O documento previa a prorrogação em duas modalidades, para as entidades a operar em setores económicos (CAE) considerados vulneráveis, a adesão foi automática, sendo dada ao cliente a possibilidade de recusar a prorrogação (opt-out). Para as restantes entidades a adesão só seria efetuada após desejo expresso do cliente (opt-in). A 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam ativas prorrogações de período de carência, introduzidas pelo Decreto-Lei 22-C de 2021 já não se encontravam ativas prorrogações de período de carência, introduzidas pelo Decreto-Lei 22-C.

## 7.6. Gestão do risco de concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para exposição a Soberanos, a Instituições (bancos/instituições financeiras), grandes exposições *Corporate (single-name)*, concentração geográfica (risco-país), para o conjunto das exposições de crédito a clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) e exposição a setores de atividade. Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa<sup>5</sup> para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de bancos, soberanos e grandes exposições *single-name* ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade, a *Leveraged Transactions* ou a um país (o país de residência da contraparte) nos restantes casos. As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a setores de atividade e a *Leveraged Transactions*, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de grandes exposições *Corporate (single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2022, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name*, *Leveraged transactions* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

### QUADRO 37 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (SINGLE-NAME)

Qualidade do crédito	Graus de risco	Países
Nível I	1 - 3	40,0%
Nível II	4 - 6	20,0%
Nível III	7 - 12	10,0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	Single name
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,6%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

<sup>5</sup> *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

Graus de risco	Soberanos	Instituições
	% fundos próprios	% fundos próprios
1	14,4%	8,3%
2	13,7%	7,9%
3	13,1%	7,5%
4	12,5%	7,1%
5	11,9%	6,7%
6	10,6%	5,8%
7	7,5%	5,0%
8	3,1%	2,1%
9	2,5%	1,7%
10	0,6%	0,4%
11	0,5%	0,3%
12	0,3%	0,2%

Em 31 de dezembro de 2022:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, menos um do que no final de 2021, e com um excesso global no final de 2022 inferior ao ano anterior. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito da RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2022, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2022 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

Refira-se ainda que o limite de 25% dos Fundos Próprios consolidados para a exposição do Grupo a *Leveraged transactions* não só não registava qualquer excesso como se encontrava longe de ser atingido.

Para além de acompanharem regularmente os indicadores de concentração *single-name* e portfolio incluído no RAS, a Comissão Executiva do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Conselho de Administração recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Data Mart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

## 7.7. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

### 7.7.1. Enquadramento das metodologias utilizadas

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo dos requisitos de capital com base no método padrão, as exposições são ponderadas de acordo com o disposto no CRR. São utilizadas notações de crédito de emitentes ou emissões, desde que atribuídas por agências de notação de crédito reconhecidas (ECAI – External Credit Assessment Institutions), para efeitos de determinação dos respetivos níveis de qualidade de crédito, aos quais são aplicados os correspondentes ponderadores de risco. Sempre que um mesmo emitente ou emissão tenha duas ou mais avaliações de risco, é utilizada a segunda melhor notação atribuída. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais”, “Administrações Regionais ou Autoridade Locais”, “Entidades do Sector Público”, “Bancos Multilaterais de Desenvolvimento”, “Organizações Internacionais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações”, “Posições de titularização” e “Outros ativos”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema para entidades do Setor Público e do sistema de rating simplificado foram ponderadas pelo método padrão. Posições de factoring, para os segmentos de corporate e retalho, foram também tratadas pelo método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal, o cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2022 e 2021 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de default correspondente à do grau de risco 12 da Master Scale.

A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – Qualified Retail Renewable Exposures).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2022 foram apurados através do método padrão.

### 7.7.2. Metodologia IRB – parâmetros e informação genérica

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados.

### QUADRO 38 – ESCALA DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*) E RELAÇÃO ENTRE AS NOTAÇÕES INTERNA E EXTERNAS

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0.01%	0.05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0.05%	0.07%	Qualidade superior
3	0.07%	0.14%	Qualidade muito alta
4	0.14%	0.28%	Qualidade alta
5	0.28%	0.53%	Qualidade muito boa
6	0.53%	0.95%	Qualidade boa
7	0.95%	1.73%	Qualidade média/alta
8	1.73%	2.92%	Qualidade média
9	2.92%	4.67%	Qualidade média/baixa
10	4.67%	7.00%	Qualidade baixa
11	7.00%	9.77%	Qualidade muito baixa
12	9.77%	13.61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13.61%	27.21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27.21%	100.00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100.00%	100.00%	<i>Default</i>

(\*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máxima e Mínima para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Grau de Risco	Fitch	Standard & Poors	Moody's
1	AAA, AA+	AAA, AA+	Aaa, Aa1
2	AA-, AA	AA-, AA	Aa2, Aa3
3	A, A+	A, A+	A1, A2
4	A-, BBB+	A-, BBB+	A3, Baa1
5	BBB	BBB	Baa2
6	BBB-	BBB-	Baa3
7	BB+	BB+	Ba1
8	BB	BB	Ba2
9	BB-	BB-	Ba3
10	B+	B+	B1
11	B	B	B2
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Subcomité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo e à DAU no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

O Banco tem definido um *framework* de gestão do risco de modelo (*Model Risk*), devidamente documentado sob a forma de um código de grupo específico, que se aplica ao longo do ciclo de vida do modelo e que assenta numa estrutura de governo robusta que assegura uma compreensão holística da aplicação e uso de modelos, a identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação do risco do modelo. Neste quadro, todos os modelos são identificados no inventário de modelos e os respetivos riscos são identificados e avaliados. O uso contínuo e o desempenho dos modelos são monitorizados para garantir que os mesmos são utilizados dentro do âmbito e com o propósito para os quais foram aprovados e, ainda, que continuam a funcionar conforme o esperado. Os modelos são acompanhados pelo GAVM e auditados pela Divisão de Auditoria Interna, com uma frequência baseada em sua classificação de risco objetivo, ou conforme prescrito pelo regulamento.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. Cabe ao Risk Office solicitar a aprovação de utilização dos modelos de risco às Autoridades de Supervisão, quando aplicável.

Em 2021/2022 os parâmetros médios relevantes, ponderados por EAD, associados à carteira IRB, incluindo os casos em default (PD = 100%) são, respetivamente, os seguintes:

- LGD média: 30%/29%;
- CCF médio: 52%/53%;
- PD média 6.2%/5.1%.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com as alíneas i) a iii) e do art.º 452 do CRR):

**QUADRO 39 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO**

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco (RWA)		Ponderação média (RW)	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	11,109,480	16,511,391	4,889,028	16,247,950	3,174,104	11,294,383	65%	70%
Grandes empresas	6,587,028	7,716,321	3,369,219	7,542,850	2,239,385	6,116,082	66%	81%
Pequenas e médias empresas	4,315,067	7,823,836	1,398,440	7,740,321	839,114	4,267,182	60%	55%
Empréstimos especializados	207,384	971,234	121,370	964,779	95,605	911,120	79%	94%
Ações	41,285	740,994	41,285	740,994	71,537	1,178,380	173%	159%

**7.7.3. Metodologia IRB – classe de risco “empresas”**

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária de acordo com a Direção de Rating, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de rating para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid e Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada nos dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em questionários/matrizes de avaliação de fatores qualitativos que, no modelo *Large Corporate*, diferem em função do setor de atividade do Cliente e incluem também o próprio Risco do Setor<sup>6</sup>. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico. Posteriormente, o grau de risco é ajustado em função do grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável) existindo, para tanto um *template parent and affiliate* para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (e.g. core, estratégica) e, em consequência, o nível do ajustamento que o grau de risco da empresa pode/deve ser sujeito (são os designados Ajustamentos de Grupo).

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de Rating), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

<sup>6</sup> O Risco Setorial é um output de um modelo desenvolvido pela Área de Estudos Económicos do Banco para o efeito e é revisto anualmente.

O quadro seguinte descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

#### QUADRO 40 – SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelo <i>Large Corporate</i>: componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i>, nos termos definidos em <i>templates</i>/matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelos <i>Small</i> e <i>Mid Corporate</i>: componente quantitativa (nota económico financeira baseada nos dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para pequenas Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para pequenas Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco iminente + ajustamentos de Grupo.</p>
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<p>Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i>: <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i>/acionistas e o pacote de garantias</p>
	<p>Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</p>

#### 7.7.4. Metodologia IRB – classe de risco “carteira de retalho”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.



Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados em seguida:

## QUADRO 41 – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro seguinte apresentam-se os valores relativos ao *Backtesting* das PD, por classe de risco, no final de 2022.

## QUADRO 42 – MODELO CR9 – MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES A POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO (ESCALA DE PD FIXA)

### A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
CORPORATE	0,00 a < 0,15	166	0	0,00%	0,05%	0,08%	0,26%	
	0,00 a < 0,10	7	0	0,00%	0,05%	0,05%	0,00%	
	0,10 a < 0,15	159	0	0,00%	0,10%	0,10%	0,28%	
	0,15 a < 0,25	832	0	0,00%	0,20%	0,20%	0,00%	
	0,25 a < 0,50	1,640	3	0,18%	0,40%	0,40%	0,06%	
	0,50 a < 0,75	1,684	3	0,18%	0,70%	0,70%	0,08%	
	0,75 a < 2,50	3,310	4	0,12%	1,89%	1,80%	0,20%	
	0,75 a < 1,75	1,722	1	0,06%	1,27%	1,30%	0,10%	
	1,75 a < 2,5	1,588	3	0,19%	2,26%	2,30%	0,30%	
	2,50 a < 10,00	3,919	20	0,51%	4,93%	5,27%	0,75%	
	2,5 a < 5	1,567	5	0,32%	3,65%	3,70%	0,61%	
	5 a < 10	2,352	15	0,64%	6,49%	6,84%	0,84%	
	10,00 a < 100,00	3,392	92	2,71%	11,80%	28,75%	4,52%	
	10 a < 20	3,264	69	2,11%	11,45%	11,50%	2,99%	
	20 a < 30	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	43,45%	
	30,00 a < 100,00	128	23	17,97%	51,98%	46,00%	26,33%	
100,00 (por defeito)	441	-	-	100%	100%	-		

### A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
CORPORATE SME	0,00 a < 0,15	178	0	0,00%	0,10%	0,08%	0,00%	
	0,00 a < 0,10	48	0	0,00%	0,05%	0,05%	0,00%	
	0,10 a < 0,15	130	0	0,00%	0,10%	0,10%	0,00%	
	0,15 a < 0,25	518	1	0,19%	0,20%	0,20%	0,04%	
	0,25 a < 0,50	548	0	0,00%	0,40%	0,40%	0,00%	
	0,50 a < 0,75	338	0	0,00%	0,70%	0,70%	0,06%	
	0,75 a < 2,50	803	1	0,12%	1,68%	1,80%	0,15%	
	0,75 a < 1,75	350	0	0,00%	1,30%	1,30%	0,09%	
	1,75 a < 2,5	453	1	0,22%	2,28%	2,30%	0,25%	
	2,50 a < 10,00	952	0	0,00%	5,44%	5,23%	0,49%	
	2,5 a < 5	484	0	0,00%	3,57%	3,70%	0,55%	
	5 a < 10	468	0	0,00%	6,82%	6,75%	0,46%	
	10,00 a < 100,00	350	16	4,57%	12,75%	28,75%	6,03%	
	10 a < 20	332	14	4,22%	11,48%	11,50%	4,21%	
	20 a < 30	0	0	0,00%	23,60%	0,00%	8,33%	
	30,00 a < 100,00	18	2	11,11%	52,40%	46,00%	21,48%	
100,00 (por defeito)	87	-	-	100%	100%	-		

## A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
SECURED BY REAL ESTATE SME	0,00 a < 0,15	7.330	5	0,07%	0,10%	0,08%	0,04%	
	0,00 a < 0,10	97	1	1,03%	0,07%	0,05%	0,52%	
	0,10 a < 0,15	7.233	4	0,06%	0,10%	0,10%	0,04%	
	0,15 a < 0,25	5.354	7	0,13%	0,20%	0,20%	0,12%	
	0,25 a < 0,50	2.644	10	0,38%	0,37%	0,40%	0,19%	
	0,50 a < 0,75	2.196	2	0,09%	0,64%	0,70%	0,14%	
	0,75 a < 2,50	2.386	13	0,54%	1,41%	1,80%	0,59%	
	0,75 a < 1,75	1.548	5	0,32%	1,12%	1,30%	0,49%	
	1,75 a < 2,5	838	8	0,95%	1,96%	2,30%	0,77%	
	2,50 a < 10,00	1.892	32	1,69%	4,42%	5,22%	1,52%	
	2,5 a < 5	902	11	1,22%	2,97%	3,70%	1,19%	
	5 a < 10	990	21	2,12%	5,73%	6,74%	1,80%	
	10,00 a < 100,00	1.343	63	4,69%	12,08%	28,76%	8,03%	
	10 a < 20	1.288	46	3,57%	8,86%	11,53%	6,21%	
	20 a < 30	0	0	0,00%	25,30%	0,00%	30,07%	
	30,00 a < 100,00	55	17	30,91%	52,47%	46,00%	37,67%	
100,00 (por defeito)	439	-	-	100%	100%	-		

## A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
SECURED BY REAL ESTATE NON SME	0,00 a < 0,15	203.446	463	0,23%	0,09%	0,08%	0,09%	
	0,00 a < 0,10	94.629	373	0,39%	0,08%	0,05%	0,13%	
	0,10 a < 0,15	108.817	90	0,08%	0,10%	0,10%	0,06%	
	0,15 a < 0,25	55.786	102	0,18%	0,20%	0,20%	0,12%	
	0,25 a < 0,50	32.071	133	0,41%	0,39%	0,40%	0,27%	
	0,50 a < 0,75	20.021	133	0,66%	0,68%	0,70%	0,48%	
	0,75 a < 2,50	20.795	279	1,34%	1,61%	1,80%	1,05%	
	0,75 a < 1,75	12.411	151	1,22%	1,24%	1,30%	0,91%	
	1,75 a < 2,5	8.384	128	1,53%	2,16%	2,30%	1,26%	
	2,50 a < 10,00	18.107	389	2,15%	4,85%	5,25%	2,24%	
	2,5 a < 5	9.258	157	1,70%	3,44%	3,70%	1,58%	
	5 a < 10	8.849	232	2,62%	6,41%	6,80%	2,84%	
	10,00 a < 100,00	8.458	710	8,39%	20,59%	28,88%	11,06%	
	10 a < 20	7.540	395	5,24%	11,40%	11,77%	7,58%	
	20 a < 30	0	0	0,00%	25,30%	0,00%	34,84%	
	30,00 a < 100,00	918	315	34,31%	50,28%	46,00%	39,95%	
100,00 (por defeito)	5.614	-	-	100%	100%	-		

## A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES	0,00 a < 0,15	606.631	780	0,13%	0,08%	0,08%	0,07%	
	0,00 a < 0,10	387.566	535	0,14%	0,08%	0,05%	0,07%	
	0,10 a < 0,15	219.065	245	0,11%	0,10%	0,10%	0,06%	
	0,15 a < 0,25	256.972	405	0,16%	0,20%	0,20%	0,12%	
	0,25 a < 0,50	203.321	1.032	0,51%	0,40%	0,40%	0,38%	
	0,50 a < 0,75	118.384	1.283	1,08%	0,71%	0,70%	0,82%	
	0,75 a < 2,50	133.773	2.665	1,99%	1,71%	1,80%	1,55%	
	0,75 a < 1,75	78.886	1.374	1,74%	1,29%	1,30%	1,33%	
	1,75 a < 2,5	54.887	1.291	2,35%	2,27%	2,30%	1,87%	
	2,50 a < 10,00	96.044	3.844	4,00%	5,88%	5,30%	3,42%	
	2,5 a < 5	43.871	1.425	3,25%	3,77%	3,70%	2,59%	
	5 a < 10	52.173	2.419	4,64%	7,56%	6,89%	4,06%	
	10,00 a < 100,00	106.413	12.518	11,76%	22,10%	28,83%	11,09%	
	10 a < 20	101.330	9.090	8,97%	14,05%	11,66%	8,18%	
	20 a < 30	0	0	0,00%	26,19%	0,00%	46,42%	
	30,00 a < 100,00	5.083	3.428	67,44%	52,07%	46,00%	51,44%	
100,00 (por defeito)	25.896	-	-	100%	100%	-		

**A-IRB**

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
<b>OTHER RETAIL - SME</b>								
	0,00 a < 0,15	22.421	4	0.02%	0.10%	0.08%	0.03%	
	0,00 a < 0,10	806	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.03%	
	0,10 a < 0,15	21.615	4	0.02%	0.10%	0.10%	0.03%	
	0,15 a < 0,25	27.793	46	0.17%	0.19%	0.20%	0.13%	
	0,25 a < 0,50	24.883	111	0.45%	0.35%	0.40%	0.33%	
	0,50 a < 0,75	18.077	93	0.51%	0.58%	0.70%	0.49%	
	0,75 a < 2,50	18.695	213	1.14%	1.25%	1.80%	1.14%	
	0,75 a < 1,75	12.220	106	0.87%	1.00%	1.30%	0.85%	
	1,75 a < 2,5	6.475	107	1.65%	1.72%	2.30%	1.61%	
	2,50 a < 10,00	9.276	339	3.65%	4.17%	5.19%	2.89%	
	2,5 a < 5	4.731	124	2.62%	2.91%	3.70%	2.18%	
	5 a < 10	4.545	215	4.73%	5.42%	6.68%	3.46%	
	10,00 a < 100,00	18.758	1.128	6.01%	11.79%	28.77%	9.03%	
	10 a < 20	17.899	814	4.55%	8.04%	11.54%	7.59%	
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	49.05%	
	30,00 a < 100,00	859	314	36.55%	52.40%	46.00%	42.80%	
	100,00 (por defeito)	3.024	-	-	100%	100%	-	

**A-IRB**

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
<b>OTHER RETAIL - NON SME</b>								
	0,00 a < 0,15	8.902	7	0.08%	0.09%	0.08%	0.11%	
	0,00 a < 0,10	1.497	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.10%	
	0,10 a < 0,15	7.405	7	0.09%	0.10%	0.10%	0.11%	
	0,15 a < 0,25	33.841	76	0.22%	0.20%	0.20%	0.20%	
	0,25 a < 0,50	54.706	395	0.72%	0.40%	0.40%	0.59%	
	0,50 a < 0,75	32.260	522	1.62%	0.69%	0.70%	1.28%	
	0,75 a < 2,50	32.601	1.022	3.13%	1.59%	1.80%	2.40%	
	0,75 a < 1,75	20.831	551	2.65%	1.27%	1.30%	2.04%	
	1,75 a < 2,5	11.770	471	4.00%	2.22%	2.30%	2.97%	
	2,50 a < 10,00	17.578	1.056	6.01%	5.15%	5.25%	5.15%	
	2,5 a < 5	7.885	409	5.19%	3.53%	3.70%	3.91%	
	5 a < 10	9.693	647	6.67%	6.45%	6.81%	6.01%	
	10,00 a < 100,00	7.944	1.903	23.96%	21.73%	28.97%	23.04%	
	10 a < 20	6.990	1.183	16.92%	10.94%	11.93%	16.16%	
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	55.48%	
	30,00 a < 100,00	954	720	75.47%	52.40%	46.00%	70.36%	
	100,00 (por defeito)	4.870	-	-	100%	100%	-	

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2022, são apresentados nos quadros seguintes, nas diferentes classes de risco e intervalos de PD.

## QUADRO 43 – MODELO EU CR6 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E INTERVALO DE PD

(Milhares de euros)

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
<b>CORPORATE</b>													
	0.00 to <0.15	7	114,546	85	96,836	0.05%	5	42.26%	1	11,882	12.27%	21	-5
	0.00 to <0.10	0	109,471	86	94,333	0.05%	2	42.26%	1	10,692	11.33%	20	-5
	0.10 to <0.15	7	5,075	49	2,503	0.10%	3	42.26%	5	1,191	47.57%	1	0
	0.15 to <0.25	904,350	1,467,760	86	2,166,486	0.20%	187	38.80%	2	715,555	33.03%	1,681	-314
	0.25 to <0.50	136,768	520,006	78	545,363	0.40%	231	42.12%	2	296,882	54.44%	917	-359
	0.50 to <0.75	782,394	530,021	71	1,167,208	0.70%	207	42.04%	3	1,007,993	86.36%	3,425	-1,216
	0.75 to <2.50	896,933	869,609	60	1,472,515	1.89%	544	36.72%	2	1,370,204	93.05%	10,281	-5,326
	0.75 to <1.75	289,593	375,889	66	560,692	1.27%	284	34.69%	3	443,690	79.13%	2,454	-1,349
	1.75 to <2.5	607,340	493,720	56	911,822	2.26%	260	37.97%	2	926,514	101.61%	7,827	-3,978
	2.50 to <10.00	715,691	607,118	43	993,183	4.93%	540	34.54%	2	1,160,405	116.84%	17,219	-18,699
	2.5 to <5	406,181	328,906	39	546,267	3.65%	247	33.07%	2	551,947	101.04%	6,568	-5,972
	5 to <10	309,510	278,212	49	446,916	6.49%	293	36.34%	2	608,458	136.15%	10,651	-12,728
	10.00 to <100.00	324,559	153,801	34	379,364	11.80%	348	29.24%	4	562,250	148.21%	13,196	-17,314
	10 to <20	323,415	150,213	34	376,068	11.45%	329	29.15%	4	555,914	147.82%	12,528	-17,108
	20 to <30	0	0	0	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.00%	0	0
	30.00 to <100.00	1,144	3,588	60	3,296	51.98%	19	39.39%	2	6,335	192.23%	668	-206
	100.00 (Default)	422,944	114,192	33	460,318	100.00%	77	50.49%	4	178,196	38.71%	282,662	-297,062
	<b>Subtotal Corporate</b>	<b>4,183,646</b>	<b>4,377,053</b>	<b>68,997</b>	<b>7,281,273</b>	<b>8.19%</b>	<b>2,139</b>	<b>38.85%</b>	<b>2,378</b>	<b>5,303,368</b>	<b>72.84%</b>	<b>329,402</b>	<b>-340,296</b>

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>CORPORATE SME</b>													
	0.00 to <0.15	6,620	1,798	54	7,587	0.10%	88	35.66%	3	1,130	14.89%	3	-6
	0.00 to <0.10	7	65	68	51	0.05%	1	38.66%	1	3	6.29%	0	0
	0.10 to <0.15	6,612	1,733	53	7,535	0.10%	87	35.64%	3	1,126	14.95%	3	-6
	0.15 to <0.25	50,969	106,203	71	126,804	0.20%	689	39.00%	2	26,247	20.70%	99	-55
	0.25 to <0.50	106,232	239,946	62	256,039	0.40%	1,313	38.49%	2	81,274	31.74%	394	-496
	0.50 to <0.75	167,395	230,977	64	316,649	0.70%	1,264	37.30%	2	131,432	41.51%	826	-729
	0.75 to <2.50	638,846	455,611	54	888,417	1.68%	2,266	38.79%	3	624,748	70.32%	5,724	-5,660
	0.75 to <1.75	400,892	230,441	63	545,951	1.30%	1,170	39.75%	3	410,962	75.27%	2,820	-2,226
	1.75 to <2.5	237,954	225,170	44	342,466	2.28%	1,096	37.27%	2	213,786	62.43%	2,904	-3,434
	2.50 to <10.00	990,729	952,260	33	1,333,625	5.44%	2,947	35.76%	2	1,093,390	81.99%	26,009	-29,280
	2.5 to <5	395,532	400,627	34	563,279	3.57%	1,078	35.85%	2	428,319	76.04%	7,232	-8,372
	5 to <10	595,197	551,633	32	770,345	6.82%	1,869	35.71%	2	665,071	86.33%	18,777	-20,908
	10.00 to <100.00	958,467	385,676	37	1,101,519	12.75%	3,644	34.35%	3	1,200,754	109.01%	48,317	-70,524
	10 to <20	925,782	378,943	37	1,067,021	11.48%	3,483	34.33%	3	1,158,979	108.62%	42,063	-62,113
	20 to <30	303	74	20	318	23.60%	3	40.30%	3	459	144.33%	30	-327
	30.00 to <100.00	32,382	6,659	27	34,180	52.40%	158	34.77%	4	41,317	120.88%	6,223	-8,084
	100.00 (Default)	304,862	92,846	25	328,436	100.00%	530	44.41%	4	122,437	37.28%	149,363	-183,413
	<b>Subtotal Corporate SME</b>	<b>3,224,118</b>	<b>2,465,317</b>	<b>44,399</b>	<b>4,359,074</b>	<b>12.84%</b>	<b>12,741</b>	<b>37.04%</b>	<b>2,609</b>	<b>3,281,411</b>	<b>75.28%</b>	<b>230,734</b>	<b>-290,163</b>

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>GARANTIDO POR REAL ESTATE SME</b>													
	0.00 to <0.15	434,631	6,746	84	440,288	0.10%	5,933	15.25%	0	12,875	2.92%	67	-29
	0.00 to <0.10	506	170	46	585	0.07%	19	29.83%	0	27	4.59%	0	0
	0.10 to <0.15	434,126	6,576	85	439,703	0.10%	5,914	15.23%	0	12,848	2.92%	67	-29
	0.15 to <0.25	387,850	8,448	80	408,014	0.20%	4,093	16.72%	0	21,825	5.35%	134	-31
	0.25 to <0.50	111,990	4,776	88	132,873	0.37%	1,315	17.40%	0	11,767	8.86%	86	-28
	0.50 to <0.75	91,184	8,466	92	120,199	0.64%	1,202	16.79%	0	14,882	12.38%	128	-49
	0.75 to <2.50	116,668	9,130	97	163,412	1.41%	1,459	17.16%	0	34,304	20.99%	392	-126
	0.75 to <1.75	77,672	5,689	97	108,345	1.12%	984	17.15%	0	19,892	18.36%	207	-68
	1.75 to <2.5	38,997	3,441	99	55,067	1.96%	475	17.19%	0	14,412	26.17%	185	-58
	2.50 to <10.00	90,678	1,781	96	124,423	4.42%	1,315	16.61%	0	48,538	39.01%	913	-413
	2.5 to <5	40,981	1,129	94	59,244	2.97%	623	16.84%	0	19,164	32.35%	294	-144
	5 to <10	49,698	651	99	65,179	5.73%	692	16.40%	0	29,374	45.07%	619	-269
	10.00 to <100.00	55,300	7,984	92	91,902	12.08%	841	17.16%	0	53,416	58.12%	1,928	-693
	10 to <20	48,513	7,969	92	85,101	8.86%	756	17.13%	0	48,745	57.28%	1,305	-570
	20 to <30	42	0	0	42	25.30%	3	19.61%	0	39	92.06%	2	0
	30.00 to <100.00	6,745	15	100	6,759	52.47%	82	17.48%	0	4,633	68.53%	621	-122
	100.00 (Default)	27,417	0	0	27,417	100.00%	314	32.10%	0	23,245	84.78%	6,961	-6,549
	<b>Subtotal garantido por Real Estate SME</b>	<b>1,315,720</b>	<b>47,329</b>	<b>89,586</b>	<b>1,508,527</b>	<b>3.24%</b>	<b>16,472</b>	<b>16.70%</b>		<b>220,850</b>	<b>14.64%</b>	<b>10,611</b>	<b>-7,917</b>

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>GARANTIDO POR REAL ESTATE NON SME</b>													
	0.00 to <0.15	12,200,020	105,470	100	12,305,454	0.09%	213,676	24.36%	0	681,611	5.54%	2,631	-4,076
	0.00 to <0.10	4,531,544	8,959	100	4,540,492	0.08%	106,950	39.55%	0	378,900	8.34%	1,429	-3,901
	0.10 to <0.15	7,668,476	96,511	100	7,764,963	0.10%	106,726	15.48%	0	302,712	3.90%	1,202	-174
	0.15 to <0.25	4,883,843	77,443	100	5,071,770	0.20%	61,582	19.52%	0	412,581	8.13%	1,931	-1,365
	0.25 to <0.50	2,247,246	21,242	100	2,376,170	0.39%	31,853	20.37%	0	334,626	14.08%	1,886	-1,619
	0.50 to <0.75	1,295,274	10,496	100	1,399,741	0.68%	19,183	21.53%	0	308,986	22.07%	2,063	-1,899
	0.75 to <2.50	1,231,731	6,941	100	1,343,192	1.61%	19,953	23.67%	0	568,585	42.33%	5,163	-4,664
	0.75 to <1.75	741,292	4,099	100	805,154	1.24%	11,904	23.80%	0	293,845	36.50%	2,397	-2,338
	1.75 to <2.5	490,439	2,843	100	538,037	2.16%	8,049	23.47%	0	274,740	51.06%	2,766	-2,325
	2.50 to <10.00	950,824	2,854	100	1,066,857	4.85%	16,631	20.86%	0	748,763	70.18%	11,114	-7,204
	2.5 to <5	497,580	1,373	100	558,946	3.44%	8,792	20.92%	0	333,698	59.70%	4,115	-2,928
	5 to <10	453,244	1,481	100	507,910	6.41%	7,839	20.78%	0	415,065	81.72%	6,999	-4,276
	10.00 to <100.00	557,558	1,828	98	593,696	20.59%	9,145	20.65%	0	630,283	106.16%	26,770	-12,641
	10 to <20	416,315	1,815	98	452,440	11.40%	7,041	19.78%	0	455,953	100.78%	10,841	-6,836
	20 to <30	1,442	0	0	1,442	25.30%	52	13.28%	0	1,179	81.79%	48	-5
	30.00 to <100.00	139,802	13	100	139,815	50.28%	2,052	23.53%	0	173,150	123.84%	15,881	-5,800
	100.00 (Default)	395,252	5	100	395,257	100.00%	6,016	41.76%	0	463,730	117.32%	149,316	-113,390
	Subtotal garantido por Non SME	23,761,748	226,280	99.957	24,552,137	2.57%	378,039	22.81%		4,149,165	16.90%	200,876	-146,857

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES</b>													
	0.00 to <0.15	127,442	1,010,857	39	521,430	0.08%	839,065	59.79%	0	16,415	3.15%	248	-430
	0.00 to <0.10	95,215	640,995	50	413,047	0.08%	559,728	65.44%	0	13,771	3.33%	207	-347
	0.10 to <0.15	32,227	369,862	21	108,383	0.10%	279,337	38.24%	0	2,644	2.44%	41	-83
	0.15 to <0.25	121,872	592,553	24	263,190	0.20%	389,814	60.73%	0	17,833	6.78%	315	-400
	0.25 to <0.50	124,758	253,281	28	196,569	0.40%	283,620	60.99%	0	23,536	11.97%	474	-670
	0.50 to <0.75	90,863	117,811	36	133,556	0.71%	168,245	64.26%	0	26,617	19.93%	606	-935
	0.75 to <2.50	133,743	100,650	46	179,934	1.71%	195,442	70.30%	0	76,211	42.35%	2,169	-2,556
	0.75 to <1.75	74,615	63,310	45	102,884	1.29%	115,867	68.87%	0	34,778	33.80%	911	-1,275
	1.75 to <2.5	59,127	37,341	48	77,050	2.27%	79,575	72.22%	0	41,433	53.77%	1,258	-1,281
	2.50 to <10.00	115,138	51,647	48	140,012	5.88%	155,032	75.20%	0	148,043	105.74%	6,251	-4,543
	2.5 to <5	50,310	24,427	49	62,339	3.77%	65,540	73.98%	0	49,315	79.11%	1,744	-1,532
	5 to <10	64,829	27,220	47	77,672	7.56%	89,492	76.17%	0	98,728	127.11%	4,507	-3,010
	10.00 to <100.00	76,041	43,863	22	85,565	22.10%	174,090	76.26%	0	162,486	189.90%	14,737	-11,362
	10 to <20	55,756	42,059	22	64,860	14.05%	157,761	75.54%	0	116,836	180.14%	7,028	-5,828
	20 to <30	3,666	588	23	3,801	26.19%	3,091	75.85%	0	8,799	231.50%	757	-789
	30.00 to <100.00	16,619	1,216	23	16,903	52.07%	13,238	79.10%	0	36,851	218.01%	6,952	-4,746
	100.00 (Default)	47,466	4,826	9	47,919	100.00%	46,707	71.51%	0	88,558	184.81%	30,798	-25,731
	<b>Subtotal Qualifying Revolving Retail Exposures</b>	<b>837,323</b>	<b>2,175,489</b>	<b>33,597</b>	<b>1,568,175</b>	<b>5.15%</b>	<b>2,252,015</b>	<b>64.32%</b>		<b>559,699</b>	<b>35.69%</b>	<b>55,598</b>	<b>-46,628</b>



A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>OTHER RETAIL - SME</b>													
	0.00 to <0.15	70,230	133,971	31	111,341	0.10%	30,424	32.01%	0	6,931	6.23%	34	-170
	0.00 to <0.10	2,079	11,733	43	7,105	0.05%	216	36.20%	0	306	4.31%	1	-9
	0.10 to <0.15	68,151	122,238	30	104,236	0.10%	30,208	31.73%	0	6,625	6.36%	33	-161
	0.15 to <0.25	209,236	123,201	35	283,913	0.19%	32,700	30.96%	0	27,496	9.68%	166	-574
	0.25 to <0.50	210,643	83,564	40	334,915	0.35%	22,655	30.70%	0	47,688	14.24%	359	-1,710
	0.50 to <0.75	142,252	58,530	43	260,427	0.58%	16,122	29.49%	0	47,633	18.29%	449	-1,743
	0.75 to <2.50	130,795	49,506	44	256,033	1.25%	18,977	29.41%	0	64,241	25.09%	970	-3,589
	0.75 to <1.75	84,734	33,038	45	167,456	1.00%	11,716	29.28%	0	39,138	23.37%	502	-1,951
	1.75 to <2.5	46,061	16,468	41	88,577	1.72%	7,261	29.66%	0	25,103	28.34%	468	-1,638
	2.50 to <10.00	68,025	21,450	52	117,005	4.17%	12,172	29.70%	0	39,217	33.52%	1,488	-6,002
	2.5 to <5	34,789	9,647	38	58,348	2.91%	6,798	28.89%	0	17,983	30.82%	491	-2,322
	5 to <10	33,236	11,803	63	58,657	5.42%	5,374	30.50%	0	21,234	36.20%	997	-3,681
	10.00 to <100.00	84,356	68,306	35	184,940	11.79%	27,574	31.72%	0	81,609	44.13%	7,382	-24,797
	10 to <20	71,214	56,780	36	168,454	8.04%	26,208	31.25%	0	69,299	41.14%	4,383	-18,666
	20 to <30	1,237	665	21	1,375	25.30%	241	41.62%	0	1,124	81.77%	145	-474
	30.00 to <100.00	11,905	10,861	30	15,111	52.40%	1,125	36.05%	0	11,186	74.03%	2,854	-5,656
	100.00 (Default)	87,985	78,523	25	107,267	100.00%	4,376	55.34%	0	145,652	135.79%	47,706	-51,008
	<b>Subtotal Other Retail SME</b>	<b>1,003,523</b>	<b>617,051</b>	<b>35.445</b>	<b>1,655,841</b>	<b>8.48%</b>	<b>165,000</b>	<b>32.08%</b>		<b>460,468</b>	<b>27.81%</b>	<b>58,555</b>	<b>-89,593</b>

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
<b>OTHER RETAIL - NON SME</b>													
	0.00 to <0.15	86,987	20,434	45	96,141	0.09%	5,371	20.77%	0	4,894	5.09%	18	-35
	0.00 to <0.10	9,056	6,571	39	11,639	0.05%	744	28.72%	0	522	4.48%	2	-6
	0.10 to <0.15	77,931	13,863	47	84,501	0.10%	4,627	19.68%	0	4,372	5.17%	17	-29
	0.15 to <0.25	413,513	27,217	46	430,308	0.20%	37,059	22.69%	0	41,739	9.70%	194	-197
	0.25 to <0.50	597,900	20,995	48	619,321	0.40%	64,368	28.84%	0	118,785	19.18%	708	-893
	0.50 to <0.75	309,076	11,409	51	325,433	0.69%	35,428	29.25%	0	86,006	26.43%	656	-1,092
	0.75 to <2.50	281,832	30,881	50	311,444	1.59%	34,396	30.81%	0	119,852	38.48%	1,514	-2,655
	0.75 to <1.75	185,545	27,951	49	207,202	1.27%	22,532	31.52%	0	77,284	37.30%	832	-1,532
	1.75 to <2.5	96,287	2,930	61	104,242	2.22%	11,864	29.40%	0	42,568	40.84%	682	-1,124
	2.50 to <10.00	127,527	3,023	61	138,607	5.15%	17,601	30.30%	0	65,642	47.36%	2,200	-3,425
	2.5 to <5	56,882	928	57	61,922	3.53%	7,694	28.82%	0	26,745	43.19%	635	-1,075
	5 to <10	70,646	2,095	63	76,686	6.45%	9,907	31.50%	0	38,898	50.72%	1,565	-2,350
	10.00 to <100.00	66,432	4,165	38	71,685	21.73%	8,491	30.64%	0	45,902	64.03%	4,650	-7,661
	10 to <20	44,574	3,940	39	49,779	10.94%	6,005	31.02%	0	28,525	57.30%	1,701	-3,471
	20 to <30	4,964	3	26	4,965	25.30%	590	34.96%	0	4,476	90.15%	439	-903
	30.00 to <100.00	16,894	223	21	16,941	52.40%	1,896	28.28%	0	12,901	76.16%	2,510	-3,287
	100.00 (Default)	94,115	2,033	25	94,626	100.00%	8,355	59.18%	0	108,559	114.72%	47,311	-49,500
	<b>Subtotal Other Retail Non SME</b>	<b>1,977,383</b>	<b>120,158</b>	<b>47.373</b>	<b>2,087,565</b>	<b>6.13%</b>	<b>211,069</b>	<b>29.09%</b>		<b>591,380</b>	<b>28.33%</b>	<b>57,251</b>	<b>-65,460</b>
	<b>Total (todas as classes)</b>	<b>36,303,460</b>	<b>10,028,677</b>	<b>53.743</b>	<b>43,012,593</b>	<b>5.08%</b>	<b>3,037,475</b>	<b>28.93%</b>		<b>14,566,343</b>	<b>33.87%</b>	<b>943,028</b>	<b>-986,912</b>

**QUADRO 44 – MODELO EU CR6-A – ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS IRB E SA**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor de exposição como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de u plano de implantação (%)
1 Administrações centrais ou bancos centrais	0	24,391,272	100%	0%	0%
1.1 do qual, Administrações regionais ou autoridades locais		910,817	100%	0%	0%
1.2 do qual, entidades do setor público		371,886	100%	0%	0%
2 Instituições	0	2,427,338	100%	0%	0%
3 Empresas	12,573,856	21,694,212	7.6%	22.0%	70.5%
3.1 do qual, Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		21,694,212	7.6%	22.0%	70.5%
3.2 do qual, Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		20,638,661	8.0%	23.2%	68.8%
4 Retalho	31,372,610	39,843,797	1.3%	16.0%	82.6%
4.1 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, PME		1,567,095	0.3%	0.1%	99.7%
4.2 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, não PME		25,438,553	0.1%	3.4%	96.6%
4.3 do qual, Retalho – Renováveis elegíveis		1,870,282	0%	0%	100%
4.4 do qual, Retalho – Outros, PME		3,817,934	15.7%	11.2%	73.1%
4.5 do qual, Retalho – Outros, PME		7,149,933	1.9%	69.1%	29.0%
5 Títulos de capital	847,784	921,720	8.0%	0%	92.0%
6 Outros ativos que não representam obrigações de crédito	5,480,446	5,537,865	1.0%	0%	99.0%
<b>7 Total</b>	<b>50,274,695</b>	<b>94,816,204</b>	<b>34.9%</b>	<b>10.8%</b>	<b>54.3%</b>

**QUADRO 45 – MODELO EU CR7-A – MÉTODO IRB – DIVULGAÇÃO DA EXTENSÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE CRM**

(Milhares de euros)

Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito											Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA		
	Proteção real de crédito (FCP)											Proteção pessoal de crédito (UFCP)		
	A-IRB	Parte das exposições cobertas por caucões financeiros (%)	Parte das exposições cobertas por outras caucões elegíveis (%)	Parte das exposições cobertas por caucões de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras caucões de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)	RWEA sem efeitos de substituição (apenas efeitos de redução)	RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
1	Administrações centrais e bancos centrais													
2	Instituições													
3	Empresas	11,640,347	3.05%	32.09%	23.00%	0.00%	9.08%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	8,670,627	8,584,779
3.1	do qual, Empresas - PME	4,359,074	2.78%	50.45%	35.76%	0.00%	14.69%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	3,314,225	3,281,411
3.2	do qual, Empresas - Financiamento especializado													
3.3	do qual, Empresas - Outros	7,281,273	3.22%	21.09%	15.37%	0.00%	5.73%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	5,356,402	5,303,368
4	Retalho	31,372,246	1.15%	83.55%	82.89%	0.00%	0.66%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	6,101,195	5,981,564
4.1	do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	1,508,527	0.21%	99.34%	98.73%	0.00%	0.61%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	225,267	220,850
4.2	do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	24,552,137	0.04%	98.89%	98.87%	0.00%	0.02%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4,232,149	4,149,165
4.3	do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	1,568,175	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	570,893	559,699
4.4	do qual, Retalho – Outros, PME	1,655,841	6.22%	20.67%	11.40%	0.00%	9.26%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	469,678	460,468
4.5	do qual, Retalho – Outros, não PME	2,087,565	11.76%	4.32%	2.42%	0.00%	1.90%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	603,208	591,380
5	Total	43,012,593	1.67%	69.62%	66.68%	0.00%	2.94%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	14,771,822	14,566,343

**QUADRO 46 – MODELO EU CR10 – FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO**

(Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Financiamento especializado: Financiamento de projetos (método de afetação)					
		Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição	Montante de exposição	Montante das perdas esperadas
		a	b	c	d	e	f
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos	0	0	50%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	514,599	116,252	90%	589,378	463,728	4,715
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos	0	0	115%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	307,765	25,463	115%	311,043	351,845	8,709
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos	0	0	250%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	16,278	4,796	250%	18,578	46,445	1,486
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos	0	0	-	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	3,845	8,185	-	5,504	8,483	956
Total	Inferior a 2,5 anos	0	0		0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	842,487	154,696		924,503	870,501	15,867

**QUADRO 47 – MODELO EU CR10 – EXPOSIÇÕES SOBRE TÍTULOS DE CAPITAL DE ACORDO COM O MÉTODO DA PONDERAÇÃO DO RISCO SIMPLES**

(Milhares de euros)

	Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples					
	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição	Montante de exposição	Montante das perdas esperadas
	a	b	c	d	e	f
Exposições sobre <i>Private equity</i>	548,573	0	190%	548,573	1,042,289	4,389
Exposições sobre títulos de capital cotados em Bolsa	3,803	0	290%	3,803	11,030	30
Exposições sobre outros títulos de capital	37,814	0	370%	37,814	139,912	908
Total	590,191	0		590,191	1,193,231	5,327

A tabela seguinte mostra a repartição dos *cash flows* do RWA no último trimestre de 2022:

**QUADRO 48 – MODELO EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWEA RELATIVOS A EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB**

(Milhares de euros)

	Montante de exposição ponderado pelo risco
	a
<b>1 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior</b>	<b>21,618,523</b>
2 Volume dos ativos (+/-)	-1,646,708
3 Qualidade dos ativos (+/-)	0
4 Atualizações de modelos (+/-)	0
5 Metodologia e política (+/-)	0
6 Aquisições e alienações (+/-)	0
7 Movimentos cambiais (+/-)	35,921
8 Outros (+/-)	-507,592
<b>9 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato</b>	<b>19,500,143</b>

## 7.7.5. Metodologia padrão – exposições e ponderadores por classes de risco regulamentares

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de mitigação de risco de crédito (CRM), das carteiras tratadas pelo método padrão dezembro de 2022 são apresentados no quadro seguinte.

### QUADRO 49 – MODELO EU CR5 – MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
1 Administrações centrais ou bancos centrais	25.824,011	0	0	0	11,342	0	28,650	0	0	1,039,050	528,396	0	0	0	0	27,431,450	2,697,540
2 Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	640,461	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640,461	26,027
3 Entidades do setor público	0	0	0	0	2	0	31,723	0	0	292,634	24,118	0	0	0	0	348,477	30,434
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	114,633	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114,633	114,515
5 Organizações internacionais																0	
6 Instituições	0	84,840	0	0	700,541	0	459,994	0	0	35,096	3,406	0	0	0	0	1,283,877	252,997
7 Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,474,383	204,014	0	0	0	0	4,678,397	388,236
8 Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	5,492,010	0	0	0	0	0	0	5,492,010	314,813
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	0	0	0	0	0	1,026,051	232,005	0	39,026	109,836	84,719	0	0	0	0	1,491,637	21,676
10 Exposições em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	344,954	83,657	0	0	0	0	428,611	79,547
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,538	0	0	0	0	1,538	
12 Obrigações cobertas																0	
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																0	
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19,355	0	0	0	40,974	60,329	
15 Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,186	0	12,421	0	0	0	13,607	
16 Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,419	0	0	0	0	0	57,419	
<b>17 TOTAL</b>	<b>25,938,644</b>	<b>84,840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,352,346</b>	<b>1,026,051</b>	<b>752,372</b>	<b>0</b>	<b>5,531,036</b>	<b>6,354,559</b>	<b>949,204</b>	<b>12,421</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40,974</b>	<b>42,042,446</b>	<b>3,925,786</b>

## 8. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA Master Agreement (ISDA – International Swaps and Derivatives Association).

Adicionalmente, um ISDA Master Agreement pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou ISDA Credit Support Document. Como modelo de Credit Support Document, o Banco escolheu os contratos de Credit Support Annexes, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o netting (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo netting para swaps de taxa de juro, por operação.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (The Bond Market Association/International Securities Market Association) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o Global Master Repurchase Agreement (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

A partir de junho de 2021, o Grupo passou a utilizar o método padrão para risco de crédito de contraparte conforme estabelecido no artigo 274º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR. Após o apuramento das posições em risco no final de 2022, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método padrão para risco de crédito de contraparte, a exposição para derivados é contruída a partir do cálculo do Custo de Substituição e da Exposição Potencial Futura.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de front-end do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (European Market Infrastructure Regulation), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (credit support annexes) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a ratings de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o rating do Banco.

Em 31 de dezembro de 2022 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros seguintes apresentam os detalhes das exposições risco de crédito de contraparte.

## QUADRO 50 – MODELO EU CCRI – ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO AO CCR POR MÉTODO

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWEA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivativos)							
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivativos)							
1	SA-CCR (para derivativos)	112,415	80,571	1.4	217,092	217,092	217,092	128,161
2	IMM (para derivativos e SFT)							
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários							
2b	Do qual derivativos e conjuntos de compensação de derivativos e operações de liquidação longa							
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos							
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)							
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)							
5	VaR (Valor em risco) para SFT							
6	Total				218,129	217,129	217,129	128,197

## QUADRO 51 – MODELO EU CCR2 – OPERAÇÕES SUJEITAS A REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO DE CVA

(Milhares de euros)

	a	b
	Valor de exposição	RWEA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	
	0	0
2	i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)	
		0
3	ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):	
		0
4	Operações sujeitas ao método padrão	
	142,495	47,016
EU-4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	
	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	
	142,495	47,016



## QUADRO 52 – MODELO EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÕES AO CCR POR PONDERADORES DE RISCO E CLASSES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco											Valor total de exposição	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k		
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros		
1												0	
2												0	
3												0	
4												0	
5												0	
6		1,078,666			63,943	77,197			141			1,219,947	
7									29,702			29,702	
8								1,374				1,374	
9												0	
10												0	
<b>11</b>	<b>Valor total de exposição</b>	<b>0</b>	<b>1,078,666</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63,943</b>	<b>77,197</b>	<b>0</b>	<b>1,374</b>	<b>29,842</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,251,023</b>

### QUADRO 53 – MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO CCR POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E ESCALA DE PD

(Milhares de euros)

Escala de PD	a		b		c		d		e		f		g	
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo							
<b>CORPORATE</b>														
0.00 to <0.15	8	0.10%	8	42.26%	0	4	47.7%							
0.15 to <0.25	1,290	0.40%	42	83.26%	0	393	60.9%							
0.25 to <0.50	39	0.40%	6	39.93%	0	16	41.1%							
0.50 to <0.75	738	1.40%	19	86.66%	0	803	162.7%							
0.75 to <2.50	1,927	4.03%	47	82.05%	0	2,734	259.5%							
2.50 to <10.00	4,901	8.93%	47	84.65%	0	7,557	307.8%							
10.00 to <100.00	57	11.50%	7	44.40%	0	90	158.0%							
<b>Subtotal Corporate</b>	<b>100.00 (Default)</b>	<b>46</b>	<b>200.00%</b>	<b>6</b>	<b>115.39%</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>65.8%</b>						
<b>OTHER RETAIL - SME</b>														
0.00 to <0.15	4	0.10%	2	43.17%	0	0	11.4%							
0.15 to <0.25	5	0.20%	1	26.39%	0	1	11.3%							
0.25 to <0.50	14	0.40%	3	26.39%	0	3	17.7%							
0.50 to <0.75	13	0.70%	2	25.51%	0	3	23.3%							
0.75 to <2.50	300	1.30%	1	42.26%	0	244	81.3%							
2.50 to <10.00	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%							
10.00 to <100.00	27	11.50%	9	44.40%	0	43	154.9%							
<b>Subtotal Other Retail SME</b>	<b>100.00 (Default)</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.0%</b>							
<b>Total (todas as classes de exposição relevantes para o CCR)</b>	<b>364</b>	<b>1.99%</b>	<b>18</b>	<b>41.02%</b>	<b>0</b>	<b>293</b>	<b>80.7%</b>							

### QUADRO 54 – MODELO EU CCR5 — COMPOSIÇÃO DAS CAUÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AO CCR

(Milhares de euros)

Tipo de caução	a				b				c				d				e				f				g				h			
	Cauções utilizadas em operações de derivados								Cauções utilizadas em SFT																							
	Justo valor das cauções recebidas				Justo valor das cauções dadas				Justo valor das cauções recebidas				Justo valor das cauções dadas																			
	Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas									
1 Numerário – moeda nacional	91,925	0	817,956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
2 Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
3 Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
4 Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
5 Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
6 Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
7 Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
8 Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
<b>9 Total</b>	<b>91,925</b>	<b>0</b>	<b>817,956</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>								

**QUADRO 55 – MODELO EU CCR8 – EXPOSIÇÕES SOBRE CCP**

(Milhares de euros)

	a	b
	Valor de exposição	RWEA
<b>1</b>		<b>21,573</b>
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
<b>11</b>		<b>0</b>
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

## 8.1. Risco de Wrong Way

O risco de *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2022, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.

## 9. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

### 9.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais físicos;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que os instrumentos do Banco elegíveis para fundos próprios (por exemplo ações, ações preferenciais ou obrigações subordinadas) não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário;
- Entidades devidamente notificadas da cessão de créditos ao banco, enquanto devedoras em contratos de factoring.

### 9.2. Níveis de proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

### 9.3. Avaliação de colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos registados na CMVM, encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos seguintes métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- iii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor baseado em índices de mercado e sempre que recomendado atualiza o mesmo com recurso a perito externo, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década que recolhe e trata a informação sobre o mercado imobiliário português.

Na avaliação dos imóveis temos já em consideração os fatores ambientais, designadamente ao nível dos fatores de risco físico, estando o avaliador incumbido de recolher e relevar informação sobre:

- Risco de inundação: imóvel edificado na proximidade de linhas de água.
- Riscos de incêndio: identificação de elementos combustíveis na estrutura do edifício.
- Risco de contaminação de solos ou existência de materiais potencialmente perigosos incluídos na construção.

As conclusões relativamente aos fatores de risco físico identificados são incorporadas nos processos de gestão do Banco, nomeadamente ao nível da gestão das coberturas por seguros associadas aos imóveis.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

O quadro seguinte apresenta dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2022.

## QUADRO 56 – MODELO EU CR3 – SÍNTESE DAS TÉCNICAS DE CRM DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

(Milhares de euros)

	Montante escriturado	Montante escriturado	Do qual garantido por		
	não garantido	garantido	caução	garantias financeiras	derivados de crédito
	a	b	c	d	e
1 Empréstimos e adiantamentos	20,822,592	41,988,682	34,336,541	7,652,141	0
2 Valores mobiliários representativos de dívida	20,847,266	385,823	139,105	246,718	
3 Total	41,669,857	42,374,505	34,475,646	7,898,860	0
4 Do qual exposições não produtivas	1,361,261	861,124	735,195	125,929	0
EU-5 Do qual em situação de incumprimento	1,361,128	861,124			

A tabela a seguir mostra a exposição ao risco de crédito e os efeitos do CRM no método padrão, bem como os pesos de risco médio e RWA relacionados discriminados por classes de exposição regulamentares e uma divisão em exposições dentro e fora do balanço em dezembro de 2022.

**QUADRO 57 – MODELO EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM)**

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	a	b	c	d	e	f
1 Administrações centrais ou bancos centrais	22,417,277	471,353	27,133,026	298,424	1,848,238	6.74%
2 Administrações regionais ou autoridades locais	891,874	118,766	629,000	11,461	128,092	20.00%
3 Entidades do setor público	341,951	69,576	341,532	6,945	344,673	98.91%
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	114,633	0	114,633	0	0	0.00%
5 Organizações internacionais						
6 Instituições	1,220,198	839,221	1,239,461	44,416	412,007	32.09%
7 Empresas	4,954,156	3,622,912	4,245,501	432,896	4,403,953	94.13%
8 retalho	5,548,754	501,588	5,305,815	186,195	4,015,046	73.11%
9 Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	1,488,004	226,984	1,426,483	65,154	711,518	47.70%
10 Exposições em situação de incumprimento	442,612	61,510	419,263	9,348	470,440	109.76%
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	1,538	1	1,538	0	2,308	150.00%
12 Obrigações cobertas						
13 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo						
14 Organismos de investimento coletivo	60,329	0	60,329	0	61,221	101.48%
15 Títulos de capital	13,607	0	13,607	0	32,238	236.92%
16 Outros elementos	57,419	0	57,419	0	57,419	100.00%
<b>17 TOTAL</b>	<b>37,552,353</b>	<b>5,911,913</b>	<b>40,987,608</b>	<b>1,054,838</b>	<b>12,487,153</b>	<b>29.70%</b>

## 10. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO AÇÕES

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco/reestruturação de empresas, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo, de acordo com as regras definidas para este tipo de ativos no âmbito da IFRS9. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Refira-se ainda que as demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de dezembro de 2022 incluem um montante global de 122 milhões de euros registado como outras provisões para contemplar potenciais perdas futuras associadas a algumas das posições patrimoniais detalhadas na tabela 59 abaixo.

Em cumprimento do disposto no art.º 447 do CRR apresentamos no quadro abaixo as posições em risco sobre ações da Carteira Bancária em 31 de dezembro de 2022:

### QUADRO 58 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Total	
	Dez 2022	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2021
Custo de aquisição / Valor nocional	38,726	25,508	45,940	172,894	84,666	198,402
Justo valor	17,150	3,325	41,562	69,092	58,712	72,418
Preço de mercado	17,150	3,325	41,562	69,092	58,712	72,418
Valor de balanço	17,150	3,325	41,562	69,092	58,712	72,418
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações (1)					3,102	18,554
Total de ganhos ou perdas não realizados (2)					58,712	-30,242
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes (3)					-25,954	-125,985

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizadas: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou goodwill associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou goodwill).



No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados em seguida:

### QUADRO 59 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO EQUITY

(Milhares de euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	Dez 2022	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2021
Fundos de capital de risco	532,730	913,695	1,005,974	1,688,927
Participações financeiras (CRR 48)	264,985	354,012	662,462	885,031
Outras ações	124,005	132,532	254,693	269,477
<b>TOTAL</b>	<b>921,720</b>	<b>1,400,240</b>	<b>1,923,129</b>	<b>2,843,434</b>

Inclui fundos de capital de risco que no âmbito do método *Look-through* são tratados pelos métodos da ponderação simples ou pelo método padrão simplificado.

Como já referido, as demonstrações financeiras do Banco, com referência a 31 de dezembro de 2022, incluem um montante global de 122 milhões de euros registado como outras provisões para contemplar potenciais desvalorizações futuras dos fundos de reestruturação.

## 11. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

### 11.1. Descrição das atividades e das operações

Em 31 de dezembro de 2022, o BCP tinha em curso seis operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Três destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional (Magellan No.1, No.3 e No.4) e as restantes três estruturas de securitização sintética (Caravela SME No.3, No.4 e No.5).

Desde 1998 que o Banco tem concretizado operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e tendo em vista objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais, aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável. Este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O universo de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2022 estavam ainda *outstanding* três destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período de tempo, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas nesse contexto foi o de maximizar a posição de liquidez do Banco através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (através da utilização da tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram, entretanto, sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado, nomeadamente o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de crédito de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Em dezembro 2022, o Banco voltou a utilizar este tipo de estrutura para cobrir o risco de uma carteira composta por créditos médio e longo prazo, contratos leasing e programas de papel comercial, através da execução de uma nova operação de securitização sintética (Caravela SME No.5). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das referidas carteiras.

Durante o ano de 2022, o Grupo também aproveitou esta técnica para realizar duas securitizações sintéticas na Polónia. O Bank Millennium executou o Jazon I e o Jazon II, ambas operações baseadas em carteiras de crédito a PME. De referir que a Jazon I contou com o apoio do Fundo Europeu de Investimento (FEI) que assumiu o risco da tranche equity através de uma garantia financeira. A Jazon II tem uma estrutura de similar às operações executadas pelo BCP, sendo a tranche mezzanine colocada no mercado através de uma CLN emitida diretamente pelo banco. Estas transações SRT permitiram ao BM reduzir os requisitos de capital associados às referidas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do art.º 449 f) do CRR, o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no art.º 449 g) do CRR, dada a reduzida materialidade dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplica a eventuais operações de retitularização.

Refira-se, ainda, que o BCP, enquanto Originador dos créditos securitizados de todas as operações atualmente em curso, mantém-se como gestor das carteiras cedidas (*Service*) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo BCP, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2022, estão sumarizadas no quadro seguinte:

**QUADRO 60 – DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

<b>MAGELLAN No. 1</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>MAGELLAN No. 3</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>MAGELLAN No. 4</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

<b>CARAVELA SME No.3</b>	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

<b>CARAVELA SME No.4</b>	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

<b>CARAVELA SME No.5</b>	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 5
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	20 dezembro 2022
Maturidade legal	26 setembro 2035
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 918,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

<b>Jazon I – Bank Millennium</b>	
Identificação da operação de titularização	Jazon I
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Beneficiário da garantia emitida pelo FEI

Data de início	3 Março 2022
Maturidade legal	12 Janeiro 2033
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	1 502,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim
<b>Jazon II – Bank Millennium</b>	
Identificação da operação de titularização	Jazon II
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	23 Dezembro 2022
Maturidade legal	25 Janeiro 2040
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	2 715,1
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

<sup>(1)</sup> Para efeitos prudenciais.

## 11.2. Políticas contabilísticas do Grupo

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12 (*Standard Interpretation Committee*).

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE.

A decisão sobre se uma SPE tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico a SPE resultante da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 3. O Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4, que estão desreconhecidas no balanço, por se ter concluído que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O BCP tem em curso três operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, tendo como referência carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs). A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de créditos de médio e longo prazo e de curto prazo, a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* e a Caravela SME No.5, suportada numa carteira de créditos de médio e longo prazo, contratos *leasing* e programas de papel comercial.

Em qualquer destas operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: *sénior*, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da *mezzanine* e parte da *equity* (20%) no caso das operações Caravela SME No. 3 e 4 ou a totalidade da *mezzanine* no caso da Caravela SME No. 5, foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE de *Credit Linked Notes* (CLN) subscritas por investidores. Por seu lado, o Banco reteve o risco da *tranche* *sénior* e da respetiva parte da correspondente *tranche* *equity* (80% no caso das Caravela SME No. 3 e 4 e 100% no caso da Caravela SME No. 5). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, a totalidade das suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere à Magellan No. 3, SPE que foi incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, deixará de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

Nas operações de securitização tradicional, no momento da cedência dos ativos, o Grupo regista um ganho ou uma perda na sua demonstração de resultados no caso da SPE não for objeto de consolidação. Esse resultado, corresponderá à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. No caso de não haver lugar à consolidação da SPE, não se registará qualquer resultado no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

Relativamente às transações SRT efetuadas pelo Bank Millennium – Jazon I e Jazon II - os correspondentes impactos refletem-se no perímetro consolidado do BM e, por isso, ao nível do BCP consolidado.

### 11.3. Requisitos de fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 244.º e 245.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2022 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações externas (SEC-ERBA) para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 263, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de rating externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e guidelines prudenciais. Para as posições sem notação de rating externo foi utilizado um ponderador de 1,250%.

As ECAI utilizadas em 2022 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

Para as posições detidas como instituição cedente em Portugal foi utilizado o método SEC-IRBA, em conformidade com o estipulado nos artigos do CRR, art.ºs 259 e 260, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III. Para as posições originadas na Polónia foi utilizado o método SEC-SA de acordo com o artigo do CRR nº 262, Subsecção 4, Secção 4, Capítulo 5, Título II, Parte III, assim como o determinado no artigo 244 (1) (b) da Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III.

Apresentam-se nos quadros seguintes os dados quantitativos das operações de titularização.

**QUADRO 61 – MODELO EU-SECT – EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador			A instituição atua na qualidade de investidor					
	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética	Subtotal	Tradicional		Sintética		Subtotal	
	STS	Não STS	do qual, SRT		do qual, SRT		STS	Não STS	do qual, SRT		STS	Não STS	do qual, SRT		
	do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		
1 Total das exposições		64,745	0	3,231,393	3,231,393	3,231,393						101		101	
2 Retalho (total)		64,745	0									101		101	
3 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação		64,745	0									101		101	
4 cartões de crédito															
5 outras exposições de retalho															
6 retitularização															
7 Por grosso (total)				3,231,393	3,231,393	3,231,393									
8 empréstimos a empresas				2,725,275	2,725,275	2,725,275									
9 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais															
10 locações e contas a receber				506,117	506,117	506,117									
11 por grosso, outros															
12 retitularização															

## QUADRO 62 – MODELO EU-SEC3 – EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS - A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE CEDENTE OU PATROCINADOR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)				Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições
1 Total das exposições																	
2 Operações tradicionais																	
3 Titularização																	
4 Retalho																	
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Operações sintéticas	2,801,114	376,321			53,958	2,653,674		523,760	53,958	329,580		47,229		26,366		3,778	
10 Titularização	2,801,114	376,321			53,958	2,653,674		523,760	53,958	329,580		47,229		26,366		3,778	
11 Subjacente de retalho																	
12 Por grosso	2,801,114	376,321			53,958	2,653,674		523,760	53,958	329,580		47,229		26,366		3,778	
13 Retitularização																	



### QUADRO 63 – MODELO EU-SEC4 – EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS - A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE INVESTIDOR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)				Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções
1 Total das exposições					101		101				1,256				101		
2 Titularização tradicional					101		101				1,256				101		
3 Titularização					101		101				1,256				101		
4 Subjacente de retalho					101		101				1,256				101		
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Titularização sintética																	
10 Titularização																	
11 Subjacente de retalho																	
12 Por grosso																	
13 Retitularização																	

## 12. RISCOS DE MERCADO (TRADING BOOK)

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2022, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

### RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem uma carteira de negociação de correlação (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2022:

### QUADRO 64 – MODELO EU MRI – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

		a
		RWEA
<b>Produtos Outright</b>		
1	Risco de taxa de juro (geral e específico)	28,079
2	Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	1,526
3	Risco cambial	1,977,779
4	Risco sobre mercadorias	
<b>Opções</b>		
5	Método simplificado	
6	Método Delta-plus	
7	Método baseado em cenários	
8	Titularização (risco específico)	
9	<b>Total</b>	<b>2,007,384</b>

Nota: na rubrica 3 do quadro acima, o valor reportado foi calculado assumindo uma posição cambial líquida de cerca de 1.974 milhões de euros. Assumindo a autorização de exclusão das posições estruturais em PLN e MZN do cálculo da posição cambial líquida, recebida do BCE em março de 2023, a referida exposição seria reduzida em cerca de 1.880 milhões de euros para um valor ligeiramente superior a 90 milhões de euros e a RWEA total para um valor estimado de 95,6 milhões de euros.

## 12.1. Metodologias de cálculo

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com base no prazo de vencimento (*maturity-based*) – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.
- Instrumentos de capital: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na carteira de negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2022, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 23% do total de requisitos do Grupo para riscos de mercado.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2022, o Banco não se encontrava a aplicar qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2022, o período de stress considerado corresponde ao período de um ano terminado no dia 10 de abril de 2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

Os quadros seguintes apresentam as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31 de dezembro de 2022:

**QUADRO 65 – MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS (IMA)**

(Milhares de euros)

	a	b
	RWEA	Requisitos de fundos próprios
<b>1 VaR</b> (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i> )	219,865	17,589
a) VaR do dia anterior (VaR t-1)		2,535
b) Fator de multiplicação (mc) x média dos 60 dias úteis anteriores (VaRavg)		17,589
<b>2 SVaR</b> (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i> )	384,156	30,732
a) SVaR mais recente disponível (SVaR t-1)		5,796
b) Fator de multiplicação (ms) x média dos 60 dias úteis anteriores (SVaRavg)		30,732
<b>3 IRC</b> (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i> )	0	0
a) Medida IRC mais recente		
b) Medida IRC média de 12 semanas		
<b>4 Medida de risco global</b> (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> , <i>b</i> e <i>c</i> )	0	0
a) Medida de risco global mais recente		
b) Medida de risco global média de 12 semanas		
c) Medida de risco global - Valor mínimo		
<b>5 Outros</b>	0	0
<b>6 Total</b>	<b>604,021</b>	<b>48,322</b>

## QUADRO 66 – MODELO EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total de RWEA	Total de requisitos de fundos próprios
1 RWEA no final do período anterior	372,891	470,886				843,776	67,502
1a Ajustamento regulamentar	-307,323	-386,774				694,097	55,528
1b RWEA no final do trimestre anterior (final do dia)	65,568	84,112				149,680	11,974
2 Variação dos níveis de risco	-33,875	-11,664				-45,539	-3,643
3 Atualizações/alterações de modelo							
4 Metodologia e políticas							
5 Aquisições e alienações							
6 Movimentos cambiais							
7 Outros							
8a RWEA no final do período de divulgação (final do dia)	31,693	72,448				104,140	8,331
8b Ajustamento regulamentar	188,172	311,708				499,880	39,990
8 RWEA no final do período de divulgação	219,865	384,156				604,021	48,322

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado são calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou de capital, respetivamente).

## QUADRO 67 – MODELO EU MR3 – VALORES IMA PARA AS CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

		a
<b>VaR (10 dias 99 %)</b>		
1	Valor máximo	7,171
2	Valor médio	3,499
3	Valor mínimo	1,052
4	Final do período	1,403
<b>SVaR (10 dias 99 %)</b>		
5	Valor máximo	10,691
6	Valor médio	5,888
7	Valor mínimo	2,774
8	Final do período	4,801
<b>IRC (99,9 %)</b>		
9	Valor máximo	
10	Valor médio	
11	Valor mínimo	
12	Final do período	
<b>Medida de risco global (99,9 %)</b>		
13	Valor máximo	
14	Valor médio	
15	Valor mínimo	
16	Final do período	

Em 2022, o valor médio do VaR em situação de stress, para a carteira de negociação, foi de 5,89 milhões de euros. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de dezembro de 2022, o montante apurado foi de 4,80 milhões de euros.

## 12.2. Stress tests sobre a carteira de negociação

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, incluindo sobre as suas diferentes carteiras constituintes, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro seguinte resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2022, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por uma diminuição do declive da curva de rendimentos. Nos cenários não-standard, destaca-se o risco de alargamento do bid ask spread.

### QUADRO 68 – STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

	Cenário com impacto negativo	Impacto
<b>CENÁRIOS STANDARD</b>		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-2,210
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-88
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. & + 25 p.b.	-2,135
	+ 100 p.b. & - 25 p.b.	-2,289
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-1,519
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-1,547
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	-20 bps	-63
<b>CENÁRIOS NÃO-STANDARD</b>		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	-6,588
Vértices significativos <sup>(1)</sup>	VAR não diversificado	-3,120
	VAR diversificado	-1,952
Cenários históricos <sup>(2)</sup>	15 Julho 2011	-1,831
	27 Janeiro 2012	-4,040

(1) Cenários em que as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos da carteira para a VaR são aplicadas à carteira atual.

(2) Cenários em que as variações dos mercados extremos anteriores são aplicadas à carteira atual; neste caso, as datas significativas referem-se à crise da dívida soberana da Zona Euro a partir de 2010.

## 12.3. Valorização de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis, ou estimado através de modelos internos baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa. O justo valor obtido encontra-se influenciado pelas características financeiras dos instrumentos e por parâmetros, tais como taxas de desconto, que podem incorporar algum grau de subjetividade.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros é sujeita a controlos por uma unidade independente da negociação dos mesmos, tal como documentado na regulamentação interna do Grupo, e os modelos de valorização são revistos pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

## 12.4. Verificação a posteriori (backtesting) do método de modelos internos

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

### QUADRO 69 – BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

(Número de excessos)

Ano	Resultados	
	Hipotético	Real
2022	7	10
2021	0	2

NOTA: O modelo de verificação a posteriori utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2022, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

Em 2022 observaram-se sete excessos sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, em 259 dias de observações. Simultaneamente, foram observados dez excessos sobre os resultados reais obtidos. Os excessos resultam, nomeadamente, do aumento da volatilidade observada nos mercados acionistas e de taxa de juro.



**GRÁFICO 2 – MODELO EU MR4 – COMPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE VaR COM OS GANHOS/PERDAS**

(Euros)



## 13. RISCO OPERACIONAL

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2022 e de 2021, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

### 13.1. Indicador relevante

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as comissões referentes à atividade seguradora, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

### 13.2. Risco operacional – método standard (TSA)

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método standard são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto, para Moçambique, apenas se recorreu a informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, Moçambique, que tem uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foi tratado centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para Moçambique, baseou-se nas demonstrações financeiras, tal como referido. Tendo em consideração que esta subsidiária desenvolve uma atividade de retalho, foram afetas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2022, este cálculo foi efetuado para a operação de Moçambique, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo reportou 334 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, determinados em função da informação apresentada no quadro seguinte, que comparam com 330 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021.

## QUADRO 70 – MODELO EU ORI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS PELO RISCO

(Milhares de euros)

	Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
		a	b	c		
		Ano -3	Ano -2	Ano anterior		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)					
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) / método padrão alternativo (ASA)	2,242,544	2,318,938	2,937,652	334,284	4,178,551
3	Sujeitas ao TSA:	2,242,544	2,318,938	2,937,652		
4	Sujeitas ao ASA:					
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)					

### 13.3. Gestão do risco operacional

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (*Risks Self-Assessment* - RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (*Key Risk Indicators* - KRI).

## Auto-avaliação dos riscos

Os exercícios de RSA têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas:

R1 Fraude interna e roubo	R8 Infraestruturas de comunicações	R15 Desastres e danos nos ativos
R2 Execução de transações não autorizadas	R9 Segurança de sistemas	R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R3 Relações com colaboradores	R10 Execução e manutenção de transações	R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
R4 Quebra dos regulamentos de higiene e segurança	R11 Monitorização e reporte	R18 Riscos de Projetos
R5 Discriminação sobre colaboradores	R12 Relações com clientes	R19 Outsourcing
R6 Perda de colaboradores-chave	R13 Conceção de produtos/serviços	R20 Outros problemas de relações com terceiros
R7 <i>Hardware e Software</i>	R14 Fraude externa e roubo	

A classificação de cada risco é posicionada numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case scenario*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2022 em Portugal entrou em linha de conta:

- Com os resultados do exercício de RSA de *Information and Communication Technology* (ICT) apurados no início do ano, enquanto informação de input para os *process owners*, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados. O exercício de RSA de ICT foi realizado para 155 ativos tecnológicos críticos (ATC) - software, hardware, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (*Compliance and Operational Risk Process Evaluation*), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.

Além disso, foi ainda, neste âmbito, solicitado aos *process owners* que indicassem, para os seus processos e de acordo com um mapeamento prévio para determinados riscos, a relevância dos cenários mais gravosos avaliados no âmbito de um exercício de autoavaliação levado a cabo pela Direção de Segurança de Informação (DSI), sobre cenários de risco (vulnerabilidades/ameaças) identificados para os ativos de informação. Este novo elemento introduzido no exercício de RSA permite uma maior consciencialização dos *process owners* face aos riscos de segurança da informação (enquanto potencial input da avaliação dos riscos nos processos) bem como um feedback dos *process owners* relativamente aos cenários de risco identificados e global e previamente avaliados.

Em 2022, os resultados do exercício de RSA realizados sobre os processos operacionais de Portugal, Polónia e Moçambique, para as 20 subtipologias de risco avaliadas, apontam para níveis de risco operacional moderados.

## Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

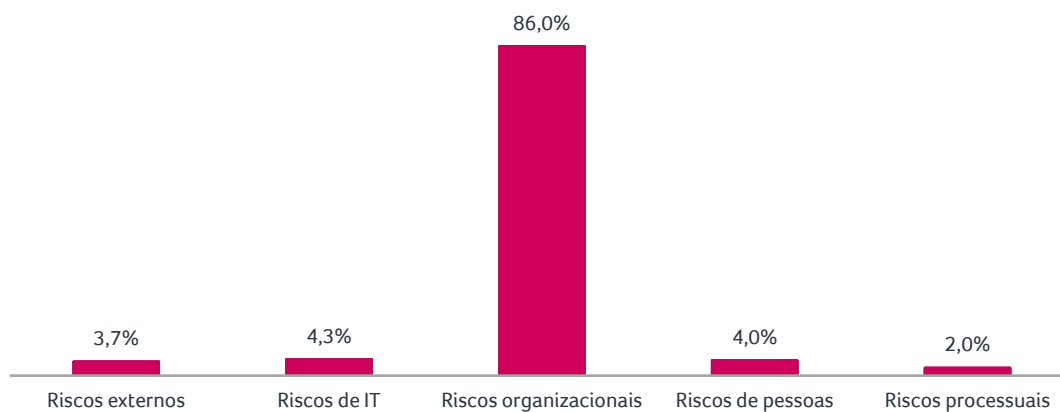
Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares (definidos por geografia), são elaborados relatórios de "Lessons Learned". Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais). Os relatórios de "Lessons Learned" incluem um plano de ação para a mitigação dos riscos que originaram as perdas, sempre que tal se justifique.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2022:

### GRÁFICO 3 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

#### Distribuição do valor das perdas

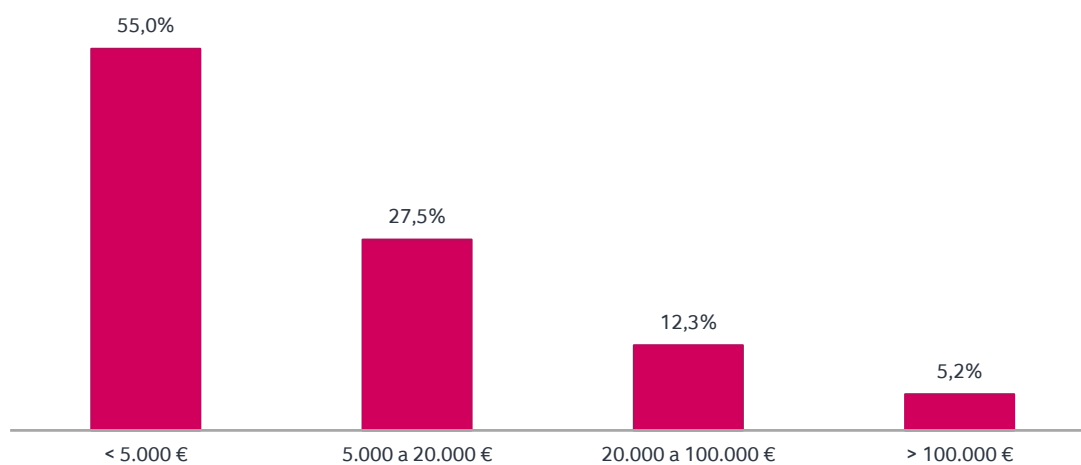
Por causa



### GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE

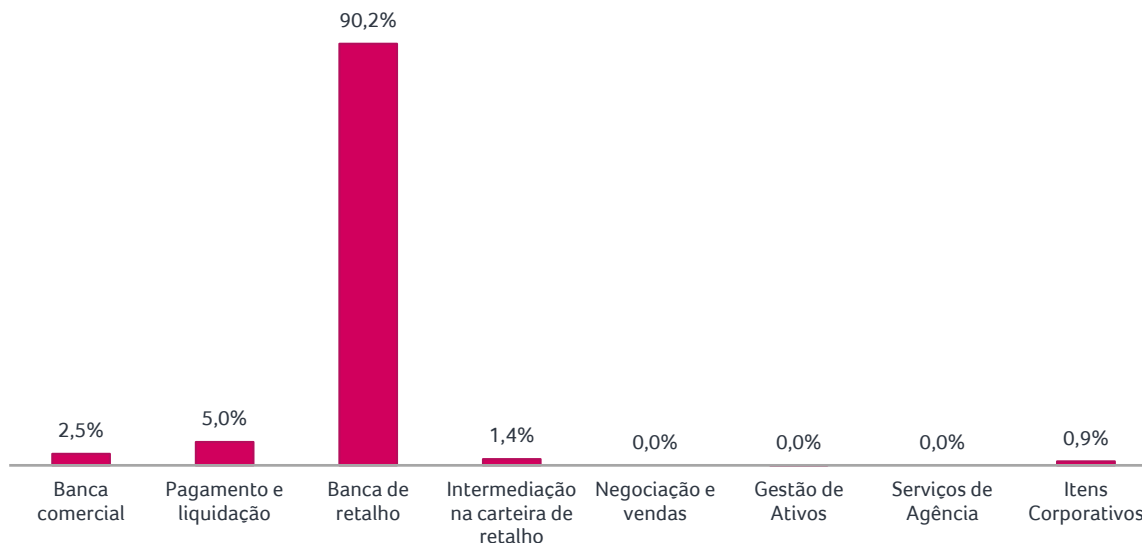
#### Distribuição das perdas

# de perdas por classe de montante



**GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA****Distribuição do valor das perdas**

Por segmento de atividade bancária



Relativamente ao perfil das perdas registadas em 2022, ilustrado pelos gráficos acima, o mesmo foi decisivamente influenciado pelo registo das perdas operacionais relativas aos casos de crédito hipotecário em moeda estrangeira (tipicamente, em francos suíços) do Bank Millennium (Polónia).

Foram registadas como perda associada a eventos operacionais as associadas a casos de ações judiciais decididas desfavoravelmente para o Bank Millennium, influenciando o peso relativo das perdas associadas a riscos organizacionais da Banca de Retalho.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais).

**Indicadores-chave de risco (KRI – Key risk indicators)**

Está definido um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

**Análise de cenários**

A análise de cenários é um exercício executado a cada 3 anos, em Portugal, em que participam todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

**Gestão da continuidade de negócio**

Em 2022 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão do risco operacional as habituais atividades de gestão deste risco, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas, mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

Assim, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2022, com enfoque no acompanhamento e controlo do risco de Outsourcing e na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente (e realização de exercícios de simulação) relativos à recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, mantendo a sua capacidade de resposta a incidentes.

Como elemento inovador e formalmente consagrado na gestão da continuidade de negócio, cita-se o trabalho remoto como estratégia de recuperação de negócio (em serviços centrais), após a implantação transversal do modelo de trabalho híbrido (remoto + presencial, com rotatividade intra-equipas). Assim, a distribuição dos colaboradores entre dois locais distintos - remoto e instalações do Banco – em base diária, reforçou a capacidade de continuidade operacional das equipas e dos processos críticos, reduzindo-se assim os custos de manutenção relativos a locais de trabalho alternativos em caso de contingência sobre as instalações.

Devido à guerra na Ucrânia, foi estabelecido Comité de Crise (CC) em fevereiro de 2022, para acompanhar a situação e os potenciais riscos da mesma sobre a operacionalidade do Bank Millennium. Desde então, as reuniões do CC têm sido realizadas regularmente. O principal risco identificado é o do *blackout* ou *brownout* do fornecimento de energia elétrica. Este risco tinha sido identificado em dezembro de 2021 e os respetivos trabalhos de mitigação passaram a ser prioritários após o início da guerra. Foi levada a cabo uma análise de gaps detalhada, resultando no planeamento de procedimentos específicos para cada grupo de empregados (IT e segurança, administração, suporte a clientes corporativos, sucursais de retalho, diretores de primeira linha e administradores) e de ações de mitigação relacionadas com o backup de comunicações móveis para os empregados críticos e com o reforço da capacidade do sistema interno de energia (incluindo o contrato de fornecimento de combustível em caso de crise energética).

## Contratação de seguros

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

## 14. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco de taxa de juro na carteira bancária (RTJCB) é o risco atual ou futuro para os resultados e para o valor económico do Banco decorrente de movimentos adversos das taxas de juros que afetem instrumentos sensíveis às taxas de juro. Este risco envolve o cálculo e monitorização dos seguintes tipos de risco de taxa de juro:

### Risco de GAP

Riscos atuais ou potenciais com impacto nos resultados, capital e liquidez decorrentes de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a variações nas taxas de juros e a divergências entre ativos e passivos, que tornam o banco vulnerável a alterações na yield curve, sob os atuais comportamentos dos clientes, da ocorrência de pré-pagamentos, e dos perfis dos produtos.

### Riscos comportamentais e de opção

Riscos atuais ou potenciais com impacto nos resultados, capital e liquidez decorrentes de retornos antecipados e não previstos do principal de ativos e passivos sensíveis às taxas de juro (por exemplo, mudanças no perfil comportamental de clientes e produtos, risco decorrente de opções (embutidas ou explícitas).

### Risco de base (basis risk)

Impacto de variações relativas nas taxas de juro de ativos e passivos reavaliados com diferentes curvas de taxas de juro.

#### 14.1. Mensuração e monitorização do RTJCB

O Grupo mensura os itens do balanço a potenciais alterações nas taxas de juro em termos de Valor Económico do Capital Próprio (EVE) e na perspetiva de Resultados em Risco (EaR).

- Perspetiva de Valor Económico do Capital Próprio (EVE)

A perspetiva do EVE quantifica o potencial de alterações no preço/valor dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis às taxas de juro, além de todas as transações conhecidas e altamente prováveis que se encontram em pipeline. Esta medida reflete as alterações no valor ao longo da vida dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ou seja, assumindo que todas as transações são detidas até à maturidade (run off).

- Perspetiva de Resultados em Risco (EaR)

A perspetiva da margem financeira (perspetiva EaR ou NII) quantifica o impacto de curto-prazo no rendimento/custo dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis às taxas de juro que afetam a margem financeira do Grupo, considerando uma abordagem de balanço estático. A perspetiva de NII considera os impactos simulados de curto a médio prazo devido a movimentos nas taxas de juro, em termos de ganhos e perdas. A perspetiva EaR incorpora o impacto dos itens de justo valor (FV) nos ganhos devido a alterações na evolução das taxas de juro.

O EVE é o resultado proveniente do valor descontado dos fluxos de caixa futuros dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis às taxas de juro, que estão definidos nas orientações da EBA relativas à gestão do risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação (EBA/GL/2018/02). A monitorização do risco de taxa de juro tem em consideração as características financeiras dos contratos disponíveis nas bases de dados dos sistemas do Banco e os fluxos de caixa esperados e são projetados de acordo com as respetivas datas de maturidade/repricing.

No que diz respeito ao cálculo dos EaR, o Grupo aplica uma abordagem de fluxo de caixa, em nível de transação, considerando os valores do capital e dos juros, sob o pressuposto de um balanço estático, segundo o qual a dimensão e composição do balanço são mantidos constantes assumindo que, ao longo do horizonte considerado, os ativos/passivos vencidos são substituídos por instrumentos financeiros com características idênticas.

Ambas as medidas de EVE e EaR (NII) são calculadas através da diferença entre os resultados esperados no cenário base e os resultados esperados num cenário stressado que advém de movimentos súbitos ou graduais das taxas de juro, resultando nas métricas RTJCB e nos indicadores de risco de variação EVE e variação NII.

Relativamente ao risco de base, o Grupo monitoriza os elementos do balanço sensíveis às taxas de juro com base no bucket de maturidade/repricing do seu índice de taxa de juro subjacente, variável ou administrativa, capturando o risco de existência de variações desiguais em diferentes índices com o mesmo período de maturidade/repricing.



## 14.2. Modelo de gestão e estratégias de mitigação

A gestão e controlo do risco de taxa de juro na carteira bancária no Grupo BCP e da responsabilidade da Administração do BCP incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação da cultura de risco.

A Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR), por delegação do Conselho de Administração, tem como função aconselhar e apoiar o Conselho de Administração relativamente à definição do apetite ao risco e à estratégia a seguir, incluindo as políticas para identificar, gerir e controlar o risco do Banco. A CAVR tem a responsabilidade final de aprovar as estratégias de gestão de RTJ bem como as suas políticas gerais.

O Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) é responsável pela gestão da exposição ao risco de taxa de juro (RTJ), ou seja, é responsável pela estratégia e abordagem à gestão de risco de taxa de juro/ gestão de ativos e passivos (ALM).

A Comissão de Risco, por delegação da Comissão Executiva do Grupo, é responsável pelo controlo do RTJ/ALM.

As políticas do Grupo definem os conceitos, princípios, regras e o modelo de organização e governo aplicável à gestão e controlo do risco de taxa de juro da Carteira Bancária (atividades não de negociação) do Banco Comercial Português (BCP) e do Grupo BCP.

O Grupo estabeleceu um framework de risco de taxa de juro robusta, adotando as melhores práticas, alinhadas com os requisitos e orientações regulamentares e em conformidade com os limites definidos no framework de Apetite pelo Risco do Grupo e respetivo RAS (Risk Appetite Statement).

As funções do Risk Office relacionadas com o framework do Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária incluem i. a mensuração, monitorização e reporte das posições de risco, sensibilidades e testes de esforço; ii. assegurar a adequação do processo de transferência de risco; iii. propor à Comissão de Risco os limites de RTJ para a Carteira Bancária do Grupo e de cada Entidade; iv. avaliar os impactos no RTJ do lançamento de novos produtos; e v. reportar a quebra de limites aprovados.

A Direção de Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM do BCP) é responsável pela gestão diária da carteira de ALM e pela implementação das decisões do CALCO no que respeita a gestão do RTJCB.

Técnicas de mitigação são aplicadas para cobrir o risco de taxa de juro que advém das posições da carteira bancária. Swaps de taxa de juro são utilizados para cobertura do impacto das alterações de valor nos itens de justo valor, como por exemplo os instrumentos de taxa fixa. Os swaps de taxa de juro são também usados para a proteção da variabilidade dos fluxos de caixa dos instrumentos de taxa variável resultante de alterações nas taxas de juro.

O Grupo avalia regularmente a efetividade das estratégias de cobertura, em termos de variações no justo valor ou dos fluxos de caixa dos instrumentos de cobertura face a alterações no justo valor ou dos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos. A monitorização dos impactos das estratégias de cobertura no EVE e no EaR é realizada com uma periodicidade mensal.

O Gabinete de Validação de Modelos (GAVM) é responsável pelas validações iniciais e subsequentes dos modelos internos utilizados na medição e quantificação do RTJCB e pela emissão de pareceres independentes sobre as metodologias aplicadas na avaliação de risco EVE e NII.

A Auditoria Interna (DAU) no âmbito das suas competências fiscaliza a existência de uma adequada organização de controlo de risco, de uma gestão de risco eficaz e de sistemas de controlo interno ao nível do Grupo BCP e de cada entidade, é responsável pela revisão dos processos de identificação, mensuração, monitorização e controlo do RTJ na carteira bancária.

## 14.3. Cenários de choque e de stress nas taxas de juro

O Grupo mede as principais métricas do RTJCB, EVE e EaR (NII), através de um conjunto de cenários/choques de sensibilidade internos e regulamentares utilizando movimentos paralelos e não paralelos nas curvas de taxa de juro, para todas as moedas, e analisando os resultados obtidos (variação EVE e variação NII).

Os cenários são desenhados com base nas diretrizes da EBA (EBA/GL/2018/02), mas não limitados nos requisitos regulamentares, e cenários adicionais são realizados de acordo com as expectativas do Grupo sobre a evolução das taxas de juro quando avaliado como apropriado e necessário pelo Grupo.

Abaixo apresenta-se a descrição dos seis cenários de *stress* regulamentares (SOT) realizados regularmente:

- (i) *Parallel shock up* (Choque de subida paralela). Choque positivo constante aplicado na curva de juros atual ao longo de todos os prazos;
- (ii) *Parallel shock down* (Choque de descida paralela). Choque negativo constante aplicado na curva de juros atual ao longo de todos os prazos;

- (iii) *Steeper shock* (descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo). Captura rotações na estrutura a termo das curvas de taxa de juro, com choques tanto nas taxas de curto prazo como de longo prazo, onde as variações em cada prazo são obtidas por uma fórmula pré-definida;
- (iv) *Flattener shock* (subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo). Captura rotações na estrutura a termo das curvas de taxa de juro, com choques tanto nas taxas de curto prazo como de longo prazo, onde as variações em cada prazo são obtidas por uma fórmula pré-definida;
- (v) *Short rates shock up* (subida no ponto mínimo da curva de taxa de juro, reduzindo o acréscimo até zero no ponto máximo) e
- (vi) *short rates shock down* (descida no ponto mínimo da curva de taxa de juro, reduzindo o decréscimo até zero no ponto máximo). Choques que são maiores no ponto médio do menor prazo e diminuem, gradualmente, para zero no prazo do ponto mais longo da estrutura de prazos com base em um fator de escala prescrito.

Adicionalmente, o Grupo realiza cenários de choques paralelos à curva de taxa de juro de +/- 100bps e +/- 200bps.

Em termos de EaR (NII), um conjunto de cenários de choques paralelos na taxa de juro de +/- 100bps e +/- 200bps é realizado numa base regular, incorporando, se aplicável, o impacto dos movimentos das taxas de juro nos instrumentos de justo valor.

Complementarmente, são realizados testes de *esforço* para todas as posições do Grupo cujo risco de taxa de juro é uma componente relevante, considerando diferentes cenários macroeconómicos que contemplam diversas variáveis de análise.

Os cenários macroeconómicos são desenhados com base na conjuntura económica vigente e no impacto que poderá resultar de alterações nas principais variáveis de análise de risco – nomeadamente, os preços dos ativos transacionáveis, as taxas de juro, as taxas de câmbio, as probabilidades de incumprimento (PD) e as taxas de recuperação dos créditos em incumprimento (NPL).

De acordo com o artigo 448º do Regulamento de Requisitos de Capital 2013/575/EU (CRR) e do artigo 84º da Diretiva de Requisitos de Capital 2013/36/EU (CRD), a tabela seguinte ilustra a evolução das métricas EVE e NII entre e 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

## QUADRO 71 – EU IRRBBI – RISCOS DE TAXA DE JURO DAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

Cenários de choque para efeitos de supervisão	a		b		c		d	
	Alterações do valor económico do capital próprio				Alterações dos resultados líquidos de juros			
	Período em curso		Último período		Período em curso		Último período	
1 Movimento paralelo ascendente	212,128	254,673	323,223	303,442				
2 Movimento paralelo descendente	-216,729	-279,619	-323,233	-312,686				
3 Aumento da inclinação da curva	6,846	9,042						
4 Diminuição da inclinação da curva	37,691	35,899						
5 Taxas a curto prazo em alta	100,442	108,326						
6 Taxas a curto prazo em baixa	-105,731	-137,461						

A exposição do Banco a movimentos na taxa de juro é, em geral, inferior em dezembro 2022 do que o observado em junho de 2022. Os valores obtidos para o Grupo nas métricas de Valor Económico do Capital em Risco e de Margem Financeira mostram um impacto negativo para movimentos descendentes da taxa de juro em exposições denominadas em EUR e PLN. Os resultados obtidos a dezembro de 2022 para o cenário de choque paralelo descendente foram impactados pelo aumento dos níveis das taxas de juros que reduziram significativamente o efeito da aplicação do limite mínimo regulatório (EBA/GL/2018/02 par. 115 (k)).

Com objetivo de assegurar a prudência e integridade, o Grupo considera, no cálculo do RTJCB, as exposições de todas as moedas. Os valores reportados agregam as exposições de todas as moedas pela soma dos seus impactos individuais.

### 14.4. Pressupostos do modelo

No que diz respeito aos principais pressupostos do modelo utilizados para a análise da opcionalidade comportamental, o Grupo considera as características contratuais e comportamentais dos instrumentos do balanço sensíveis às taxas de juro de acordo com os requisitos regulamentares e as melhores práticas. Os seguintes instrumentos estão sujeitos à modelação de opcionalidade comportamental:

## Depósitos sem maturidade definida (NMD)

O Grupo desenvolveu um modelo que estima a estrutura de prazo dos Non-Maturing Deposits (NMD) para as carteiras Retalho e Empresas (BCP e ActivoBanco). Inicialmente, os depósitos são divididos entre a componente estável e não estável de cada categoria de NMDs com base na evolução de volumes observada ao longo de um horizonte temporal de 10 anos. Por fim, um modelo econométrico estima o nível core dos NMDs, recorrendo variáveis macroeconômicas e financeiras relevantes, com um nível de confiança de 99%. A maturidade média e máxima dos core depósitos é 4,29 e 5 anos, respetivamente.

## Empréstimos sujeitos a risco de pré-pagamento

O perímetro do modelo de Portugal inclui o crédito ao consumo em euros do BCP e do Activo Bank, enquanto outros modelos são desenvolvidos para as restantes entidades do Grupo. A taxa de pré-pagamento condicional (CPR) é estimada com base no prazo decorrido do contrato, na tendência central da taxa de pré-pagamento e num fator de incentivo ao pré-pagamento relacionado com a variação das taxas de juro.

## Ativos sem vencimento

Em 2022, para os instrumentos cuja data de maturidade/repricing não está definida, foram aplicados os seguintes pressupostos para os prazos/tabela de maturidade/repricing:

- Contas *Nostro* e *Vostra*: pressuposto de *repricing* em 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* em 1 mês;
- Crédito renovável/Contas à ordem, *Overdrafts*, Cartões de Crédito e *Factoring*: pressuposto de *repricing* até 1A e até 5A para transações de taxa fixa. Para transações de taxa variável considera-se a reavaliação contratual;
- Montante *undrawn* de linhas de crédito de taxa fixa: pressuposto de *repricing* em 1A (1M 60%, 3M 30%, 6M 10%).

## 15. RISCO DE LIQUIDEZ

### 15.1. Gestão e avaliação do risco de liquidez

#### Gestão da liquidez

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado do Grupo BCP, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo buffers de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

Nos últimos anos, as três principais operações do Grupo têm vindo a registar uma evolução favorável do gap comercial na perspetiva da liquidez, baseada no crescimento sustentado dos depósitos de clientes, sobretudo de retalho e, portanto, de grande estabilidade. Esta tendência, que se acentuou após a eclosão da pandemia do COVID19 e se manteve inalterada após a invasão da Ucrânia, envolveu a redução do recurso a financiamento de mercado em termos líquidos, que no final de 2022 se limita sobretudo às emissões de mercado realizadas no âmbito dos requisitos MREL (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities).

#### Avaliação do risco de liquidez

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados, revistos regularmente e aprovados no Comité de Risco ou pelo Conselho de Administração quando se trata de métricas do Risk Appetite Statement (RAS) do Grupo.

O RAS define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez de curto-prazo e estruturais e respetivos limites, que depois são refletidos no RAS Corporativo de cada uma das principais operações do Grupo, a fim de reforçar a consistência na avaliação dos riscos e uma maior eficácia no seu acompanhamento centralizado. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

O LCR (Liquidity Coverage Ratio) e os rácios de crédito sobre depósitos e de ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais vs. depósitos de clientes e a evolução do wholesale funding são monitorados pelo menos semanalmente.

As principais entidades monitoram diariamente os indicadores de liquidez de curto prazo através de metodologia definida centralmente para o efeito, informação que é reunida num dashboard reportado ao senior management do Grupo.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Ao Comité de Risco compete a avaliação contínua, do ponto de vista metodológico, do quadro de gestão de risco de liquidez e a aprovação e controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é reportado semanalmente aos órgãos de gestão o resultado do sistema de sinais de alerta (Early Warning Signals) do Plano de Contingência de Liquidez através de uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o Plano de Contingência de Liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de counterbalancing capacity definidas no Plano de Recuperação.

## 15.2. Modelo de gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, com o objetivo de promover uma política de financiamento eficiente, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente na RAS do Grupo e das diferentes geografias, assegurando o alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez já anteriormente descritas e o refinamento do modelo de governo, tratado de forma sucinta nesta seção, são continuamente reavaliados no Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que se materializa anualmente num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, resumido em documento representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos na RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

- Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo na abordagem à gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

- Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a capacidade de financiamento das suas necessidades de liquidez.

Gestão do *buffer* de liquidez e do colateral.

- Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício.

- Abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário.

- Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não tenham sido cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares.

- Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez.

- Realização de *stress tests* numa base regular, com revisão periódica das metodologias.

Plano de contingência de liquidez.

- Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

### 15.3. Requisitos regulamentares e ILAAP

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - Quantitative Impact Study) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - Short-Term Exercise), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – Common Reporting Framework).

No âmbito da gestão do risco de liquidez destacam-se:

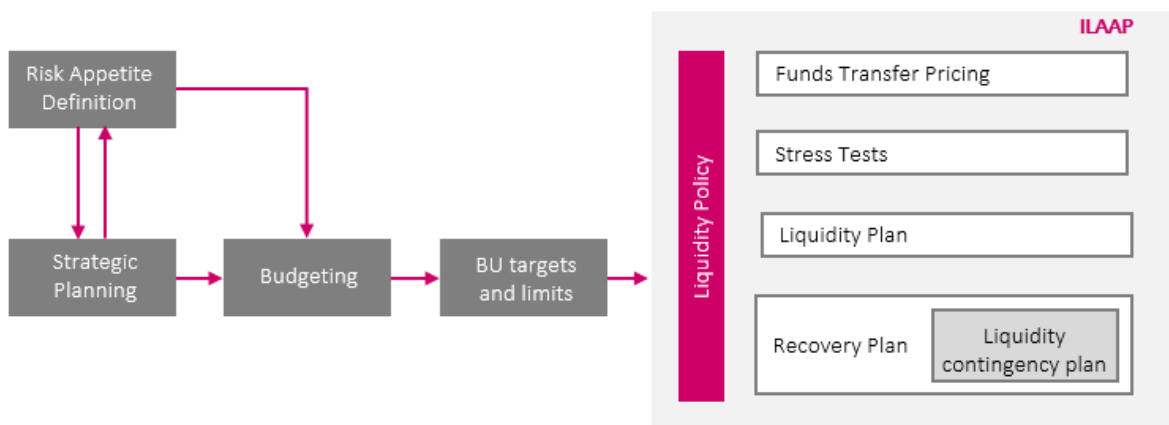
- Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, respeitante ao cálculo do requisito de cobertura de liquidez.
- Regulamento Delegado (EU) 2019/876 da Comissão de 20 de maio de 2019, respeitante ao cálculo do requisito de financiamento estável líquido e introduzido em junho de 2021.

Ambos têm um requisito mínimo vinculativo de 100%.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo adequado ao respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP considera assim as práticas de gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são tidas em consideração as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

#### QUADRO 72 – INTEGRAÇÃO DO ILAAP NOS QUADRO DE PLANEAMENTO DO GRUPO



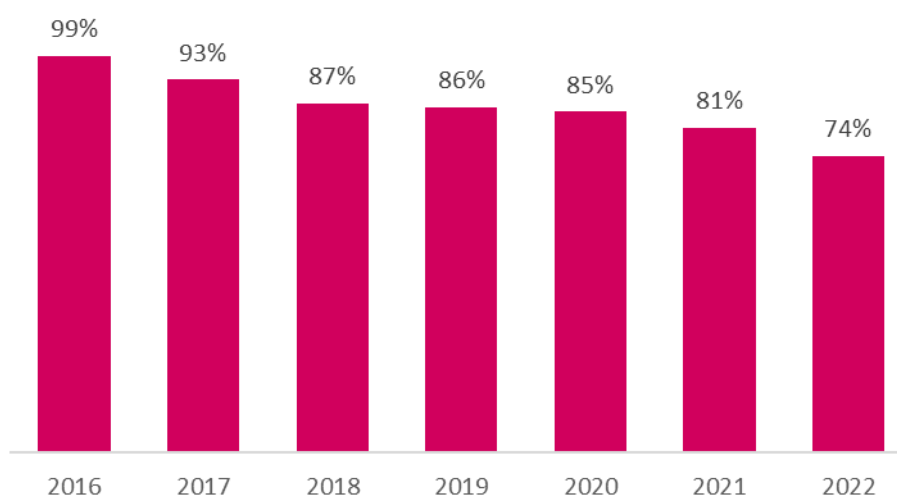
Ainda no que respeita à abordagem da supervisão ao risco de liquidez, a Supervisão Bancária do BCE conduziu durante a primeira metade de 2019 a Sensivity Analysis of Liquidity Risk – Stress Test 2019 (LiST 2019) para avaliar a capacidade dos bancos que supervisiona de suportarem choques hipotéticos idiossincráticos de liquidez. No caso do Grupo BCP, as reservas de liquidez foram consideradas adequadas para contrabalançar os cenários simulados de perda de liquidez. Além disso, a qualidade e a pontualidade da resposta às questões postas pelo BCE durante a fase de quality assurance do exercício foram avaliadas positivamente. Entre dezembro de 2018, data de referência do exercício mencionado, e dezembro de 2022, a posição de liquidez do BCP reforçou-se significativamente, tendo o buffer de liquidez disponível para desconto no BCE crescido 12.260 milhões de euros, de 14.261 milhões de euros para 26.521 milhões de euros.

## 15.4. Indicadores de balanço

Em 2022, as posições de liquidez do BCP, Bank Millennium e Banco Internacional de Moçambique (BIM) reforçaram a sua robustez, alicerçada sobretudo no crescimento das respetivas bases de depósitos de clientes. Este crescimento foi particularmente expressivo na operação em Portugal, onde atingiu cerca de 11%, sobretudo pela contribuição do segmento de depositantes de retalho.

Em termos consolidados, no final de dezembro de 2022, os depósitos de clientes em base consolidada situavam-se em 75.907 milhões de euros, registando um aumento de 9% face a 31 de dezembro de 2021, com os recursos do balanço dos clientes a atingirem os 77.250 milhões de euros. O crédito bruto ascendeu a 57.713 milhões de euros, o que representa uma redução de cerca de 1% face ao final de 2021. Tais desenvolvimentos consubstanciaram-se numa evolução favorável do gap comercial na perspetiva da liquidez, traduzida num decréscimo do rácio de transformação de 81% no final de 2021 para 74% no final de 2022.

### GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO



Cf. Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

No que respeita à estrutura de financiamento wholesale, e em particular à presença do Banco no segmento de dívida do mercado de capitais, são de destacar os seguintes eventos, por ordem cronológica: (i) em maio, o BCP procedeu ao reembolso de uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de 1.000 milhões de euros. Dada a posição excedentária do Banco em termos de liquidez, não houve necessidade de efetuar o refinanciamento do montante reembolsado em mercado; (ii) em outubro, o Banco colocou em mercado a sua terceira emissão de dívida sénior preferencial, num formato “3NC2” (emissão a três anos reembolsável antecipadamente ao segundo ano) e no montante de 350 milhões de euros. A operação teve em vista assegurar o cumprimento, com uma razoável folga, dos requisitos de “MREL” (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities), nomeadamente o target indicativo que vigorará durante 2023, a partir de 1 de janeiro. Esta emissão, com um cupão de 8,50%, ao ano (correspondendo a um spread de 554,7pb sobre mid-swaps), foi realizada em condições de mercado muito difíceis, demonstrando a capacidade do Banco em aceder a mercado mesmo em contextos adversos e muito complexos; e (iii) em novembro, e considerando que atentas as condições de mercado vigentes o Banco tinha decidido não exercer, em dezembro, a opção de reembolso antecipado sobre uma emissão T2 de 300 milhões de euros, o BCP lançou uma oferta de troca desses títulos não reembolsados, na proporção de 1:1, por outros da mesma natureza a emitir. Assim, dado o não exercício da call-option, foi oferecida aos investidores a opção de trocar as obrigações detidas por outras de cupão mais elevado e prazo mais extenso. O montante da nova emissão 10,25NC5,25 de T2 foi fixado em 133,7 milhões de euros e o cupão em 8,75%, ao ano, correspondendo a um spread de 605,1pb sobre mid-swaps.

Ainda no que respeita à estrutura de financiamento, o BCP reembolsou antecipadamente em dezembro de 2022 a primeira tranche da Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, “T LTRO III” na abreviatura inglesa), contratada em junho de 2020 no valor de 7,55 mil milhões de euros. Considerando o saldo em depósitos no Banco de Portugal e outra liquidez disponível, o BCP encerrou o ano de 2022 com uma posição longa sobre o Eurosistema no valor de 2,6 mil milhões de euros.

Ao longo de 2022 o comportamento do buffer de liquidez no BCE foi determinado sobretudo pelos impactos, em sentido oposto, da já referida evolução favorável do gap comercial, por um lado, e por outro do crescimento das necessidades de colateralização das contas margem de derivativos e da desvalorização do preço de mercado dos ativos elegíveis para desconto no Eurosistema, efeitos que assumiram magnitude crescente após o início da guerra na Ucrânia. O efeito combinado destes e de outros fatores de materialidade mais reduzida permitiu, ainda assim, um crescimento do buffer de 2,7 mil milhões de euros em base anual, para 26,5 mil milhões de euros.

Os ativos integrados na 'pool' de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de 'haircuts' e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme segue:

### QUADRO 73 – ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

(Milhares de euros)

	2022	2021
Banco central Europeu	13,677,518	13,394,653
Outros bancos centrais	5,213,823	4,840,405
<b>TOTAL</b>	<b>18,891,341</b>	<b>18,235,058</b>

Com referência a 31 de dezembro de 2022:

- O montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu ascende a 600 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 8.150 milhões de euros).
- O montante descontado junto do Banco de Moçambique é de 2,2 milhões de euros (2,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021).
- Não existem montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte, entre 31 de dezembro de 2021 e 2022:

### QUADRO 74 – BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE

(Milhares de euros)

	Dez 22	Dez 21
Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts:		
Na pool de política monetária do BCE (i)	13,677,518	13,394,653
Fora da pool de política monetária do BCE	10,269,082	12,107,127
	23,946,599	25,501,780
Financiamento líquido no BCE (ii)	(2,574,146)	1,730,318
<b>Buffer de Liquidez (iii)</b>	<b>26,520,745</b>	<b>23,771,462</b>

- Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).
- Inclui em 31 de dezembro de 2022 o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do *accrued* de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (3.696.285.000 Euros), adicionado das reservas mínimas de caixa (529.400.000 Euros)
- Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis sem expressão material nos próximos três anos.



## 15.5. Indicadores regulamentares

### 15.5.1. Rácio de cobertura de liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: Liquidity Coverage Ratio), indicador do risco de liquidez de curto prazo, situou-se em base consolidada em 212% no final de dezembro de 2022 (31 dezembro 2021: 269%), largamente acima do requisito regulamentar mínimo de 100%. A solidez do indicador reside, por um lado, na sólida base de financiamento do Grupo BCP, assente em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de ‘outflows’, por outro, num buffer de liquidez composto essencialmente por ativos de Nível 1, assentes na carteira de dívida soberana e em depósitos junto dos bancos centrais. É de notar que a redução do LCR ocorreu no último trimestre de 2022, devendo-se ao facto de o reembolso antecipado da primeira tranche da TLTRO III (7.550 milhões de euros) ter desonerado colateral que, embora elegível para desconto no BCE, não é elegível para o buffer HQLA do indicador regulatório, que assim decresceu em valor similar. Importa, portanto, sublinhar que a dimensão do buffer de liquidez descontável junto do BCE se manteve inalterada, e em níveis historicamente elevados, confirmando a solidez da posição de liquidez do BCP.

**QUADRO 75 – MODELO EU LIQ1 – INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)**

(Milhares de euros)

		Âmbito de consolidação: consolidado							
		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	T	T-1	T-2	T-3	T	T-1	T-2	T-3
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	Dez 22	Set 22	Jun 22	Mar 22	Dez 22	Set 22	Jun 22	Mar 22
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>		12	12	12	12	12	12	12	12
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					23.539,207	23.415,772	23.060,322	22.719,059
<b>CAIXA — SAÍDAS</b>									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	58.399,537	57.447,970	56.568,274	55.688,047	3.043,734	3.023,326	2.992,771	2.946,012
3	Depósitos estáveis	31.172,479	30.965,964	30.759,625	30.349,425	1.558,624	1.548,298	1.537,981	1.517,471
4	Depósitos menos estáveis	11.271,373	11.203,404	11.059,097	10.854,166	1.485,110	1.475,027	1.454,790	1.428,540
5	Financiamento por grosso não garantido	15.969,019	15.423,811	15,030,199	14,670,717	5,424,287	5,310,954	5,220,337	5,107,191
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	7.818,356	7.320,155	6.994,639	6.802,653	1.910,660	1.789,680	1.711,877	1.666,922
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	8.150,560	8.103,656	8.027,833	7.860,196	3.513,526	3.521,274	3.500,732	3.432,402
8	Dívida não garantida	102	0	7,728	7,868	102	0	7,728	7,868
9	Financiamento por grosso garantido					278	694	694	694
10	Requisitos adicionais	11.733,972	11.652,395	11,953,330	12,469,085	1,660,773	1,620,034	1,926,852	2,419,538
11	Salidas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	516,803	469,872	753,398	1,176,732	516,803	469,872	753,398	1,176,732
12	Salidas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	11,217,169	11,182,523	11,199,932	11,292,353	1,143,971	1,150,162	1,173,454	1,242,806
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	991,983	988,157	918,469	831,961	991,983	988,157	918,469	831,961
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	5,151,839	4,954,067	4,763,586	4,665,963	713,620	658,690	588,312	537,025
16	<b>TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA</b>					11,834,677	11,601,856	11,647,435	11,842,421
<b>CAIXA — ENTRADAS</b>									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	18,826	23,862	9,037	10,890				
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	2,540,731	2,500,695	2,389,509	2,329,481	1,615,306	1,595,600	1,522,163	1,524,593
19	Outras entradas de caixa	5,850,926	5,688,103	5,943,791	6,320,355	1,471,354	1,424,165	1,689,575	2,106,466
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)								
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)								
20	<b>TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA</b>	8,410,483	8,212,660	8,342,336	8,660,727	3,086,660	3,019,765	3,211,738	3,631,059
EU-20a	Entradas totalmente isentas								
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %								
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	8,410,483	8,212,660	8,342,336	8,660,727	3,086,660	3,019,765	3,211,738	3,631,059
<b>VALOR AJUSTADO TOTAL</b>									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					23,539,207	23,415,772	23,060,322	22,719,059
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					8,748,016	8,582,091	8,435,697	8,211,362
23	<b>RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ</b>					269%	273%	274%	277%

### **Concentração de liquidez e fontes de financiamento:**

O financiamento do modelo de negócio das operações do Grupo BCP assenta essencialmente nos depósitos de clientes do retalho, dotados de elevada estabilidade, complementados por depósitos 'corporate' e de entidades financeiras suportando sobretudo relações operacionais. A concentração dos maiores depositantes tem vindo a reduzir-se materialmente nos últimos anos nas maiores operações do Grupo, apresentando atualmente valores muito confortáveis. Os recursos colateralizados de longo prazo, de que são exemplo as TLTRO junto do BCE, as emissões de obrigações hipotecárias (com saldo nulo em 31 de dezembro de 2022) e os empréstimos junto do BEI têm contribuído para a base de financiamento estável do Grupo. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, completam e elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento 'wholesale' que, no seu conjunto, não apresenta quaisquer concentrações materiais de refinanciamento nos próximos anos.

### **Composição da reserva de liquidez:**

A reserva de liquidez do Grupo consiste em depósitos junto do banco central, títulos do governo emitidos por países europeus e títulos emitidos por empresas. A maior parte da reserva de liquidez consiste em títulos de Nível 1 sob as regras do LCR, definidos como Ativos Líquidos de Elevada Qualidade (HQLA). O Grupo BCP dispõe de uma reserva de liquidez adicional composta por ativos elegíveis junto de bancos centrais não HQLA (obrigações hipotecárias retidas e listas de crédito) que estão disponíveis para utilização imediata como colateral para obtenção de financiamento adicional junto do BCE e são reconhecidas no mercado de 'repo'. O Banco monitoriza limiares internos acima do requisito regulamentar do LCR de forma a minimizar o risco operacional e assegurar que a reserva de liquidez é adequada para uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

### **Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:**

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são na sua grande maioria efetuadas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de crédito associado a variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo consideram o risco de liquidez associado, estimando os impactos de um cenário de mercado adverso conducente a mudanças nos valores de mercado dos derivados, criando assim necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida mais significativa destes colaterais (entre valores a receber e a pagar), no sentido de acréscimo de utilização de liquidez por estes colaterais em intervalos de 30 dias de calendário, nos últimos 24 meses.

### **Disparidade de divisas no LCR:**

O Grupo BCP monitoriza as divisas significativas (onde passivos > 5% do total do passivo) e respetiva reserva de liquidez e saídas líquidas de caixa. Apenas as moedas EUR e PLN têm um montante significativo de financiamento obtido, maioritariamente devido à atividade em Portugal e à registada pela subsidiária na Polónia, que se revelou relevante ao nível do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em EUR e PLN está significativamente acima dos 100% exigidos.

### **Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do Grupo:**

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, devendo cada subsidiária ser autossuficiente na gestão e cobertura das suas necessidades de liquidez, asseguradas sobretudo pelas respetivas bases de depósitos e complementarmente através dos mecanismos de mercado disponíveis localmente. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, de modo a assegurar o alinhamento entre a evolução dos 'inflows' e 'outflows' dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos com uma gestão de tesouraria prudente e indicadores de liquidez regulatórios e internos adequados, incluindo a manutenção de buffers de liquidez de dimensão apropriada junto dos bancos centrais. A evolução da posição de liquidez e de funding de cada uma das entidades do Grupo é monitorada centralmente através de indicadores operacionais e estruturais, regulatórios e internos. As diversas entidades operam com autonomia de gestão das suas necessidades de liquidez, assegurando-se ao nível do Grupo mecanismos internos de maximização de eficiência da gestão em base consolidada, nomeadamente em potenciais conjunturas de maior tensão.

## **15.5.2. Rácio de financiamento estável**

Em harmonização com a norma de financiamento estável do CBSB, em junho de 2021, entrou em vigor o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a disposição da base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (NSFR: Net Stable Funding Ratio) apurado em 31 de dezembro de 2022 se fixasse em 154% (150% em 31 de dezembro de 2021).

**QUADRO 76 - MODELO EU LIQ2 – RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	
	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado	
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano		
<b>Elementos de financiamento estável disponível (ASF)</b>						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	5.131,412			1.374,686	6.506,099
2	Fundos próprios	5.131,412			1.374,686	6.506,099
3	Outros instrumentos de fundos próprios					
4	Depósitos de retalho		54,751,998	4,009,933	1,753,714	56,768,232
5	Depósitos estáveis		40,450,590	2,125,009	1,088,720	41,535,539
6	Depósitos menos estáveis		14,301,408	1,884,925	664,993	15,232,693
7	Financiamento por grosso:		25,576,148	181,319	2,437,743	15,078,152
8	Depósitos operacionais		8,996,411	62,100	1,037	4,530,292
9	Outro financiamento por grosso		16,579,737	119,220	2,436,707	10,547,860
10	Passivos interdependentes					
11	Outros passivos:		1,164,142		1,960,611	1,960,611
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR					
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1,164,142		1,960,611	1,960,611
14	<b>Total de financiamento estável disponível (ASF)</b>					<b>75,782,802</b>

	a	b	c	d	e	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				
						Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	Valor ponderado
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>										
15 Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)										1,033,851
EU-15a Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura										
16 Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais							232,179			116,089
17 Empréstimos e valores mobiliários produtivos:							9,651,197	3,138,952	45,211,164	39,554,716
18 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %										
19 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos							611,332	197,760	819,697	979,710
20 Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:							8,062,486	2,343,936	17,091,150	19,081,968
21 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito							1,349,456	699,188	3,827,379	3,628,865
22 Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:							598,729	563,779	24,925,932	17,214,684
23 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito							584,202	552,781	24,006,039	16,419,887
24 Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio							378,651	33,477	2,374,385	2,278,354
25 Ativos interdependentes										
26 Outros activos:							1,446,141	187,917	7,495,112	7,804,859
27 Mercadorias comercializadas fisicamente										
28 Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP									951,866	809,086
29 Ativos de derivados para efeitos do NSFR							71,351			71,351
30 Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue							403,653			20,183
31 Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores							971,136	187,917	6,543,246	6,904,239
32 Elementos extrapatrimoniais							3,827,909	1,404,398	6,945,843	667,481
33 Total de RSF										49,176,996
34 Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)										154%

### 15.5.3. Ativos onerados e não onerados

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2022, o total de ativos onerados representa 14% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 81% do total dos ativos onerados, enquanto os títulos de dívida representam 8%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente junto do BCE, com programas de securitização e com operações de derivados. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento e dos programas de securitização são diferentes carteiras de créditos sobre clientes. Em relação à colateralização das operações de derivados, bem como de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, estas são suportadas maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 8.477.357.000 relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 56.201.560.000 relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 11.188.611.000) e o montante de Euros 8.601.987.000, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro 2022 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 9,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 10,6 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 15,4%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OH, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

**QUADRO 77 – MODELO EU AE1 – ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS**

(Milhares de euros)

Milhares de euros

	Montante escriturado dos ativos onerados do qual, EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis		Justo valor dos ativos onerados do qual, EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis		Montante escriturado dos ativos não onerados do qual, EHQLA e HQLA		Justo valor dos ativos não onerados do qual, EHQLA e HQLA	
	010	030	040	050	060	080	090	100
<b>010 Ativos da instituição que divulga as informações</b>	13.756.969	1.091.650			82.775.892	25.254.479		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	127.810	0	127.810	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	1.091.650	1.091.650	968.647	968.647	20.604.616	15.841.854	20.024.958	15.227.018
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
060 do qual: titularizações	0	0	0	0	29.291	0	24.793	0
070 do qual: emitido por administrações públicas	1.052.101	1.052.101	930.126	930.126	15.452.215	14.962.526	14.877.737	14.391.677
080 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	1.804.297	119.941	1.804.289	119.941
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	39.560	39.560	38.521	38.521	2.754.650	541.928	2.754.901	541.928
120 Outros ativos	12.793.413	0			61.561.554	8.879.947		

**QUADRO 78 – MODELO EU AE2 – CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS**

(Milhares de euros)

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA	
	010	030	040	060
130 Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	88,857	1,502
140 Empréstimos à vista	0	0	0	0
150 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
160 Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	1,502	1,502
170 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
180 do qual: titularizações	0	0	0	0
190 do qual: emitido por administrações públicas	0	0	1,502	1,502
200 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
210 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220 Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	87,393	0
230 Outras cauções recebidas	0	0	0	0
240 Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
241 Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			6,113,493	0
250 TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	13,756,969	1,091,650		

**QUADRO 79 – MODELO EU AE3 – FONTES DE ONERAÇÃO**

(Milhares de euros)

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
	010	030
010 Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	10,520,000	13,256,892



## 16. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### 16.1. Princípios gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração ao nível do Grupo BCP, estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governação para a preparação, aprovação, execução e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo próprio aplicável a todo o Grupo.

Neste quadro, é estabelecido o princípio do alinhamento das políticas de remuneração do grupo com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo e incorpora medidas que evitem conflitos de interesse bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não encoraje a assunção de riscos que excedam a apetência de nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às Entidades do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos de alinhamento de risco adequados para garantir que o impacto da categoria dos colaboradores identificados no perfil de risco da instituição, está adequadamente alinhado com a sua remuneração.

As políticas de remuneração do grupo consideram uma componente fixa e uma componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, essa atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócios, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, e leva em consideração os riscos assumidos. Em princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa, sendo, no entanto, admitidas exceções desde que justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional tendo em atenção o seu nível académico, a sua senioridade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência laboral, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções do orçamento. O valor preliminar destinado para este efeito é explicitamente aprovado no processo de aprovação do orçamento anual, pelo Conselho de Administração, considerando seu impacto nos requisitos de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuída responde adequadamente a alterações no desempenho do colaborador, sendo definidas situações onde o desempenho e ou o comportamento do colaborador conduzem a uma forte redução da remuneração variável, podendo mesmo esta reduzir-se a zero.

As políticas de remuneração do grupo consideram como regra geral 100% de rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração. No entanto uma proporção máxima acima de 100% poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, não podendo, no entanto, ser superior a 200%.

Na determinação das políticas de remuneração do grupo são considerados diferentes categorias de colaboradores, sendo definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros de órgãos de governo eleitos diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas, colaboradores com funções chave a desempenhar funções de controlo do Banco ou não e, finalmente os demais colaboradores. As políticas definidas para as categorias atrás referidas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório do Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo, são independentes das unidades de negócio que supervisionam, e são remunerados de acordo com o cumprimento de objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócios que controlam.

As políticas de remuneração do grupo estão concebidas de forma que a adequação da compensação dos colaboradores não esteja dependente da atribuição de remuneração variável, a fim de evitar incentivos à tomada de riscos excessiva a curto prazo.

Para esse efeito, não foi atribuída remuneração variável garantida, estando o cálculo das indemnizações por cessação de funções dos Colaboradores identificados com funções essenciais sujeito a regras aprovadas pelo Comissão Executiva para o processo de ajustamento do quadro de pessoal executado durante o ano de 2021.

Todos os colaboradores têm acesso à política de remuneração que lhes é aplicável através da intranet do Banco.

## 16.2. Descrição das políticas de remuneração

A Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, tem previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Titulares de Funções Essenciais, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

## 16.3. Identificação dos titulares de funções essenciais

O Grupo procede anualmente à identificação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais (*Key Function Holders / KFH*) através de um processo de autoavaliação a cargo da Direção de Recursos Humanos do BCP, em articulação com órgãos semelhantes em cada Entidade do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício garante a identificação completa de todos os colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo, a nível individual e de Grupo, e baseia-se nos critérios qualitativos e quantitativos adiante referidos:

- Diretores de primeira linha e Administradores Executivos ou equivalente de outras Entidades do Grupo;
- Diretores de segunda linha do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria Interna;
- Diretores de segunda linha da Direção de Tesouraria;
- Colaboradores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente abaixo daqueles em que é necessária a intervenção dos membros do Comissão Executiva;
- Membros dos comités de gestão, com direito a voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.

- Colaboradores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente, no último exercício financeiro;
- Colaboradores incluídos no conjunto dos 0,3% de colaboradores com uma remuneração total mais alta, no último exercício financeiro; ou
- Colaboradores com uma remuneração total, no último exercício financeiro, acima da remuneração total mais baixa de um diretor de Primeira Linha.

O processo de autoavaliação anual ao nível da Entidade do Grupo é conduzido durante o terceiro trimestre do ano e os resultados apresentados para aprovação de cada Conselho de Administração das Entidades do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, juntamente com o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

## 16.4. Governo da política de remunerações

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), órgão que emana da Assembleia Geral de Acionistas, é responsável por fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco (Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Estratégico), determinar os complementos de reforma dos administradores e, em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações, propor à Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BCP.

O Conselho de Administração do BCP (CA) é responsável pela aprovação da política de remuneração do grupo e pelo acompanhamento contínuo da sua implementação, por delegação do Conselho de Nomeações e Previdência, e supervisiona a sua implementação.

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) presta apoio e aconselhamento ao CA na elaboração da política de remuneração do grupo, sendo responsável pela elaboração, em matérias da sua competência, das decisões sobre remuneração a serem tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo CA. A composição da CNR e o número de reuniões anuais deste órgão constam da referida Parte D do Relatório do Governo Societário.

No caso do BCP e das Entidades em Portugal, o Conselho de Remunerações e Previdência supervisiona a elaboração das políticas de remuneração e fixa, sob delegação da Assembleia Geral de Acionistas, as remunerações dos membros do CA, estabelece os termos dos complementos de reforma da administração e submete a política de remuneração dos órgãos de administração do Banco à Assembleia Geral de Acionistas anual, juntamente com a CNR. A composição da CRP e o número de reuniões anuais desta comissão especializada do Conselho de Administração constam da referida Parte D do relatório do Governo Societário.

Para o desempenho das suas funções, nomeadamente na supervisão das Políticas de Remuneração das Subsidiárias, a CNR recorreu aos serviços de consultoria da empresa externa KPMG, cuja contratação foi efetuada pelo Compliance Officer.

No ano de 2022, foram revistas as políticas de remuneração do Banco, por forma a que as mesmas enquadrassem alterações legislativas e regulamentares com impacto significativo no governo das sociedades abertas e das instituições de crédito, nomeadamente no que concerne a políticas e práticas remuneratórias.

As decisões relativas à remuneração dos KFH são da competência da CNR por delegação do CA, sob proposta da Comissão Executiva (CE). As decisões relativas à remuneração dos restantes colaboradores são da competência da CE, respeitando a política de remuneração do grupo aprovada pelo CA.

No que respeita à remuneração variável dos KFH, cabe à CE propor para aprovação da CNR e encaminhamento ao CA, o valor global da remuneração variável a ser atribuído a esses colaboradores.

Para desempenhar a sua função, a CNR comunica com a Comissão de Avaliação de Risco e, quando necessário, com o CEO, o CRO e o Secretário da Sociedade, e leva em consideração as contribuições dadas pelas funções corporativas relevantes, em particular as seguintes:

- A Direção de Recursos Humanos (DRH) participa no planeamento da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, levando em consideração metas estratégicas e orçamentais, o perfil dos colaboradores, estratégias de retenção e condições de mercado;
- O Risk Office informa sobre a definição de métricas de desempenho apropriadas e ajustadas ao risco e possíveis impactos da remuneração variável na cultura e perfil de risco da instituição;
- O Compliance Office analisa como a política de remuneração afeta o cumprimento da legislação, regulamentação, políticas internas e cultura de risco;

As métricas de desempenho relevantes para o ano seguinte associadas à remuneração variável deverão ser aprovadas preferencialmente com o processo orçamental e o mais tardar no primeiro trimestre de cada ano.

A avaliação do desempenho dos colaboradores que não são membros dos conselhos de administração, realizada pela Direção de Recursos Humanos, deverá ser aprovada pelo Comissão Executiva até o final do primeiro trimestre do ano seguinte.

As decisões relativas à aprovação de políticas de remuneração de outras Entidades do Grupo e relativas à remuneração dos colaboradores de outras Entidades do Grupo que são KFH do Grupo requerem um parecer prévio da CNR do BCP, sendo que o CEO do BCP e o Administrador Executivo do BCP que acompanha a Entidade deverão, em princípio, ser membros da comissão de remuneração da Entidade.

Anualmente, a CNR, após parecer do Comité de Avaliação de Risco (CAvR), fundamentado nas informações e pareceres do Risk Office e Compliance Office, relativamente à avaliação de risco *ex post*, delibera sobre a eventual aplicação de medidas sobre os valores diferidos de remuneração variável a pagar nesse ano.

## 16.5. Informações quantitativas

A informação quantitativa relativamente ao valor global das remunerações atribuídas no ano de 2022 e respetiva desagregação por áreas de negócio e categorias de colaboradores encontra-se disponibilizada na nota 7 ao Relatório e Contas anual de 2022 e na Parte D do Relatório do Governo Societário.

**QUADRO 80 – MODELO EU REM1 – REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificado	11	6	53	40
2		Remuneração fixa total	1,663	3,565	8,607	4,045
3		Do qual: pecuniária	1,663	3,565	8,607	4,045
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Remuneração fixa	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas	-	-	-	-
8		(Não aplicável na UE)				
9		Número de membros do pessoal identificados	11	6	53	40
10		Remuneração variável total	-	2,567	1,177	600
11		Do qual: pecuniária	-	616	602	429
12		Do qual: diferida	-	246	235	66
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	1,951	575	171
EU-14 a	Remuneração variável	Do qual: diferida	-	780	229	66
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-
15		Do qual: outras formas	-	-	-	-
16		Do qual: diferida	-	-	-	-
17		Total da remuneração (2 + 10)	1,663	6,132	9,784	4,645

## QUADRO 81 – MODELO EU REM2 – PAGAMENTOS ESPECIAIS AO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

(Milhares de euros)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	3
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	255
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	255
9	Do qual diferidas	0	0	0
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	200

**QUADRO 82 – MODELO EU REM3 – REMUNERAÇÃO DIFERIDA**

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Pecuniária								
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
5 Outros instrumentos								
6 Outras formas								
7 Função de gestão do órgão de administração	901	343	558	0	0	0	343	172
8 Pecuniária	451	172	279	0	0	0	172	0
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	451	172	279	0	0	0	172	172
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
12 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Outros membros da direção de topo	1,100	277	823	0	0	0	277	223
14 Pecuniária	465	54	412	0	0	0	54	0
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	635	223	412	0	0	0	223	223
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19 Outro pessoal identificado	187	25	162	0	0	0	20	20
20 Pecuniária	86	5	81	0	0	0	0	0
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	101	20	81	0	0	0	20	20
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25 Montante total	2,188	645	1,543	0	0	0	640	415

**QUADRO 83 – MODELO EU REM4 – REMUNERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 MILHÃO DE EUR POR ANO**

EUR		a
		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	3
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0



### QUADRO 84 – MODELO EU REM5 – INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	11	6	17							
3	Do qual: outros membros da direção de topo			4	13	6	8	5	17	
4	Do qual: outro pessoal identificado			0	4	4	1	23	8	
5	1,663	6,132	7,794	845	2,701	2,246	1,379	3,200	4,057	
6	0	2,567	2,567	103	348	137	181	323	687	
7	1,663	3,565	5,227	742	2,354	2,110	1,198	2,878	3,370	

## 17. Riscos ESG

As secções que se seguem foram preparadas nos termos do Artigo 449.º-A do CRR, dando cumprimento aos requisitos de divulgação estabelecidos no Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão de 30 de novembro de 2022.

### 17.1 Informações qualitativas sobre o risco ambiental

#### 1. Estratégia e processos empresariais

Desde há vários anos que o Grupo BCP está consciente do papel do setor financeiro e, em particular, das responsabilidades das instituições bancárias, na resposta aos desafios colocados pela transição ambiental e energética. Por um lado, essas responsabilidades aconselham a que o Grupo tenha um contributo direto para esses objetivos por intermédio da eficiência da sua atividade e, por outro, pela exigência colocada ao nível dos processos de financiamento e de investimento, os quais devem promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, bem como a preservação da biodiversidade, nas geografias onde o Grupo atua.

Para o efeito, desde 2010 que os órgãos de gestão do BCP definem e acompanham um Plano Diretor de Sustentabilidade, no qual as prioridades de atuação do Grupo – agora numa lógica de dupla materialidade – são definidas, e as respetivas iniciativas operacionais concretizadas, num calendário próprio e com a atribuição de responsabilidades pela sua execução aos diferentes departamentos e entidades do Grupo.

A evolução regulatória dos últimos anos e a publicação das exetativas do Banco Central Europeu relativas à gestão dos riscos climáticos e ambientais<sup>7</sup> tem vindo a promover o reforço da estratégia de sustentabilidade do Grupo, consubstanciado na cobertura das novas dimensões em matéria de gestão, controlo e acompanhamento dos riscos climáticos (ou, mais genericamente, fatores de risco ESG).

A edição do Plano Diretor de Sustentabilidade para 2023 apresenta a seguinte estrutura:

#### QUADRO 85 – ESTRUTURA DO PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE



Em complemento à estratégia interna, e no âmbito do compromisso com o investimento responsável e da consciência dos impactos da atividade do Banco na sociedade e no planeta, o BCP aderiu aos seguintes compromissos internacionais (que dão acesso a metodologias e práticas de referência para a gestão de negócio e riscos climáticos):

- United Nations Environment Programme – Finance Initiative (UNEP-FI);
- United Nations Global Compact;
- Princípios de Banca Responsável (PRB), o que implica o compromisso com uma dinâmica transformadora no setor financeiro que coloca a Sustentabilidade no centro da sua estratégia;
- Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD).

<sup>7</sup>ECB - Guide on climate-related and environmental risks, Supervisory Expectations (November 2020).

Adicionalmente e com base nos princípios, boas práticas e objetivos de desenvolvimento sustentável, o BCP adotou e apoia publicamente as seguintes iniciativas e pactos:

- Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal);
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do World Business Council For Sustainable Development (WBCSD);
- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável promovida pelo governo português;
- Declaração dos Líderes Empresariais para Cooperação Global Renovada do Pacto Global das Nações Unidas;
- Pacto de Mobilidade Empresarial para a Cidade de Lisboa;
- Compromisso Lisboa Capital Verde Europa 2020;
- Womens's Empowerment Principles (WEP) do Pacto Global das Nações Unidas.

Desta estratégia decorrem as seguintes principais medidas:

#### Impacto direto das atividades do Banco

- Instalar iluminação LED em todos os edifícios, e reforçar a disponibilidade de equipamentos de produção de eletricidade solar fotovoltaica nos edifícios com exposição solar adequada e com disponibilidade de área de cobertura;
- Implementar soluções que permitam a reutilização da água das instalações do Grupo;
- Eliminar o recurso a plásticos de utilização única.

#### Impacto indireto das atividades do Banco

- Assumir compromissos ao nível da composição dos portefólios do Banco, promovendo a presença de clientes e operações com bom desempenho ambiental;
- Adotar uma taxonomia verde interna, que oriente as atividades de negócio para o financiamento da transição ambiental e energética;
- Implementar uma política de investimento responsável, guiando as atividades de investimento – lógica de impacto positivo/ investimento responsável e de minimização dos impactos dos fatores ESG no risco.

O cumprimento destes objetivos é guiado por uma estrutura formal de políticas, nas quais se incluem:

#### **Política de Sustentabilidade**

Atualizada em 2021, visa apresentar a implementação das medidas que fomentam a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e a integração de critérios ESG nas operações, produtos e serviços, bem como na cadeia de fornecimento do Banco.

#### **Princípios de Financiamento Responsável, Projetos Excluídos e Condicionados**

Atualizada em 2022, visa definir as exclusões de projetos e as limitações setoriais e de projetos a considerar na decisão de concessão de crédito, integrando os riscos ambientais e sociais associados a determinados setores de atividade, de modo a salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.

#### **Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores**

Atualizada em 2022, constitui um conjunto de compromissos de atuação aplicáveis e exigíveis na contratação de serviços de terceiros, em conformidade com as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, que o BCP subscreve.

#### **Princípios de gestão e de controlo dos fatores de risco ESG**

Aprovada em 2023, trata-se de uma política interna (Código de Grupo) a qual estabelece a organização, as responsabilidades, as metodologias e os procedimentos necessários à gestão dos fatores de risco ESG no Grupo BCP.

## Política Ambiental

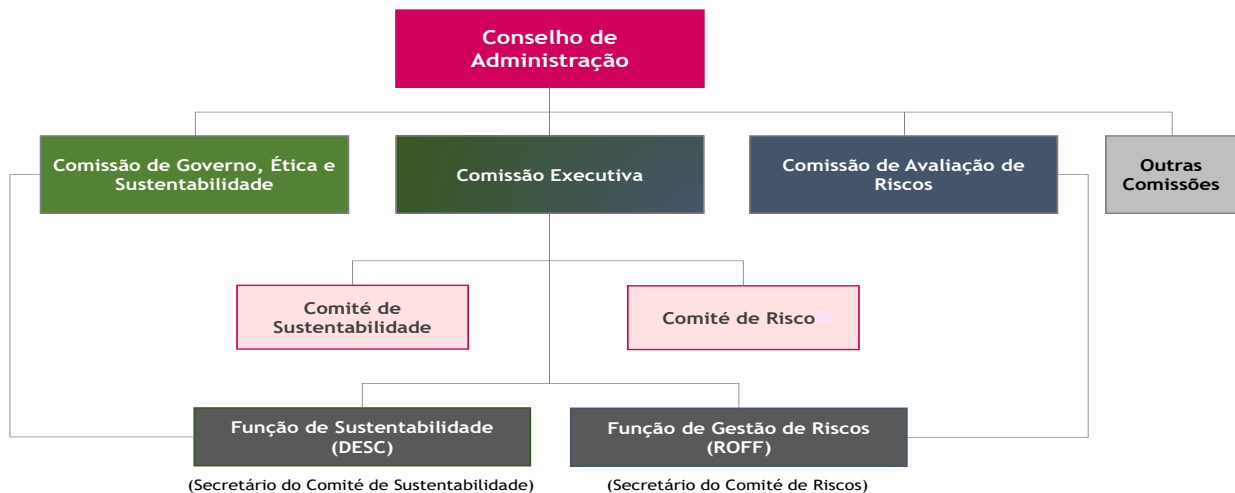
Atualizada em 2022 e adotada por todas as geografias e operações do Grupo BCP, esta política promove uma cultura de consumo e investimento responsável, estando assente numa lógica de desmaterialização de processos e de preservação dos recursos naturais.

## 2. Governança

O modelo de governança da sustentabilidade e da gestão dos riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) reflete uma estrutura desenhada para identificar, rever e priorizar os riscos e oportunidades do tema, com responsabilidades claramente definidas, garantindo uma resposta eficaz aos diferentes desafios e responsabilidades colocados ao Grupo.

Este modelo segue uma organização baseada em três linhas de defesa, que sob a liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

### QUADRO 86 – MODELO ORGANIZACIONAL



### Principais responsabilidades dos órgãos de governação

#### Conselho de Administração

É o primeiro responsável, ao nível do Grupo BCP, por definir e orientar a estratégia de sustentabilidade e de gestão dos fatores de risco ESG, estabelecendo as respetivas políticas e objetivos de negócio, controlo e gestão de riscos, que são adotados por cada entidade do Grupo e respetivos departamentos.

Em particular, a aprovação dos seguintes elementos constitui uma responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração:

- A apetência pelo risco climático;
- A estratégia e plano de sustentabilidade;
- As políticas e normativos, de nível principal, relativas ao ESG e à gestão dos riscos climáticos e ambientais;
- As divulgações de informação, incluindo o relatório de sustentabilidade.

Consciente da importância estratégica das questões ESG para o negócio do Grupo BCP, o Conselho de Administração constituiu um órgão dedicado ao acompanhamento e discussão periódica das questões ESG, através do qual as principais estratégias e propostas de atuação são preparadas para posterior apreciação e decisão pelo Conselho.

#### Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Compete a este órgão a preparação de recomendações, dirigidas ao Conselho de Administração, relativas à adoção das estratégias e políticas alinhadas com os objetivos do Grupo BCP e melhores práticas de mercado em matéria de governação interna, ética e responsabilidade social corporativa e sustentabilidade.

Complementarmente, este órgão assegura a monitorização dos principais indicadores de sustentabilidade, incluindo o progresso do Plano Diretor de Sustentabilidade. Realiza o acompanhamento das principais evoluções regulatórias, controlando a sua efetiva adoção pelo Grupo.

Os relatórios anuais de governo societário e de sustentabilidade estão sujeitos à apreciação desta Comissão, previamente à sua aprovação em Conselho de Administração.

### **Comissão de Avaliação de Riscos**

É atribuição desta comissão aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, de acordo com as rotinas estabelecidas para as tipologias de riscos a que o Grupo se encontra exposto, incluindo o acompanhamento das métricas definidas no âmbito do apetite pelo risco.

### **Comissão Executiva**

O órgão de gestão executiva é responsável pela implementação da estratégia e iniciativas relativas ao ESG, assegurando a sua coordenação organizacional e operacional, a mobilização de recursos e a dinamização do desenvolvimento das metodologias e das práticas necessárias ao negócio com características ESG e ao controlo dos fatores de risco climáticos e ambientais. Entre outras, as suas atribuições compreendem:

- Estabelecer a estratégia comercial ESG, desde os aspetos relativos ao envolvimento e contacto com os clientes e contrapartes do Grupo, até às orientações para o desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- Definir os objetivos de negócio e operacionais com o objetivo de garantir o cumprimento da estratégia de sustentabilidade do Grupo;
- Promover o cumprimento das responsabilidades ESG em toda a organização, liderando a discussão sobre as questões ESG e os fatores de risco climáticos e ambientais ao longo das três linhas de defesa;
- Estabelecer os conceitos, as definições e as metodologias que melhor permitam identificar, avaliar e gerir os principais fatores de risco climáticos;
- Coordenar os planos de comunicação e os exercícios de prestação de informação do Grupo, incluindo a subscrição de iniciativas e compromissos;
- Mobilizar as entidades do Grupo em torno da estratégia ESG, partilhando as orientações que tornem mais efetivo o contributo das entidades para os objetivos do Grupo BCP.

### **Comité de Sustentabilidade**

Este comité é responsável por prestar apoio à Comissão Executiva na integração dos aspetos ESG no negócio e no sistema de gestão de riscos do Grupo, competindo-lhe acompanhar a implementação do Plano Diretor de Sustentabilidade, incluindo o grau de execução do plano, o cumprimento dos respetivos prazos e a validação dos resultados obtidos em cada iniciativa.

De acordo com o modelo de governação em vigor, formalizado nas políticas internas e corporativas, cada entidade do Grupo deverá estabelecer um Comité de Sustentabilidade local, sob liderança direta do CEO e apoio do CRO, competindo-lhe a coordenação operacional das estratégias e iniciativas ESG.

### **Comité de Risco**

Este comité assegura a monitorização dedicada dos riscos a que o BCP se encontra exposto, incluindo os decorrentes dos fatores ESG, sendo responsável pelo acompanhamento e apreciação das metodologias usadas na avaliação e quantificação dos mesmos.

As funções de primeira linha compreendem todos os departamentos e funções de negócio, responsáveis pela tomada e gestão dos fatores de risco ESG. Para este efeito, interagem com os clientes, contrapartes e fornecedores do Banco, recolhem a informação e os dados que suportam a avaliação dos seus perfis de risco (e das respetivas operações) e estruturam as soluções comerciais com características associadas ao ESG ou à promoção do controlo dos riscos climáticos.

O papel da Função de Sustentabilidade, assegurada em Portugal pela Direção de Estudos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC), estabelece-se no âmbito da primeira linha de defesa, com responsabilidades que incluem:

- a. A gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade do Grupo BCP;
- b. A orientação direta e apoio operacional à primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades;

- c. A elaboração de políticas, metodologias e relatórios que abordem as questões ESG; e
- d. A gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo nesta matéria.

Na segunda linha de defesa são asseguradas responsabilidades de controlo dos riscos, assumidas pelas Funções de Gestão de Risco (ROFF) e de Conformidade (COFF). Estas funções asseguram os procedimentos de desenho, implementação das políticas e das metodologias/ modelos de gestão dos riscos necessárias à manutenção do perfil de risco do Grupo em níveis adequados.

Compete ao BCP a dinamização da matriz de gestão dos fatores de risco ESG em todo o Grupo: sob coordenação da DESC e do ROFF, são estabelecidas políticas de natureza corporativa (v.g., Códigos de Grupo), fóruns de acompanhamento e rotinas de troca de informação que garantem a consistência da gestão e dos controlos de risco em todo o Grupo BCP.

Na terceira linha de defesa, garantida pela Função de Gestão de Auditoria (DAU), é assegurada a eficácia dos processos de gestão de risco e dos sistemas de governo e de controlo interno.

### Remuneração e incentivos

De modo a garantir os esforços internos em matéria de ESG e o alinhamento de incentivos entre os mandatos de gestão e os objetivos da estratégia ESG do Grupo BCP, a política de remuneração da Comissão Executiva do BCP foi ajustada para passar a incluir métricas de desempenho ligadas à sustentabilidade.

Foi assim integrado nas Políticas de Remuneração dos Colaboradores e dos membros da Comissão Executiva, para efeito da atribuição da remuneração variável, um indicador de Sustentabilidade - o grau de execução do Plano Diretor de Sustentabilidade -, que contribui, entre outros, para a definição do grau de realização dos objetivos globais do Banco, condição para a determinação da atribuição de remuneração variável e o respetivo montante.

O Chief Risk Officer do BCP tem também, incluído nos seus KPI's específicos, um relativo ao “cumprimento do plano de implementação do acompanhamento de riscos climáticos e ambientais”.

Estas métricas acumulam com as demais, relativas a negócio, organização e gestão de riscos, permitindo que o desempenho de sustentabilidade do BCP contribua, de forma direta, para os objetivos da gestão do Banco.

Em síntese, e por forma a garantir uma gestão eficaz dos temas ambientais no Banco (incluindo as alterações climáticas), é assegurada a existência de uma estrutura de *Governance* transversal à organização capaz de dar resposta às questões ambientais e assegurar uma tomada de decisão atempada e alinhada com a estratégia do Grupo BCP.

Ownership	Atividades
<b>Conselho de Administração</b>	Aprovação das Políticas e Princípios corporativos Aprovação do Relatório de Sustentabilidade Monitorização da implementação do PDS através do reporte de progresso incluído no <i>Risk Appetite Statement</i>
<b>Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade</b>	Avaliação das Políticas e Princípios corporativos Avaliação do Relatório de Sustentabilidade Acompanhamento da implementação do PDS ( <a href="#">Art.º 7 – Competências, atribuições e deveres</a> )
<b>Comissão de Avaliação de Riscos</b>	Definição e supervisão da <i>framework</i> global de gestão de risco (incluindo riscos ESG)  Integração formal do acompanhamento dos riscos ESG nos temas acompanhados pela Comissão ( <a href="#">Art.º 7 – Competências, atribuições e deveres</a> )
<b>Comissão Executiva</b>	Aprovação do PDS Monitorização da implementação do PDS através do reporte de progresso incluído no <i>Risk Appetite Statement</i>
<b>Comité de Sustentabilidade</b> Presidido <i>pelo Chief Executive Office, Chief Risk Officer</i> e responsáveis de outras Direções	Acompanhamento da implementação do PDS que inclui componentes ESG e relacionadas com as alterações climáticas

<i>Ownership</i>	<i>Atividades</i>
<p><b>Comité de Risco</b> Composto pelo <i>Chief Executive Officer</i>, <i>Chief Financial Officer</i>, <i>Chief Risk Officer</i> e responsáveis de outras Direções</p>	<p>Identificação dos riscos relacionados com as alterações climáticas e incorporação de políticas e procedimentos de forma a assegurar a continuidade da atividade do Banco em caso de catástrofes naturais</p>
<p><b>Áreas de Sustentabilidade</b></p>	<p>Implementação, dinamização interna e monitorização das ações do PDS, que incluem ações relacionadas com as alterações climáticas, nomeadamente nas áreas de melhoria da eficiência energética e no aumento do consumo de energia proveniente de fontes renováveis Suporte à estruturação de oferta com critérios ambientais Suporte à gestão de riscos climáticos e ambientais em conformidade com as regulamentações, objetivos e metas aplicáveis</p>

### 3. Gestão de riscos

O BCP reconheceu a categoria ESG, a qual incorpora os fatores de risco decorrentes das dimensões climática e ambiental (incluindo a biodiversidade) e os relativos aos aspetos sociais e de governação, como indutora de impactos na generalidade das tipologias de riscos definidas na sua taxonomia de riscos.

Estes riscos não são considerados isoladamente: são tidos como fatores que podem afetar, positiva ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Assim, a materialização dos seus impactos (e respetiva gestão) ocorre por intermédio do risco de crédito, do risco de mercado, risco operacional e reputacional, risco de liquidez, entre outros tipos de risco.

Em resultado, o Banco implementou os necessários processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar esta categoria de fatores de risco, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para as tipologias de risco da taxonomia de risco.

O BCP realiza, em base anual, um exercício de identificação e avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG, cobrindo as seguintes categorias:

- Fatores de riscos físicos: decorrem dos efeitos físicos das mudanças climáticas e da degradação ambiental. Devem ser categorizados como a) riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos e relacionados com o tempo e uma destruição aguda do meio ambiente; b) risco crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos e climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas naturais.
- Fatores de riscos de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários), por exemplo.

Através de metodologias específicas, estas categorias são avaliadas quanto ao seu potencial impacto nos demais riscos financeiros e não-financeiros.

Seguindo a estrutura de comunicação e acompanhamento dos riscos já estabelecida, tem lugar a prestação regular de informação aos órgãos de gestão permitindo, de forma tempestiva, a tomada das ações eventualmente necessárias para a redução ou mitigação das situações identificadas.

O Grupo reconhece que, a prazo, será principalmente pela gestão do risco de crédito que as questões relativas às alterações climáticas e outros riscos ambientais se poderão materializar.

Neste sentido, e com um planeamento formalmente suportado no Plano Diretor de Sustentabilidade, têm vindo a ser realizadas iniciativas para: **a)** melhor reconhecer os potenciais impactos dos fatores de risco ESG no desempenho financeiro dos clientes e das suas operações; e **b)** determinar as ações, quer em termos de estruturação de negócio, quer de introdução de condições adicionais/proteção de risco que melhor protejam a sustentabilidade do Grupo.

Destas iniciativas, destacam-se:

- O estabelecimento de taxonomia interna que permita realizar a classificação dos clientes e das operações mais alinhados com os objetivos de transição da economia europeia;

- O desenvolvimento de metodologias de avaliação dos fatores de risco ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito, de grandes empresas, permitindo a sua integração da análise nos processos de decisão de negócio;
- A aplicação de matrizes de classificação de risco ao nível de portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais vulneráveis a riscos de transição e/ou físicos;
- A construção de metodologias de quantificação das emissões de Gases Efeito Estufa (GEE) financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris;
- A realização de análises de sensibilidade e de testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos.

Tendo presente as expetativas do Banco Central Europeu relativas à gestão dos riscos climáticos e ambientais e as propostas regulamentares em discussão, o Grupo continuará a aprofundar a sua abordagem aos fatores de risco ESG como forma de antecipar riscos futuros e assegurar, em todo o momento, a sustentabilidade do Grupo BCP.

## QUADRO 87 – MODELO DE GESTÃO DOS FATORES DE RISCO ESG

O modelo de gestão de gestão dos riscos é baseado no exercício de avaliação de materialidade o qual, periodicamente, permite identificar os principais fatores de risco e concluir sobre a sua relevância para a atividade do Grupo. Usando técnicas com desenho iminentemente quantitativo (ex. *screening* dos portefólios de crédito para os fatores de risco de transição ou físicos) ou através de análises em base qualitativa, é avaliado o perfil global de risco ESG do Grupo. Para os fatores de risco que apresentem um (potencial) impacto relevante ou material: **a)** serão estabelecidas métricas de monitorização dos riscos – sempre que aplicável, com inclusão no RAF/RAS e **b)** serão realizadas técnicas de quantificação e análise de impacto adicional sobre essas métricas.

Como parte da estratégia de gestão e controlo do risco de transição, o Grupo BCP assume o objetivo de utilizar metas de redução das emissões de GEE financiadas pelas suas atividades de financiamento e investimento.

As metas de redução das emissões de GEE financiadas serão, em primeira medida, trabalhadas a partir do financiamento à transição dos clientes do Banco e, na inviabilidade dessa abordagem, serão consideradas estratégias de envolvimento dos clientes e, em última análise, de substituição ou *phasing-out* e clientes e exposições.

Para uma melhor avaliação e quantificação dos fatores de risco ESG e sempre que a perceção de materialidade dos riscos assim o justifique, são utilizadas metodologias de quantificação dos riscos e a realização de testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos, permitindo, numa abordagem de cenário ou de análise de sensibilidade, simular o impacto de cada fator de risco e, sempre que relevante, a avaliação da interdependência entre esses fatores.

A utilização das metodologias de avaliação de risco e dos resultados dos testes de esforço permitem reforçar a monitorização dos fatores de risco ESG. Para esse objetivo é igualmente determinante a plataforma de dados ESG, em desenvolvimento no BCP, a qual foca nas informações relacionadas com a Taxonomia Europeia, desse modo possibilitando ao Banco obter um melhor conhecimento sobre os impactos dos fatores de risco climáticos nos seus financiamentos e investimentos.

### Integração nos processos de originação e monitorização de crédito

O BCP implementou metodologias de análise dos fatores de risco ESG dos seus principais grandes clientes e operações as quais, previamente à decisão da operação, permitem determinar a suscetibilidade do perfil financeiro ou de crédito, de uma dada empresa, às questões ESG – componente ESG, integrada no rating financeiro de grandes empresas.





Através desta análise, o BCP recolhe informação que considera mais material para a análise e prepara, quando necessário, uma avaliação ou parecer que permita uma decisão de negócio informada: os resultados dos processos de avaliação/rating referidos devem ser considerados na análise e na decisão sobre se e como se inicia, ou se mantém, uma relação de crédito com um cliente empresarial, nomeadamente no que respeita à avaliação dos impactos ESG no risco de incumprimento da empresa (ou na valorização das garantias recebidas).

De forma estratégica e sempre que aplicável, o BCP incorpora no processo de análise e decisão de crédito a sua perspetiva sobre possíveis mudanças no perfil de risco de transição e físico, dos setores a que o Banco se encontra exposto. Na prática, quando necessário, um nível de conservadorismo adicional pode ser introduzido nas políticas de crédito (especialmente para operações de longo prazo) e nas estratégias setoriais. Tal pode resultar, por exemplo, em exigências adicionais sobre o preço ou rentabilidade das operações, aplicação de *covenants* ou mesmo critérios de aceitação mais rígidos.

A classificação ESG dos clientes, no âmbito do *rating* financeiro, permite igualmente operacionalizar a monitorização da exposição de clientes e operações aos riscos avaliados nessa classificação.

### **Integração transversal nas demais categorias de risco**

A avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG impulsionará a integração dos impactos dos fatores ESG nas diferentes tipologias de risco de acordo com a estrutura de classificação presente na taxonomia interna dos riscos. É reconhecido que o risco de crédito é a categoria, de forma inerente, mais exposta aos impactos dos fatores ESG.

As categorias de risco de mercado, operacional e de liquidez também podem refletir os impactos dos fatores ESG, designadamente:

- Ao nível do risco de mercado, os desafios de transição dos emitentes ou a exposição das suas atividades a fatores de riscos físicos podem ter reflexo nos preços dos instrumentos de capital e de dívida por si emitidos. Adicionalmente, a existência de situações que decorram da sensibilidade do perfil público do emitente a questões ESG (ex. setores e empresas causadores de dano significativo nos objetivos ambientais) podem expor a valorização dos instrumentos a volatilidade acrescidos;
- Ao nível de risco operacional, o Grupo BCP considera que a gestão da continuidade de negócio assegura o controlo dos principais fatores de risco, em particular físicos, a que as atividades do Banco se encontram expostas. Não obstante, as questões reputacionais, pela eventual associação a contrapartes e fornecedores com perfil ESG limitado, são especificamente avaliadas;
- Ao nível do risco de liquidez ou, genericamente, dos riscos financeiros (v.g., taxa de juro) os principais efeitos dos fatores de risco ESG podem-se materializar por pressões adicionais ao nível das fontes de financiamento do Grupo, ao nível da utilização de linhas de liquidez ou da menor valorização dos buffers de liquidez decorrente, por exemplo, da materialização de riscos físicos. Assim, estes fatores de risco são igualmente avaliados e, quando relevantes, especificamente acompanhados no âmbito da gestão dos fatores de risco ESG.

### **Disponibilidade de dados**

A existência de dados, completos e detalhados, é crítica para o desenvolvimento dos exercícios de avaliação de riscos, de metodologias de quantificação e operacionalização das rotinas de monitorização dos riscos.

O BCP está a desenvolver uma plataforma integrada para todos os dados ESG, quer internos quer de fontes externas/ *data providers*, abrangente e com ambição de responder aos variados requisitos de gestão e monitorização de risco, reporte e suporte ao negócio. Entre outros, integrará dados ao nível dos clientes, das operações e dos colaterais, quer dados reais, quer estimativas e *proxies* em caso de ausência ou indisponibilidade de informação.

## **17.2 Informações qualitativas sobre o risco social**

O BCP reconhece a relevância dos fatores de risco sociais para a atividade do Grupo. Não obstante, e atentos os desenvolvimentos regulamentares ainda em curso e o nível de maturidade das metodologias de avaliação de risco já disponíveis, a gestão deste risco tem tido desenvolvimentos mais moderados (em comparação com o risco ambiental). Esses desenvolvimentos têm sido focados, fundamentalmente, em iniciativas de impacto direto da atividade do Banco.

### **1. Estratégia e processos empresariais**

A estratégia do BCP em matéria de risco social visa a promoção de uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *stakeholders*, com o objetivo de direta ou indiretamente, contribuir para o desenvolvimento social das geografias em que opera.

Na sua estratégia de sustentabilidade foram priorizados os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com maior impacto na gestão das questões e riscos sociais:

## QUADRO 88 – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Promover o emprego e a inovação social através do apoio a empresas sociais através de financiamento, apoios e produtos dirigidos a tais empresas. Destacam-se as iniciativas de contas à ordem com condições especiais “Conta Associações sem Fins Lucrativos” e a linha de crédito de apoio à economia Covid-19 “Linha FIS”.

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e redução da pobreza através de distribuição de donativos à comunidade e colaboração em iniciativas de apoio à comunidade. Destacam-se a participação no programa Oeiras Solidária, a Campanha de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar e o Prémio “Culture Atlas”.



Promover a literacia financeira da população, contribuindo para uma gestão mais informada das finanças pessoais e promovendo o empreendedorismo. Destaca-se a dinamização de ações de literacia financeira, nomeadamente o programa de literacia digital em parceria com a APB e o programa “Financial ABC” do Bank Millennium, na Polónia.



Reforçar o posicionamento do Banco no que diz respeito à promoção da igualdade de género e não discriminação, de que são exemplo, ao nível dos compromissos públicos, a adesão aos WEP's (Women's Empowerment Principles) do Global Compact da UN e participação no seu Steering Committee português e, das práticas, a política de recrutamento (56% de mulheres no total dos trabalhadores).



Garantir a igualdade de oportunidades a nível laboral e reduzir as desigualdades (a nível interno). Destacam-se as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente a participação nos Inclusion Labs no âmbito do Inclusive Community Forum e a realização de duas turmas de formação “Vencer no Mundo do Trabalho”.



Contribuir para o desenvolvimento das entidades no setor da economia social através do fornecimento de formação em gestão. Destaca-se a formação a gestores de entidades sociais no âmbito do programa GOS (Gestão de Organizações Sociais) pela AESE.



Assegurar parcerias que visam o desenvolvimento sustentável e a partilha do conhecimento, da perícia, da tecnologia e dos recursos financeiros. Destacam-se as parcerias em grupos de trabalho e organizações sociais e a colaboração e apoio a entidades através das atividades de responsabilidade social, em particular a Fundação BCP.

O Banco assumiu os seguintes compromissos de caráter social no âmbito do Plano Diretor de Sustentabilidade 2023:

- Incentivar a mobilidade sustentável dos colaboradores do Banco;
- Desenvolver ações regulares de sensibilização social e/ou ambiental junto dos colaboradores do Banco;
- Manter os programas de desenvolvimento de carreiras, destinados a colaboradores com mais potencial e talento;
- Implementar iniciativas de voluntariado corporativo no âmbito do plano de responsabilidade social definido e aprovado para 2022/2023;

- Implementar processo de gestão de direitos humanos no Grupo e divulgação de dados, incluindo identificação de vulnerabilidades e ações de melhoria;
- Manter a comercialização de soluções de microcrédito, preferencialmente com práticas de divulgação sobre projetos e ações de crédito empresarial de baixo montante junto das entidades do setor social e das comunidades locais;
- Avaliar o desenvolvimento de um programa de literacia financeira, que deverá focar-se no segmento sénior, com maiores dificuldades na utilização dos meios digitais;
- Estabelecer parcerias com entidades no âmbito social e ambiental para desenvolvimento de atividades conjuntas, que podem incluir, entre outras, o desenvolvimento de campanhas de cariz comercial.

Entre as políticas mais relevantes relativas a aspetos sociais, destacam-se as seguintes:

- Política de Sustentabilidade;
- Política dos Direitos Humanos;
- Política de Impacto Social;
- Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades;
- Política de Voluntariado Corporativo

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no website:

[Institucional/ Sustentabilidade/ Principais Políticas e Princípios Corporativos](#)

## 2. Governação

O modelo de governação dos aspetos relativos à gestão das questões e fatores de risco sociais segue a mesma estrutura descrita na secção anterior relativa à gestão dos riscos ambientais.

Genericamente, a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (BoD) é responsável pela avaliação do Plano anual de Responsabilidade Social Corporativa, sendo a Comissão Executiva responsável pela aprovação das políticas gerais de conduta e riscos sociais e pela supervisão da sua aplicação, no que é apoiada pelo Comité de Sustentabilidade.

Compete à DESC, através da sua linha de reporte ao CEO, propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, promovendo:

- O desenvolvimento empresarial com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governação;
- A sustentabilidade da gestão de riscos;
- A valorização da reputação da instituição e sua capacidade de criar valor socioambiental; e
- O atendimento das necessidades e expectativas dos *stakeholders*.

Um elemento-chave na agenda de fatores e riscos sociais é o Plano Diretor de Sustentabilidade, cujos objetivos para 2023 ao nível da gestão do risco social foram mencionados na secção anterior, estando assim alinhado com atividades: a) em prol da comunidade e sociedade; b) sobre normas do trabalho e relação com os colaboradores; c) proteção do cliente e responsabilidade pelos produtos comercializados e direitos humanos.

## 3. Gestão de riscos

Os fatores sociais podem ser definidos como elementos com impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvência de uma entidade, soberana ou individual. Estão relacionados com os direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no trabalho, capital humano e comunidades.

Sempre que se conclua pela sua relevância, estes fatores de risco são analisados e acompanhados pelo sistema de gestão de riscos do Grupo BCP.

A informação sobre Sustentabilidade e qual o seu impacto na atividade do Grupo BCP e na sociedade está detalhada no Relatório de Sustentabilidade, que pode ser consultado em:

[Institucional/Sustentabilidade/Informação Não Financeira/Compromisso de Reporte](#)

## 17.3 Informações qualitativas sobre o risco de governação

Os fatores de risco de governação, ao nível dos clientes e contrapartes do Grupo BCP são, desde há muito, sujeitos a escrutínio e controlo.

Através dos processos de controlo de conformidade, onde se incluem os temas relativos a) à prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo; b) de prevenção de conflito de interesses; ou c) ao anti suborno e anticorrupção, previamente ao início de qualquer relação de negócio ou prestação de serviços pelo Grupo BCP, os clientes e contrapartes são sujeitos a um *screening* e, quando necessário, a uma análise individualizada tendo em vista decidir o início ou até a manutenção da relação com o Grupo BCP.

Procedimentos semelhantes são estabelecidos ao nível dos fornecedores e outras partes terceiras.

Complementarmente, e no que respeita à avaliação do risco de crédito dos clientes-empresa de maior dimensão, os ratings financeiros incluem uma componente especificamente dedicada à avaliação da qualidade da governação, gestão e organização da empresa. Essa componente, considerada individualmente para cada uma das empresas visadas e colocada em contexto do setor e segmento da empresa, determina que os analistas de risco considerem:

- A boa organização da empresa e dos seus órgãos de gestão e de governação;
- A qualidade da sua estratégia e posicionamento setorial e entre pares;
- Transparência e qualidade da prestação, externa, de informação;
- Gestão e controlo de conflitos de interesse.

Finalmente, a componente ESG que faz parte do modelo de rating financeiro de grandes empresas introduziu elementos de análise adicional, a serem verificados pelos analistas de risco com base em recolha e verificação de informação ao nível da empresa, designadamente:

- Sistema de políticas e práticas de controlo interno ao nível da empresa;
- Transparência da governação;
- Independência dos órgãos sociais;
- Direitos dos acionistas;
- Políticas e iniciativas de combate à corrupção;
- Qualidade das políticas de remuneração dos órgãos sociais.

O cumprimento destes processos de controlo de conformidade é guiado por uma estrutura formal de políticas, nas quais se incluem:

### **Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo**

Atualizada em 2022, visa definir os princípios-chave e o Modelo Operacional Global de Compliance para a conceção e implementação de controlos considerados adequados para a prevenção do BCFT, no âmbito do Grupo BCP.

### **Política para a Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses**

Atualizada em 2022, visa definir os princípios, modelo de governo e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de situações de conflito de interesses que ocorram no âmbito do Banco Comercial Português, S.A. ou em qualquer entidade direta ou indiretamente controlada por si, integrando o Grupo Banco Comercial Português.

### **Política de Anticorrupção e Antissuborno**

Publicada em 2021, visa reforçar o compromisso do BCP em combater e prevenir proactivamente todas as formas de corrupção e suborno, definindo os princípios e orientações para prevenir e gerir estas práticas.

### **Política de Aprovação de Novos Produtos**

Visa estabelecer o circuito de aprovação do lançamento de novos produtos e serviços (aplicável em Portugal) e de alteração das características dos produtos em comercialização (criação, alteração, reintrodução ou eliminação da oferta), garantindo: a) a proteção dos clientes b) a preservação da solidez do Banco; e c) a mitigação de situações de eventuais conflitos de interesse.

### **Política de Remunerações e Promoções**

Visa dar a conhecer aos colaboradores e aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, quais as regras e princípios subjacentes à gestão das remunerações do Banco, promovendo a transparência das políticas de remuneração no que diz respeito à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade.

### **Princípios de Financiamento Responsável, Projetos Excluídos e Condicionados**

Atualizada em 2022, visa definir as exclusões de projetos e as limitações setoriais e de projetos a considerar na decisão de concessão de crédito, considerando os riscos ambientais e sociais associados a estes setores de atividade, de modo a salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.

### **Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores**

Atualizada em 2022, constitui um conjunto de compromissos de atuação aplicáveis na contratação de serviços de terceiros, em conformidade com as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, que o BCP subscreve.

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no website:

Institucional/ Sustentabilidade/ Principais Políticas e Princípios Corporativos

## **17.4 Informações quantitativas**

Os quadros seguintes apresentam a informação disponível sobre o risco de transição das alterações climáticas, nomeadamente indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual, empréstimos garantidos por bens imóveis – eficiência energética dos imóveis dados em garantia, exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono:

## QUADRO 89 – MODELO 1 – CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES POR SETOR, EMISSÕES E PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL

(Milhões de euros)

Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO <sub>2</sub> )								
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito 3	Emissões de GEE (coluna i): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	
<b>1 Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*</b>	15 487		3 086	760	-649	-164	-364					11 530	2 204	1 671	82	52
2 A – Agricultura, silvicultura e pescas	467		151	13	-16	-6	-6					288	123	53	3	2
<b>3 B – Indústrias extrativas</b>	113		14	10	-5	-1	-4					54	12	47	0	
4 B.05 - Extração de hulha e lenhite	0		0	0	0	0	0					0	0	0	0	1
5 B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	2		0	0	0	0	0					2	1	0	0	2
6 B.07 - Extração de minérios metálicos	1		0	0	0	0	0					1	0	0	0	0
7 B.08 - Outras indústrias extrativas	63		14	10	-5	-1	-4					52	11	1	0	1
8 B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	47		0	0	0	0	0					0	0	46	0	4
<b>9 C – Indústrias transformadoras</b>	4 195		745	252	-228	-55	-120					3 513	585	82	15	25
10 C.10 - Indústrias alimentares	734		123	71	-68	-8	-43					648	74	10	1	1
11 C.11 - Indústria das bebidas	152		34	0	-4	-3	0					123	25	4	0	1
12 C.12 - Indústria do tabaco	5		2	0	0	0	0					5	0	0	0	0
13 C.13 - Indústria têxtil	228		42	9	-6	-4	-2					175	42	11	0	1
14 C.14 - Indústria do vestuário	174		54	9	-9	-5	-3					159	11	3	1	1
15 C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	98		19	5	-7	-2	-4					87	8	3	0	1
C.16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartería e de cestaria	204		34	4	-5	-3	-2					170	27	7	1	1
17 C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	133		23	1	-2	-1	0					111	20	3	0	1
18 C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	79		17	4	-4	-2	-2					58	18	3	0	1
19 C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	16		3	0	0	0	0					15	0	1	0	0
20 C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	118		24	2	-4	-2	-2					107	10	0	0	1
21 C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	64		6	0	-1	-1	0					44	20	0	0	1
22 C.22 - Fabricação de artigos de borracha	297		51	24	-21	-3	-13					249	45	3	0	1
23 C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	268		51	12	-11	-4	-4					210	54	4	0	1
24 C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	155		6	25	-14	0	-9					129	20	0	6	2
25 C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	683		94	33	-28	-8	-14					554	109	18	3	1

Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO <sub>2</sub> )		Emissões de GEE (coluna l): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa				Prazo médio ponderado		
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito 3			<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	
26 C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	42			3	1	-2	0	-1				41	2	0	0	1
27 C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	89			5	28	-19	0	-14				79	10	1	0	1
28 C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	178			28	2	-4	-2	-1				151	25	2	0	1
29 C.29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semirreboques	152			67	12	-7	-3	-3				141	10	0	1	1
30 C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	53			11	0	-1	-1	0				47	6	1	0	1
31 C.31 - Indústria do mobiliário	141			24	8	-6	-2	-2				102	34	4	1	2
32 C.32 - Outras indústrias transformadoras	50			10	1	-2	-1	0				43	4	3	0	1
33 C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	79			16	1	-2	-2	-1				65	12	2	0	1
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	467			18	1	-1	0	0				358	6	102	0	3
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	454			12	0	-1	0	0				347	5	102	0	2
36 D35.11 - Produção de eletricidade	340			7	0	-1	0	0				232	5	102	0	2
37 D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	0			0	0	0	0	0				0	0	0	0	1
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	12			6	0	0	0	0				11	1	0	0	1
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	204			57	3	-8	-6	-1				113	54	37	0	3
40 F - Construção	1 471			362	192	-144	-15	-119				1 126	113	226	6	4
41 F.41 - Construção de edifícios	754			140	142	-110	-8	-96				557	62	131	5	2
42 F.42 - Engenharia civil	412			177	41	-26	-5	-19				303	23	87	0	2
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	305			45	9	-8	-3	-3				267	29	8	1	1
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	3 852			582	115	-99	-27	-52				3 229	446	166	11	1
45 H - Transportes e armazenagem	1 346			187	27	-36	-14	-8				1 162	137	46	1	8
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	838			114	25	-28	-10	-7				747	81	10	1	1
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	41			6	0	-2	-1	0				8	2	30	0	3
48 H.51 - Transportes aéreos	6			4	0	0	0	0				3	2	0	0	2
49 H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	445			55	1	-5	-2	-1				388	52	6	0	1
50 H.53 - Atividades postais e de correios	16			8	0	0	0	0				16	0	0	0	0
51 I - Atividades de alojamento e restauração	1 478			559	115	-74	-24	-43				584	319	532	43	3
52 L - Atividades imobiliárias	1 893			410	33	-38	-16	-11				1 102	408	380	3	2
53 <b>Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*</b>	3 861			595	395	-234	-26	-189				2 784	497	577	3	2
54 K - Atividades financeiras e de seguros	238			15	1	-2	-1	0				232	6	0	0	0
55 Exposições sobre outros setores (códigos J, M - U da NACE)	3 623			580	394	-232	-25	-188				2 552	491	577	3	2
56 TOTAL	19 347			3 680	1 155	-883	-190	-553				14 314	2 701	2 248	85	54

\* Em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climáticas - Considerando 6: Setores enumerados nas secções A a H e na secção L do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006.

## QUADRO 90 – MODELO 2 – CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EMPRÉSTIMOS GARANTIDOS POR BENS IMÓVEIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS IMÓVEIS DADOS EM GARANTIA

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
Setor da contraparte	Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia)							Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado		
<b>Total da UE</b>	54 186	15 398	815	236	288	72	9	854	1 361	2 351	2 076	1 121	448	7	45 968	18,7%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4 148	187	161	236	288	72	9	13	116	107	22	8	2	3	3 876	17,5%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	25 356	15 211	655	0	0	0	0	841	1 244	2 244	2 054	1 112	446	3	17 411	45,5%
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	0,0%
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	16 818	15 398	815	236	288	72	9								8 601	100,0%
<b>Total fora da UE</b>	2 984	790	36	0	0	0	0	83	121	150	119	67	27	0	2 418	10,7%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	0,0%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	902	790	36	0	0	0	0	83	121	150	119	67	27	0	336	77,1%
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	0,0%
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	825	790	36	0	0	0	0								259	100,0%



### QUADRO 91 – MODELO 4 – CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EXPOSIÇÕES ÀS 20 EMPRESAS COM UTILIZAÇÃO MAIS INTENSIVA DE CARBONO

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e
	Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)*	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
1	19 347	0	0	0	0

\*Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo.

O Banco considerou as 20 empresas mais poluentes as identificadas pelo 'Climate Accountability Institute' (<https://climateaccountability.org/carbonmajors.html>), de acordo com os seus dados mais recentes disponíveis até março de 2023, referentes a 2017.

## QUADRO 92 – MODELO 5 – CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DE POTENCIAL RISCO FÍSICO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EXPOSIÇÕES SUJEITAS A RISCO FÍSICO

(Milhões de euros)

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Montante escriturado bruto (milhões de EUR)														
Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas														
Variável Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos	Desagregação por escalão do prazo de vencimento				Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos							Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		
A – Agricultura, silvicultura e pescas														
B – Indústrias extrativas														
C – Indústrias transformadoras														
D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado														
E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição														
F – Construção														
G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos														
H – Transportes e armazenagem														
L – Atividades imobiliárias														
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação														
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais														
Bens dados em garantia recuperados														
Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)														

Nota: A metodologia de avaliação dos impactos dos riscos físicos na carteira de crédito está em desenvolvimento, pelo que os valores das colunas 'c' a 'o' não estão disponíveis.

**ANEXO I – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA****Modelos ITS 2020/04**

EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	Quadro 12
EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Quadro 13
EU CCA	Principais características dos instrumentos de fundos próprios	Quadro 14
EU OV1	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Quadro 10
EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Quadro 1
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e prudencial e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Quadro 3
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras	Quadro 4
EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Quadro 2
EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Quadro 17
U CCyB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	Quadro 18
EU PV1	Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Quadro 15
EU CCR1	Análise da exposição ao CCR por método	Quadro 50
EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	Quadro 51
EU CCR3	Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	Quadro 52
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e intervalos de PD	Quadro 53
EU CCR5	Composição das cauções para as exposições ao CCR	Quadro 54
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWEA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	Não aplicável
EU CCR8	Exposições sobre CCP	Quadro 55
EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	Quadro 26

EU CR1-A	Prazo de vencimento das exposições	Quadro 27
EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	Não aplicável
EU CR2A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável
EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	Quadro 56
EU CR4	Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	Quadro 57
EU CR5	Método padrão	Quadro 49
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD ( <i>past due</i> )	Quadro 43
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	Quadro 44
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWEA dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	Não aplicável
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Quadro 45
EU CR8	Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	Quadro 48
CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	Quadro 42
CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	Não aplicável
EU CR10	Exposições de financiamento especializado e em títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Quadros 46 e 47
EU-SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação	Quadro 61
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável
EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Quadro 62
EU-SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Quadro 63
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Não aplicável
EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	Quadro 28
EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Não aplicável
EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	Quadro 29
EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	Quadro 30
EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor	Quadro 31
EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	Não aplicável
EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	Quadro 32
EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Quadro 33

EU MR1	Risco de mercado de acordo com o método padrão	Quadro 64
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	Quadro 65
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWEA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	Quadro 66
EU MR3	Valores IMA para as carteiras de negociação	Quadro 67
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	Gráfico 2
EU LR1	Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	Quadro 22
EU LR2	Divulgação comum do rácio de alavancagem	Quadro 23
EU LR3	Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	Quadro 24
EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Quadro 75
EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	Quadro 76
EU AE1	Ativos onerados e não onerados	Quadro 77
EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Quadro 78
EU AE3	Fontes de oneração	Quadro 79
EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Quadro 70
EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Quadro 80
EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 81
EU REM3	Remuneração diferida	Quadro 82
EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	Quadro 83
EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 84
EU IRRBB1	Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Quadro 71

**ITS 2022/01**

Modelo 1	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.	Quadro 89
Modelo 2	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	Quadro 90
Modelo 3	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	Não disponível
Modelo 4	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	Quadro 91
Modelo 5	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	Quadro 92
Modelo 6	Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia.	Não disponível
Modelo 7	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE	Não disponível
Modelo 8	RAE (%)	Não disponível
Modelo 9	Ações de atenuação: RATCB	Não disponível
Modelo 10	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	Não disponível

**Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/07**

Modelo 1	Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas	Quadro 34
Modelo 2	Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias	Quadro 35
Modelo 3	Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19	Quadro 36

## Outras divulgações regulamentares periódicas

	Requisitos mínimos de capital no âmbito do SREP	Quadro 8
	Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes	Quadro 9
	Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar	Quadro 11
	Facilidades de crédito fora de Balanço	Quadro 39
	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Quadro 58
	Posições da classe de risco de "Equity"	Quadro 59
	Stress tests sobre a carteira de negociação	Quadro 68
	Backtests de aplicação de metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado	Quadro 69
	Ativos líquidos integrados nas pools de colateral elegível	Quadro 73
	Buffer de liquidez do BCE	Quadro 74
	Modelo IFRS9-FL - Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (EBA/GL/2020/12)	Quadro 16

**ANEXO II – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA**

<b>Artigo do CRR</b>	<b>Relatório de Disciplina de Mercado 2022</b>
431. Âmbito dos requisitos de divulgação	Capítulo 3
432. Informações não relevantes, reservadas ou confidenciais	Capítulo 1
433. Frequência da divulgação	Capítulo 1
434. Meios de divulgação	Capítulo 3
435. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco	Capítulo 4
436. Âmbito de aplicação	Capítulo 3
437. Fundos próprios	Capítulo 5
438. Requisitos de fundos próprios	Capítulo 5
439. Posições em risco de crédito de contraparte	Capítulos 7 e 8
440. Reservas prudenciais de fundos próprios	Capítulo 5
441. Indicadores de importância sistémica global	Capítulo 2
442. Ajustamentos para risco de crédito	Capítulos 7, 8 e 9
443. Ativos livres de encargos	Capítulo 15
444. Recurso à ECAI	Capítulo 7 e 11
445. Exposição a risco de mercado	Capítulo 12
446. Risco operacional	Capítulo 13
447. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 10
448. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 14
449. Risco associado a posições de titularização	Capítulo 11
450. Política de remuneração	Capítulo 16
451. Alavancagem	Capítulo 6
452. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito	Capítulo 7
453. Utilização de técnicas de redução de risco	Capítulo 9
454. Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional	n.a.
455. Utilização de Modelos Internos de risco de mercado	Capítulo 12
449a. Divulgação prudencial dos fatores ESG	Capítulo 17



## ANEXO III – LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO

- AML/CTF (Anti Money Laundering and Counter-Terrorism Financing):** Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT)
- BCE:** Banco Central Europeu
- CA:** Conselho de Administração
- CAvR:** Comissão de Avaliação de Riscos
- CAud:** Comissão de Auditoria
- CALCO:** *Capital, Assets and Liabilities Commission*
- CCF (Credit Conversion Factors):** Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais
- CCP (Central Counterparty):** Contraparte central
- CE:** Comissão Executiva do Conselho de Administração
- CET1 (Common Equity Tier 1):** Fundos próprios principais de nível 1
- CR:** Comité de Risco
- CRM (Credit Risk Mitigation):** Técnicas de mitigação de risco de crédito
- CRD IV (Capital Requirements Directive IV):** A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE
- CRR (Capital Requirements Regulation):** O Regulamento (EU) n.º 575/2013 de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012
- CVA (Credit Valuation Adjustment):** Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte
- EAD (Exposure At Default):** Valor total da exposição
- EBA (European Banking Authority):** Autoridade Bancária Europeia
- ECAI (External Credit Assessment Institutions):** Agências de rating reconhecidas
- EMIR (European Market Infrastructure Regulation):** Regulamento de infraestrutura do mercado europeu
- ESG (Environmental, Social and Governance):** Temática ambiental, social e de governo societário
- IAS (International Accounting Standards):** Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)
- ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process):** Processo interno de autoavaliação da adequação do capital
- IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments):** Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros
- IFRS 13 (International Financial Reporting Standard 13 – Fair Value Measurement):** Norma Internacional de Relato Financeiro 13 – Mensuração pelo Justo Valor
- LAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process):** Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez
- IRB (Internal Ratings Based):** Modelos de notações internas
- KNF (Komisja Nadzoru Finansowego):** Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia
- KRI (Key Risk Indicators):** Indicadores-chave de risco
- LCR (Liquidity Coverage Ratio):** Rácio de cobertura de liquidez
- LGD (Loss Given Default):** Perda em caso de incumprimento (valor percentual)
- O-SII (Other systemically important institution):** Outras instituições de importância sistémica
- OTC (Over-the-counter):** Mercado de balcão
- PBC/FT:** Prevenção ao branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo)

**NPA (*Non-performing Assets*):** Ativos não produtivos

**NPE (*Non-performing Exposures*):** Exposições não produtivas

**NSFR (*Net Stable Funding Ratio*):** Rácio de liquidez estrutural

**p.b.:** Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)

**PD (*Probability of Default*):** Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

**REPO (*Repurchase agreements*):** Operações de reporte (ou de venda acordo de recompra)

**RAF (*Risk Appetite Framework*):** Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

**RAS (*Risk Appetite Statement*):** Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

**RSA (*Risks Self-Assessment*):** Autoavaliação dos riscos

**RWEA (*Risk Weighted Exposure Amount*):** Montantes das exposições ponderadas pelo risco

**SCI:** Sistema de controlo interno

**SGR:** Sistema de Gestão de Riscos

**SIC 12 (SIC – *Standing Interpretations Committee*):** Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

**SFT (*Securities financing transaction*):** Operações de financiamento de títulos

**SPE (*Special Purpose Entity*):** Entidades de finalidades especiais

**SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*):** Processo de revisão e avaliação da Supervisão

**SSM (Single Supervisory Mechanism):** Mecanismo de supervisão única europeu

**SVaR (*Stressed VaR*):** Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

**VaR (*Value-at-Risk*):** Valor em risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2022

© Millennium bcp

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.

Sede:  
Praça D. João I, 28  
4000-295 Porto

Capital Social:  
3.000.000.000 euros

Matriculada na Conservatória  
do Registo Comercial do Porto  
com o Número Único de Matrícula  
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores  
Av. Professor Doutor Cavaco Silva  
Edifício 1 Piso 0 Ala B  
2744-002 Porto Salvo  
Telefone: (+351) 211 131 084  
[investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt)

